

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	56
ATOS DE LICITAÇÃO	64
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	76
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	110
MUNICIPALIDADES	112
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	122

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.629, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação em Defesa dos Servidores da Carreira Segurança Patrimonial (ADAPP), com sede e foro no Município de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação em Defesa dos Servidores da Carreira Segurança Patrimonial (ADAPP), com sede e foro no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.630, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Brasilândia-MS, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Brasilândia-MS os imóveis de sua propriedade, matriculados sob os nºs 12734, 12735, 12736, 12.737 e 12.738, do Cartório de Registro de Imóveis da referida comarca, para regularização dominial dos terrenos onde atualmente esta sediado o Paço Público Municipal, conforme documentos constantes dos autos do Processo nº 55/000893/2019.

Parágrafo único. Os imóveis objetos das matrículas nº 12.734, nº 12.735, nº 12.736, nº 12.737 e nº 12.738, de que trata o *caput* deste artigo, correspondem aos lotes de terrenos urbanos sob os números 13 (treze), 14 (catorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), da quadra número 11 (onze), da planta do loteamento "Cidade Brasilândia, Município de Brasilândia, neste Estado, termo desta comarca, com área total de 2.618,70 m² (dois mil seiscentos e dezoito metros e setenta centímetros quadrados), lotes esses com as seguintes dimensões: medindo os lotes 13 (treze), 14 (catorze) e 15 (quinze), 44,00 m (quarenta e quatro metros) de frente, para a Avenida Boa Esperança, tendo aos fundos 41,50 m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) e conjuntamente com os lotes 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), 69,90 m (sessenta e nove metros e noventa centímetros), para a Rua Engenheiro Elviro Mancini, tendo esses lotes nos fundos a mesma medida de 41,50 m quarenta e um metros e cinquenta centímetros), fechando no início deste roteiro, com 56,40 m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros), cujo título primitivo se acha transcrito sob o número 10.672, Livro 3-V, fl. 76, do Registro Geral de Brasilândia.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, ou seja, para regularização da ocupação do Paço Público Municipal, e para promover investimentos para a melhoria do bem, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, com o devido registro à margem da matrícula, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.631, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos telejornais da rede pública de televisão, nas peças publicitárias e programas institucionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), pela emissora de televisão pública de Mato Grosso do Sul, na programação dos telejornais locais, nas peças publicitárias e programas institucionais do Governo Estadual, como forma de garantir o direito ao acesso à informação de pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º A mesma regra contida no art. 1º deverá ser aplicada quando o conteúdo visual for reproduzido nas redes sociais ou em outras ferramentas tecnológicas disponíveis na internet.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.608, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, que dispõe sobre a isenção do IPVA relativo à primeira tributação, nos casos que especifica, e dá outras providências, e ao Decreto nº 12.647, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do IPVA relativo à primeira tributação aos veículos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 1º As pessoas, físicas ou jurídicas, que adquirirem veículos automotores novos, classificados nos códigos da NCM/SH relacionados na Tabela XXVI do Subanexo Único ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, de concessionárias de veículos automotores localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, até 31 de dezembro de 2021, ficam isentas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incidente sobre a propriedade dos respectivos veículos, relativamente à primeira tributação.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo se aplica, também, no período subsequente à primeira tributação, em relação a tantos doze avos que, somados aos da primeira tributação, completam um período de doze meses de fruição do benefício.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, as empresas concessionárias de veículos automotores localizadas neste Estado devem realizar seu credenciamento na Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD, pelo email ipva@fazenda.ms.gov.br, encaminhando, de forma digitalizada, o contrato de concessão comercial de veículos automotores, devendo apresentar o contrato original, caso seja solicitado." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 12.647, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 1º Fica concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), relativo à primeira tributação, incidente sobre a propriedade dos veículos novos motorizados, classificados na posição 8711 da NBM/SH, de cilindrada igual ou inferior a 150 cm³, adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de concessionárias de veículos automotores localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A redução prevista no caput deste artigo se aplica, também, no período subsequente à primeira tributação, em relação a tantos doze avos que, somados aos da primeira tributação, completam um período de doze meses de fruição do benefício.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, as empresas concessionárias de veículos automotores localizadas neste Estado devem realizar seu credenciamento na Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD, pelo email ipva@fazenda.ms.gov.br, encaminhando, de forma digitalizada, o contrato de concessão comercial de veículos automotores, devendo apresentar o contrato original, caso seja solicitado." (NR)

Art. 3º Ficam reenumerados para § 1º:

I - o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000; e

II - o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 12.647, de 5 de novembro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.609, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Subanexo XXIV – Do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, implementada pelo Ajuste SINIEF 25/13, de 6 de dezembro de 2013, celebrado na 152ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Subanexo XXIV – Do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, que fica publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º O Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 12-C.

.....

§ 3º:

I - deve ser realizada de forma eletrônica, mediante acesso ao Portal do ICMS Transparente, na Internet, no endereço eletrônico <https://efazenda.servicos.ms.gov.br>, módulo e-RUDFTO;

....." (NR)

Art. 3º O Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 159.:

.....

§ 3º O livro de que trata o caput deste artigo, a partir de 1º de março de 2021, será substituído por registro, efetuado por meio eletrônico, na forma disciplinada pelo Subanexo XXIV - Do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), a este Anexo.” (NR)

Art. 4º A obrigatoriedade do registro eletrônico no e-RUDFTO, na forma estabelecida no Subanexo XXIV - Do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, não desobriga o contribuinte do dever de guarda do Livro Fiscal correspondente que, até então, estiver sendo utilizado na forma impressa, pelo prazo previsto no art. 105 do Regulamento do ICMS.

Art. 5º A utilização do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), de que trata o Subanexo XXIV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, será obrigatória a partir de 1º de março de 2021, ficando convalidados os registros realizados a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, no módulo e-RUDFTO, disponibilizado no Portal ICMS Transparente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUZA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO XV DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

SUBANEXO XXIV DO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS ELETRÔNICO (e-RUDFTO)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Subanexo dispõe sobre o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), previsto no inciso II do § 5º do art. 75 do Convênio SINIEF S/N, de 15 de dezembro de 1970, na redação dada pelo Ajuste SINIEF 25/13, de 6 de dezembro de 2013, e estabelece os procedimentos relativos à sua utilização.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS ELETRÔNICO (e-RUDFTO)

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 2º Fica instituído o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), de uso obrigatório, destinado ao registro das ocorrências dos estabelecimentos sujeitos à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE).

Parágrafo único. O e-RUDFTO substitui, para todos os efeitos legais, perante a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) o livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO (modelo 6) de que trata o art. 159 do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Art. 3º Devem utilizar o e-RUDFTO os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado obrigados à emissão de documentos fiscais eletrônicos, exceto:

I - o transportador autônomo;

II - o microempreendedor individual, optante pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, na forma prevista no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - a pessoa física que exerça atividade típica de artesanato, inscrita no Cadastro Especial de Artesãos, de que trata o Decreto nº 10.503, de 2 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Incluem-se dentre os contribuintes descritos no caput desse artigo aqueles de outras unidades federadas inscritos no cadastro do Estado na condição de substitutos tributários.

Art. 4º Observado o disposto no art. 3º deste Subanexo, a partir de 1º de março de 2021, somente terão validade perante a SEFAZ, as ocorrências registradas no e-RUDFTO.

Parágrafo único. Será considerada inidônea a ocorrência impressa que não representar perfeita identidade com o registro correspondente no e-RUDFTO, hipótese em que se aplicam, no que couber, as sanções previstas na legislação tributária.

Seção II Do Acesso ao e-RUDFTO

Art. 5º O acesso ao e-RUDFTO ocorre por meio do Portal do ICMS TRANSPARENTE, no endereço eletrônico <https://efazenda.servicos.ms.gov.br>, módulo e-RUDFTO.

Parágrafo único. Para acessar o e-RUDFTO, o contribuinte deverá utilizar o seu Certificado Digital, emitido por Autoridade Certificadora Credenciada, na forma de lei específica.

Seção III Dos Registro dos Atos

Art. 6º Os atos realizados por autoridade administrativa em procedimentos de fiscalização, preconizados pelo art. 196 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN – Código Tributário Nacional), deverão ter seus termos de ocorrência registrados no e-RUDFTO,

Parágrafo único. A ocorrência registrada poderá ser cancelada por meio do cadastramento de uma nova ocorrência com a mesma finalidade, devendo ser referenciada aquela que for objeto de cancelamento (termo referenciado).

Art. 7º Deverão ser geradas automaticamente no e-RUDFTO as ocorrências relativas à abertura e ao encerramento das Ordens de Serviço de Fiscalização e ao Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), inclusive quando lavrados pela fiscalização de mercadorias em trânsito.

§ 1º Enquanto não houver a integração entre os sistemas geradores dos documentos previstos no *caput* e o e-RUDFTO a autoridade fiscal responsável deverá realizar o respectivo registro na forma disciplinada na legislação tributária.

§ 2º Sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 11 deste Subanexo, o registro no e-RUDFTO do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) deve conter:

I - informações que permitam a sua perfeita identificação;

II - o período ou o exercício a que se refere a auditoria realizada, bem como da matéria tributária objeto da averiguação fiscal, exceto quando o ALIM for lavrado pela fiscalização de mercadorias em trânsito.

Art. 8º As ocorrências mantidas pelo contribuinte relativas a regimes de fiscalização ou tributação, conforme previsão da legislação tributária, deverão ser realizadas, pelo contribuinte, no e-RUDFTO.

Art. 9º As ocorrências cadastradas no e-RUDFTO são de responsabilidade do usuário que acessou o serviço.

Art. 10. As ocorrências serão cadastradas em ordem cronológica com numeração sequencial única, atribuída automaticamente pelo sistema.

Seção IV Das Informações Contidas nos Registros do e-RUDFTO

Art. 11. Cada registro deve conter:

I - código do registro;

II - descrição do registro;

III - autoria do registro (se fiscalização ou contribuinte);

IV - usuário de inserção;

V - data de inserção;

VI - data de vigência, se for o caso;

VII - termo de consentimento assinado digitalmente, quando for o caso;

VIII - anexos, quando couber.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Aplicam-se complementarmente ao e-RUDFTO, no que couber, as disposições relativas aos demais livros fiscais previstos na legislação tributária.

DECRETO Nº 15.610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente, quanto à necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;

Considerando o estabelecido no inciso II do art. 28 da Lei nº 5.543, de 15 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de controle na realização da despesa, em cumprimento aos limites estabelecidos nos artigos 55, 56, 57, 58 e 59 ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Carta Magna Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira, para o exercício de 2021, dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constantes da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020, com recursos da Fonte 00 - Recursos Ordinários do Tesouro, a serem observados pelos respectivos ordenadores de despesas, é a fixada, inicialmente, no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Fazenda a efetuar as alterações na programação orçamentária e financeira para o exercício de 2021, diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças, observando o fluxo da arrecadação da receita e os créditos adicionais abertos ao orçamento vigente.

§ 2º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) 1 Pessoal e Encargos Sociais;

b) 2 Juros e Encargos da Dívida; e

c) 6 Amortização da Dívida;

II - às despesas custeadas com receitas oriundas de convênios e de outras fontes vinculadas, as quais serão autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante comprovada disponibilidade de recursos.

Art. 2º Aprova-se a programação da arrecadação da receita da Fonte 00 - Recursos Ordinários do Tesouro, na forma prevista no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º É vedada aos órgãos, às entidades e aos fundos do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO - 2021

Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO A PROGRAMAR R\$
Secretaria de Estado de Fazenda	163.903.400,00
Procuradoria-Geral do Estado	25.106.600,00
Secretaria de Estado de Saúde /FESA	533.791.500,00
Secretaria de Estado de Educação	275.648.300,00
Fundação Universidade Estadual de MS	40.220.600,00
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	24.875.200,00
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	154.780.400,00
Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS	2.297.400,00
Encargos Gerais Financeiros do Estado	114.842.400,00
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	1.638.200,00
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	71.265.100,00
Fundação de Desporto e Lazer de MS	36.200,00
Fundação de Cultura de MS	10.329.600,00
Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS	396.500,00
Fundo de Investimentos Esportivos	3.810.400,00
Fundo de Investimentos Culturais do Estado de MS	16.500,00
Controladoria-Geral do Estado	575.600,00
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	11.813.100,00
Secretaria de Estado de Infraestrutura	919.200,00
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	4.158.800,00
Agência de Habitação Popular de MS	5.422.400,00
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	12.627.200,00
Fundação do Trabalho de MS	2.222.400,00

Fundo Estadual de Assistência Social	51.300,00
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	245.500,00
Empresa de Gestão de Recursos Minerais	35.800,00
Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal	332.200,00
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	562.300,00
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS	30.676.600,00
Fundação de Turismo de MS	1.915.700,00
Fundo Para o desenvolvimento do Turismo de MS	1.142.400,00
TOTAL	1.495.658.800,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA NA LOA/2021 (FONTE 00)

Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

RECEITAS - FONTE: 00	PREVISÃO ANUAL R\$	PREVISÃO BIMESTRAL R\$
IMPOSTOS	7.480.536.900,00	1.246.756.150,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS-FPE	1.273.744.200,00	212.290.700,00
OUTRAS RECEITAS	504.798.900,00	84.133.150,00
TOTAL	9.259.080.000,00	1.543.180.000,00

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0017/2020/CGE-MS, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD

Nº Cadastral: 13156

Processo: 53/000.127/2019

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 017/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art. 1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV

Do Prazo: O prazo de vigência desse Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 08/02/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas, Carlos Eduardo Girão de Arruda e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2820, de 22 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2820, de 22 de fevereiro de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
89540468709	RUM CANADENSE MALIBU - 750ML	46,90	A

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
88076161863	VODKA CIROC - 750ML	156,90	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
745760443680	VINHO BRASILEIRO VIVANT BRANCO PACK COM 4 UNIDADES - 269ML	51,99	I
745760443697	VINHO BRASILEIRO VIVANT TINTO PACK COM 4 UNIDADES - 269ML	51,99	I
745760443703	VINHO BRASILEIRO VIVANT ROSE PACK COM 4 UNIDADES - 269ML	51,99	I
852000002108	VINHO AMERICANO TRINCHEIRO SUTTER HOME ZINFADEL TINTO - 750ML	79,90	A
852000002962	VINHO AMERICANO TRINCHEIRO SUTTER HOME WHITE ZINFADEL ROSE - 750ML	79,90	A
3049610000106	CHAMPAGNE VEUVE CLICQUOT DEMI SEC - 750ML	432,89	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - inciso VII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

AMAMBAI		
1	MAURICIO ANTUNES PAVAO	28.735.580-2
ANASTACIO		
2	JOAO DIAS SOUZA	28.605.396-9
ANTONIO JOAO		
3	SAMUEL PELOI JUNIOR	28.794.635-5
BATAGUASSU		
4	LEONARDO RIBEIRO MARTINS	28.780.982-0
CAARAPO		
5	JAIR TAGLIALENHA	28.681.979-1
CAMPO GRANDE		
6	COMERCIAL TOAZZA LTDA	28.417.032-1
7	GOULART & FONSECA LTDA ME	28.346.977-3
8	HBR CONSTRUTORA EIRELI ME	28.427.636-7
9	JANDAIA HOTEL LTDA	28.095.600-2
10	JULIANA GONCALVES DA SILVA ME	28.337.400-4
CORUMBA		
11	PEDRO ATSUSHI ISERI	28.818.635-4
DOURADINA		
12	VAGNER SOTO TEIXEIRA	28.715.889-6
DOURADOS		
13	JURACI ANDRADE DA SILVA	28.335.066-0



14	VAGNER SOTO TEIXEIRA	28.715.525-0
LAGUNA CARAPA		
15	GIOVANI OLIVEIRA TRICHES	28.784.895-7
16	VALTER GALENDE	28.807.966-3
MARACAJU		
17	LINDOMAR DA SILVA OCTACIO	28.824.648-9
NOVA ANDRADINA		
18	EDINEI VIEIRA BARRETO	28.736.072-5
PARAISO DAS AGUAS		
19	SIDINEI GILBERTO GOMES	28.796.210-5
RIO BRILHANTE		
20	MILTON ERNANI SCHERER	28.574.593-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
21	MARCHEZAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.348.972-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
22	PEDRO VALMOR PINHEIRO	28.624.786-0
TERENOS		
23	JOAO RAMAO DIONISIO	28.681.520-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SIDROLANDIA		
1	ANA MARIA ALVES DA SILVA	28.797.366-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PONTA PORÁ		
1	DEVANIR SABINO GOMES	28.432.519-8
2	ROBENIR ESPINDOLA GONÇALVES	28.424.207-1

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	AUTO ELETRICA CONCEITO LTDA ME	28.368.688-0
2	BRUNO G MAROLA EIRELI	28.443.665-8
3	CAMILA SOUZA VASQUES SANTOS	28.418.322-9
4	E.SALES DE ANDRADE EIRELI ME	28.425.189-5
5	M E ANDRADE DE ARAUJO EIRELI ME	28.356.121-1
6	MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI 18834608836	28.388.561-0
7	NICOMEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	28.442.062-0
8	R.A SILVA & CIA LTDA ME	28.441.381-0
9	RTSUPORTE LTDA ME	28.414.707-9
10	SAMMUEL MATHEUS SILVA MENEZES 04931565182	28.438.262-0
11	TANIA MARA CARVALHO 30568749120 - ME	28.453.467-6
COXIM		
12	ADEMIR DOS SANTOS SILVA 81698631120	28.373.809-0
13	DOUGLAS EDUARDO MULLER 00040771130	28.422.558-4
DOURADOS		
14	WASHINGTON CARVALHO ONOFRE	28.387.798-7
PONTA PORÁ		
15	ZARLETH DE SOUZA GODOY LOPES 96589256187	28.446.744-8
SIDROLANDIA		
16	M DE AGUIAR SILVA	28.296.452-5
TRES LAGOAS		
17	SILMARA HELENA REQUENA 10678023808	28.400.875-3

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA	28.247.527-3
2	GISELLE BATISTA DA SILVA - ME	28.374.366-2



TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 8/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 25 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

***Recurso Voluntário n. 80/2019**

Processo n. 11/011690/2018 – ALIM n. 39649-E de 26/4/2018

Sujeito Passivo: Seara Alimentos Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.263.949-7 – Advogado: Fábio Augusto Chilo

Autuante: Warley Braga Hildebrand

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 253/2019

Processo: 11/009356/2019 – ALIM n. 42280-E de 16/4/2019

Sujeito Passivo: Telefônica Brasil S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.324.302-3 – Advogados: João Perez Soler e Rodrigo Corrêa Martone

Autuante: Luiz Tadeu Sales Corrêa

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 86/2019

Processo n. 11/002642/2018 – ALIM n. 38288-E de 25/1/2018

Sujeito Passivo: Bonanza Parizotto Prod Agrícolas Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.334.170-0

Autuantes: Gustavo Dornbusch e Odirley Gonçalves da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 23/2020

Processo n. 11/009104/2019 – ALIM n. 2180-M de 24/3/2019

Sujeito Passivo: Patoeste Eletro Instaladora Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogados: Alessandro Frederico de Paula e outros

Autuante: Ricardo Yokoo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ERRATA ao Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.667, de 30 de maio de 2018, página 2 (Processo n. 55/000941/2017).

Onde se Lê: "*Vigência: 10 (dez) anos.*"

Leia-se: "*Vigência: 20 (vinte) anos.*"

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL SED/MS N. 8/2021

CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DISPONÍVEIS TEMPORÁRIAS EXCLUSIVAS PARA AS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM OS PROJETOS DO PROGRAMA: ARTE E CULTURA NA ESCOLA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017,



assim como no disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 12 de julho de 2019, e com previsão na Resolução/SED n. 3.694, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.093, e no Processo Seletivo Simplificado n. 1/2019/SAD/SED/FDT/2019, torna público o quadro de vagas disponíveis, por modalidade, para atribuição de aulas nos projetos do Programa: Arte e Cultura na Escola.

Comunica aos candidatos que compõem o Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência para a Rede Estadual de Ensino, e que manifestem interesse em ser convocados para atuarem nas escolas contempladas com os projetos do Programa: Arte e Cultura na Escola, para comparecerem às escolas conforme tabela abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação.

Os candidatos devem comprovar experiência por meio de currículo, tais como certificados, atestados, folders, portfólios, etc., com atuação na área artística escolhida (teatro, dança, capoeira, cinema, circo, artes plásticas, música, bandas e fanfarras).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

CIDADE	ESCOLA	MODALIDADE	C/H
ANASTÁCIO	EE DEPUTADO CARLOS SOUZA MEDEIROS	DANÇA	4
ANAUROLÂNDIA	EE MARIA JOSÉ	DANÇA	4
ANGÉLICA	EE DOUTOR JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	TEATRO	4
ANGÉLICA	EE SENADOR FILINTO MULLER	TEATRO/DANÇA	4
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA	DANÇA	4
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	DANÇA	4
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA	DANÇA	4
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS	BANDA	8
AQUIDAUANA	EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA	BANDA	8
AQUIDAUANA	EE PROFESSORA MARLY RUSSO RODRIGUES	BANDA	10
AQUIDAUANA	EE PROFESSORA MARLY RUSSO RODRIGUES	VIOLÃO	4
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	MÚSICA	4
BELA VISTA	EE DOUTOR JOAQUIM MURTINHO	VIOLÃO E CANTO	4
BELA VISTA	EE PROFESSORA VERA GUIMARÃES LOUREIRO	DANÇA	8
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	DANÇA	4
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	VIOLÃO	8
CAARAPO	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	DANÇA	4
CAARAPO	EE TENENTE AVIADOR ANTÔNIO JOÃO	TEATRO	4
CAMPO GRANDE	EE ADVOGADO DEMOSTHENES MARTINS	VIOLÃO	4
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	BANDA	16
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO SAMPAIO JORGE	ORQUESTRA	20
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	BANDA	8
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	CORPO COREOGRÁFICO	4
CAMPO GRANDE	EE DOUTOR ARTHUR DE VASCONCELOS DIAS	CAPOEIRA	8
CAMPO GRANDE	EE DOUTOR ARTHUR DE VASCONCELOS DIAS	ARTES PLÁSTICAS	4
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERCULES MAYMONE	DANÇA	4
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO	BANDA	8
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	CAPOEIRA	4
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	DANÇA	4
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO	ARTES/MOSAICO	4
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI	CORPO COREOGRÁFICO	4
CAMPO GRANDE	EE PROFESSOR HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA	CAPOEIRA	4
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA ÉLIA FRANÇA CARDOSO	BANDA	8
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	ORQUESTRA	12

CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA THEREZA NORONHA DE CARVALHO	ARTES PLÁSTICAS	4
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA ZÉLIA QUEVEDO CHAVES	BANDA	10
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	DANÇA- BALLET	4
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	VIOLÃO	10
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	CIRCO	4
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	DANÇA	4
CORUMBÁ	EE DOUTOR GABRIEL VANDONI DE BARROS	BANDA	8
CORUMBÁ	EE DOUTOR JOÃO LEITE DE BARROS	BANDA PERCUSSÃO	8
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	TEATRO	4
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	VIOLÃO	4
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	DANÇA	4
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	MÚSICA	4
DOURADOS	EE INDIGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA (Decreto n. 14.215)	DANÇA FOLCLÓRICA	4
DOURADOS	EE INDIGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA (Decreto n. 14.215)	VIOLÃO	4
DOURADOS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA	DANÇA	4
DOURADOS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	TEATRO	4
DOURADOS	EE MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	TEATRO	4
DOURADOS	EE PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	DANÇA	4
DOURADOS	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	CAPOEIRA	4
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	TEATRO	4
DOURADOS	EE VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS	TEATRO	4
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	CAPOEIRA / ARTES PLÁSTICAS	4
ELDORADO	EE 13 DE MAIO	BANDA	10
FATIMA DO SUL	EE VILA BRASIL	TEATRO - CIRCO	4
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	DANÇA	4
FIGUEIRÃO	EE DOUTOR ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	ARTES PLÁSTICAS	4
ITAQUIRAI	EE PROFESSORA TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	VIOLÃO	4
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI	BANDA- PERCUSSÃO	4
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI	DANÇA	4
JAPORÃ	EE JAPORÃ	BANDA	10
JATEÍ	EE PROFESSOR JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	DANÇA	4
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO	DANÇA	4
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	ARTES PLÁSTICAS	4
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	MÚSICA-CORAL	4
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA	BANDA	8
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	BANDA	10
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	CORPO COREOGRÁFICO	4
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	BANDA	10
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	BANDA	10
PONTA PORÃ	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	DANÇA	4
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO	BANDA	8
RIBAS DO RIO PARDO	EE DOUTOR JOÃO PONCE DE ARRUDA	CORAL	4
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	BANDA	10
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	TEATRO	4
SIDROLÂNDIA	EE PROFESSORA CATARINA DE ABREU	BANDA	10

DELIBERAÇÃO CACS - FUNDEB MS N. 01/2021.

Altera dispositivos da Deliberação CACS FUNDEB MS N. 02/2020, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CACS FUNDEB/MS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º, inciso VI, da Resolução/SED N. 3.085 de 29 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º o artigo 1º da Deliberação CACS FUNDEB MS N. 02/2020, de 9 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do CACS FUNDEB/MS, para o ano de 2021, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

ELISETE INÊS KRUGEL SOLANO
Secretária-Executiva CACS-FUNDEB/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 30.297/2021 – 001/2021.

Processo n.º: 27/000085/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS - CNPJ n. 03.025.707/0001-40

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente visando melhorar as condições de saúde dos pacientes com fibrose cística, por meio de medicamentos e produtos nutricionais a serem adquiridos e pagamento de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (taxas de importação dos medicamentos) e Pessoal (Despesas Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE001431 emitida em 08/02/2021 no valor de R\$ 166.333,35 (cento e sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18.02.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Antônio José dos Santos Neto – CPF n. 348.790.569-87

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST nº 253, de 3 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição dos acadêmicos no processo seletivo do Programa Vale Universidade - exercício 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I no art. 12, do Decreto Estadual nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, RESOLVE:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º. O Programa Vale Universidade tem como objetivo oferecer ao acadêmico universitário de baixa renda a oportunidade de aprimorar sua formação profissional, mediante concessão de benefício social, disponibilizando vagas, conforme conveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por meio da Superintendência de Projetos Especiais, para o Processo Seletivo de 2021.

Seção I - Dos Requisitos para Inscrição

Art. 2º. Poderá se inscrever no Programa o acadêmico que comprove renda individual a 2 (dois) salários mínimos e meio e renda familiar mensal não superior a 4 (quatro) salários mínimos, considerada a renda bruta, e que preencha os seguintes requisitos:

I - estar matriculado nos cursos de graduação presencial, reconhecidos nos termos da legislação vigente, mantidos por instituição de ensino superior pública ou privada, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul e conveniada ao Programa;

II - não possuir outro curso de graduação de nível superior;

III - ter residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;

IV - não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;

V - não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa;

VI - não possuir, simultaneamente, outro membro do mesmo núcleo familiar beneficiado neste Programa;

VII - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

VIII - após a inclusão do acadêmico no Programa, deverá ter frequência regular de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em cada semestre/ano letivo.

§ 1º A renda a ser considerada é a bruta, ou seja, a utilizada como Base de Cálculo para recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social ou Previdência Social e/ou Declarada em Imposto de Renda.

§ 2º Nos cursos de graduação presencial que a instituição de ensino superior permita ao acadêmico frequentar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício deverá estar matriculado, durante o curso regular em, no mínimo, 5 (cinco) disciplinas presenciais, salvo situações excepcionais a ser apreciada pela Superintendência de Projetos Especiais, quando constatada a não disponibilização pela IES desse número exigido.

Seção II - Do Período de Inscrições

Art. 3º. O candidato deverá realizar sua inscrição somente por meio do site www.sedhast.ms.gov.br, no período de abertura às 8h do dia 17 de março de 2021 e de encerramento às 16h do dia 8 de abril de 2021.

Parágrafo único. É vedada a inscrição condicional.

Art. 4º. O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos da ficha de inscrição, sendo de suma importância a finalização da inscrição que, ao ser concluída, fornecerá o número do protocolo.

§ 1º. O não preenchimento de qualquer uma das informações solicitadas no cadastro não permitirá a finalização da ficha de inscrição.

§ 2º. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação.

Seção III - Das Etapas da Seleção e da Documentação

Art. 5º. Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a classificação preliminar dos candidatos inscritos, observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

§ 1º. A classificação será feita por ordem crescente de renda, sendo que, em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade do acadêmico.

§ 2º. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria, relativamente a seleção e classificação dos candidatos aptos ao Programa.

Art. 6º. Realizada a classificação preliminar, a relação dos candidatos pré-selecionados sairá no dia 15 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br, para comparecimento no dia, na hora e no local designados e apresentarem fotocópias, com os originais para conferência, dos documentos arrolados no § 1º deste artigo.

§ 1º. São documentos obrigatórios a serem apresentados:

I - Do candidato:

a) uma foto 3x4 atual;

b) fotocópia do RG e CPF (frente e verso);

c) fotocópia do Título de Eleitor (para os acadêmicos das IES públicas);

d) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho) e alterações salariais;

e) fotocópia do Registro de Alistamento Militar das Forças Armadas para todos os acadêmicos, facultativo aos acadêmicos que completarão 18 anos no ano de 2021 ou Certificado de Alistamento Militar das Forças Armadas;

e.1) caso habilitado o candidato que completar 18 anos no ano de 2021, deverá obrigatoriamente apresentar fotocópia do Registro de Alistamento Militar das Forças Armadas junto ao Programa Vale Universidade até 1º de

julho de 2021, sob pena de desligamento;

f) em caso de pais ou cônjuges separados, apresentar declaração do valor da pensão firmada pelo alimentado ou seu representante legal, conforme o caso;

g) comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino superior, do curso de graduação presencial, referente ao ano letivo ou primeiro semestre de 2021, contendo o nome da entidade, curso, semestre que está cursando e valor da mensalidade, acompanhada de grade curricular do curso;

h) Histórico Escolar da instituição de ensino superior com semestre/ano, frequência, média, carga horária, situação e conceito de todos os semestres/anos cursados;

i) comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração atualizada de endereço que deverá ser integralmente manuscrita (próprio punho), conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>;

j) comprovante de que residiu os últimos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo aceitas fotocópias do comprovante de inscrição/participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Histórico Escolar fornecido pela Universidade/Faculdade ou o Histórico Escolar que conste os anos de residência; (Modelo19), conforme os casos, para os que concluíram o ensino médio em 2019/2020;

k) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>;

l) comprovante da inscrição e/ou atualização do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da sua região, mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS);

m) Situação da Declaração IRPF 2020, obtida por meio do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, e Declaração de Imposto de Renda, se declarada;

n) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, obtida por meio do site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

o) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais atualizada, obtida no site da www.sefaz.ms.gov.br;

p) Declaração de Veracidade, devidamente preenchida, cuja assinatura se dará diante do agente administrativo na entrega dos documentos, nos termos do art. 3º, I, segunda parte da lei nº 13.726/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>.

II - dos familiares e/ou dependentes:

a) fotocópia do RG e CPF (frente e verso) de todos os membros que compõem o núcleo familiar;

b) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, das pessoas que compõem o núcleo familiar de onde provém o seu sustento, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>;

c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho) e alterações salariais aos maiores de 16 (dezesseis) anos;

d) Declaração de Imposto de Renda, se declarada, e Situação da Declaração IRPF 2020, obtida por meio do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida por meio do site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>, das pessoas que compõem o núcleo familiar de onde provém o seu sustento.

§ 2º. A falta de um documento solicitado ensejará a desclassificação do acadêmico do Processo Seletivo.

Art. 7º. Para fins de comprovação de renda serão aceitos os seguintes documentos:

I - Contracheque dos três últimos meses, se empregado de empresa privada ou funcionário da Administração Pública direta e indireta, sendo que, nas hipóteses de recebimento de hora extra, plantões e de comissão, deverá ser apresentado os comprovantes dos últimos seis meses;

II - Certidão de Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou o demonstrativo financeiro de recebimento do benefício social depositado em conta bancária nos três últimos meses;

III - Declaração informando renda mensal obtida, atividade principal e local/endereço onde executa, normalmente, seus trabalhos, se trabalhador em atividade informal, que deverá ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas, com indicação de telefone e endereço de contato dessas últimas, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>;

Art. 8º. A qualquer tempo e a critério da Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade, poderão ser solicitados documentos complementares que comprovem o perfil socioeconômico do candidato e beneficiário.

Parágrafo único. É assegurada à Administração Pública o direito de verificar as informações prestadas pelo interessado por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde o candidato e beneficiário estiver matriculado.

Art. 9º. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade, não apresentar os documentos exigidos na data estabelecida ou não atender, sem motivo justificado, as demais solicitações realizadas pela Administração com fundamento no art. 8º desta Resolução.

Art. 10. Em caso de fraude na documentação apresentada ou omissão/não veracidade das informações prestadas, o candidato será automaticamente desligado do Processo Seletivo e sujeito às sanções cabíveis.

Art. 11. A relação dos candidatos habilitados no Programa será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br contendo o nome do acadêmico, no dia 11 de junho de 2021.

Art. 12. O candidato habilitado ao benefício que realizou transferência de curso e/ou instituição de ensino superior e tiver aproveitamento de disciplinas deverá apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que se inscreveu para o Processo Seletivo 2021 contendo as disciplinas regulares, aproveitadas/dispensadas e/ou adaptações a serem cursadas e, em qual semestre/ano o acadêmico está efetivamente matriculado.

Art. 13. O acadêmico selecionado deverá realizar estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias no período matutino ou vespertino, compatíveis com o horário escolar, nas instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais, a qual compete estabelecer os demais procedimentos para a efetivação do cumprimento do estágio.

Parágrafo único. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá apoio financeiro, sob a forma de concessão de benefício social.

Art. 14. O acadêmico receberá o benefício social, para o custeio financeiro e formação profissional, da seguinte forma:

I - para o acadêmico da universidade privada, 70% (setenta) por cento do valor da mensalidade repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, depositado na conta bancária da instituição de ensino superior parceira ao Programa, tendo esse percentual como limite máximo mensal o valor de um salário mínimo, e 20% (vinte) por cento do valor da mensalidade, deduzido pela Instituição de ensino superior privada parceira ao Programa, totalizando 90% (noventa) por cento de desconto do valor total da mensalidade;

II - para o acadêmico da universidade pública, o valor do benefício social será equivalente à média do valor do benefício o inciso I deste artigo, depositado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, diretamente, na conta bancária do acadêmico beneficiário.

Art. 15. A duração do estágio será de seis meses, podendo haver renovações sucessivas, condicionadas à necessidade e à conveniência administrativa, desde que não ultrapasse a duração regular do curso e o acadêmico continue preenchendo os requisitos legais do Decreto Estadual nº 13.071, de 24 de novembro de 2010.

Art. 16. A formalização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso e de cooperação da unidade de execução de estágio, celebrado entre o acadêmico e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade, com interveniência da Instituição de Ensino Superior, servindo o referido termo de comprovante da inexistência de vínculo empregatício, na condição de estagiário do Programa.

Art. 17. O acadêmico beneficiado pelo Programa deverá apresentar, semestralmente, declaração da Instituição de Ensino Superior privada sobre a inexistência de débito referente às mensalidades do curso ou comprovante de pagamento, caso a instituição de ensino não forneça a declaração no prazo exigido.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade não se responsabilizam por débitos dos acadêmicos com as instituições de ensino superior.

Art. 18. Caberá ao Órgão Gestor do Programa, realizar periodicamente a verificação da situação socioeconômica do acadêmico beneficiário, por meio de visitas "*in loco*", e solicitar, caso entenda conveniente, documentos para fins de atualização cadastral.

Parágrafo único. A não entrega dos documentos solicitados no prazo fixado pelo órgão gestor do programa, implicará na imediata suspensão do cumprimento do estágio e do pagamento do benefício social ou desligamento do Programa.

Art. 19. O acadêmico beneficiário, que não comparecer ao local de estágio em razão do cumprimento de atividades obrigatórias referentes ao curso, terá o dever de comunicar previamente o órgão gestor do programa.

Parágrafo único. O não cumprimento das formalidades previstas no presente dispositivo legal, e legislação aplicável, implicará em falta grave, sujeito a desligamento.

Art. 20. Os acadêmicos habilitados que convocados não comparecerem a assinatura do Termo de Compromisso, e à Unidade de Execução de Estágio na data designada, ou solicitarem desistência, serão automaticamente desligados.

Parágrafo único. Será realizada nova convocação para complementação das vagas remanescentes decorrente do caput deste artigo, observada a ordem de classificação.

Art. 21. Poderá ser concedido auxílio-transporte ao acadêmico beneficiário que comprovar a necessidade de deslocamento para o local do cumprimento do estágio, aplicando-se ao acadêmico beneficiário as mesmas normas de utilização empregadas para os servidores públicos estaduais, e regulamentada por norma técnica emitida pela Superintendência de Projetos Especiais.

Capítulo II – Do Bando de Vagas

Art. 22. O acadêmico fica ciente de que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho poderá criar um banco de vagas, visando disponibilizar ao agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, a relação dos acadêmicos inscritos no Programa Vale Universidade, para fins de encaminhamento às oportunidades de estágio no âmbito das empresas públicas e privadas parceiras, conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º. O estágio de que trata o caput destina-se a estudantes que ficaram no banco de vagas do Programa Vale Universidade, devidamente matriculados e frequentando aulas na modalidade de Nível Superior, em cursos de graduação, nos termos do Decreto Estadual nº 13.071, de 24 de novembro de 2010 e alterações, e da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 2º. Ao agente de integração competirá:

I - identificar as oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;



III - acompanhar e controlar o processo administrativo;
IV - cadastrar os estudantes, por área de formação;
V - incluir em seu sistema operacional de estágio, um campo para reconhecimento do estudante oriundo do Programa Vale Universidade a fim de priorizar o seu encaminhamento às oportunidades de estágio;
VI - sensibilizar as empresas públicas e privadas a priorizarem a concessão de oportunidades de estágios aos alunos inscritos no Programa Vale Universidade;
VII - estimular os órgãos da administração direta e indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a inclusão de um critério de desempate em seleção pública de estagiários que privilegie os inscritos no Programa Vale Universidade;
VIII - enviar relatórios periódicos contendo o nome dos estudantes contemplados com as oportunidades de estágio;
IX - contatar e orientar as empresas públicas e privadas sobre os objetivos do instrumento de cooperação a ser firmado, com vistas a ampliar a concessão de oportunidades de estágios aos inscritos no Programa Vale Universidade;
X- executar todos os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo que lhe competem como Agente de Integração e que estejam relacionados à operacionalização dos Programas de Estágio junto às empresas que vierem a aderir o instrumento de cooperação a ser firmado.

Capítulo III - Disposições Finais

Art. 23. O candidato deverá observar rigorosamente as resoluções a serem publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.sedhast.ms.gov.br.

Art. 24. O acadêmico pré-selecionado no Programa que se apresentar sem os documentos exigidos nesta Resolução, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 25. É vedado ao acadêmico beneficiário do Programa transferir-se de curso ou de instituição de ensino superior, sendo válidas as informações que o acadêmico inseriu na ficha de inscrição.

Art. 26. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta Resolução e subsequentes, e conhecimento das normas regulamentadoras do Programa Vale Universidade, Decreto Estadual nº 13.071/2010 e alterações.

Art. 27. O candidato, se beneficiário do Programa, deverá manter rigorosamente atualizados os seus dados cadastrais na Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade/Serviço Social.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos por ato da titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, que poderá se valer de consulta e de informações repassadas pela Superintendência de Projetos Especiais.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de fevereiro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST nº 254, de 3 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição dos acadêmicos indígenas no processo seletivo do Programa Vale Universidade Indígena - exercício 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 12.896, de 21 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º. O Programa Vale Universidade Indígena tem como objetivo dar oportunidade ao acadêmico indígena da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), apoiando a sua permanência na instituição, mediante a concessão de benefício social, disponibilizando vagas, conforme conveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por meio da Superintendência de Projetos Especiais, para o Processo Seletivo de 2021.

Seção I - Dos Requisitos para Inscrição

Art. 2º. Poderá se inscrever no Programa Vale Universidade Indígena o acadêmico indígena que comprove renda individual igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos e meio e renda familiar mensal não superior a 4 (quatro) salários mínimos, considerada a renda bruta e que preencha os seguintes requisitos:

I - Ser índio, devendo ser comprovada a etnia pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento;
- d) Carteira de Identidade;

II - Não possuir outro curso de graduação de nível superior;

- III - Estar matriculado nos cursos de graduação presencial, reconhecidos nos termos da legislação vigente e mantidos pela UEMS;
- IV - Ter residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;
- V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;
- VI - Não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa;
- VII - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS);
- VIII - Ter frequência regular, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em cada semestre/ano letivo;
- IX - Comprovar a inscrição de todos os membros que compõem o núcleo familiar no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), mediante apresentação do respectivo documento.
- § 1º A renda a ser considerada é a bruta, ou seja, a utilizada como Base de Cálculo para recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social ou Previdência Social;

§ 2º Nos casos de cursos presenciais da graduação em que há a possibilidade de o acadêmico cursar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício social deverá estar matriculado durante o curso, no mínimo, em três disciplinas ou com uma carga horária mínima de 136 horas.

Seção II - Do Período de Inscrições

Art. 3º. O candidato deverá realizar sua inscrição somente por meio do site <http://www.sedhast.ms.gov.br>, no período de abertura às 8h do dia 3 de maio de 2021 e de encerramento às 16h do dia 21 de maio de 2021.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição condicional.

Art. 4º. O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos da ficha de inscrição, sendo de suma importância a finalização da inscrição que, ao ser concluída, fornecerá o número do protocolo.

§ 1º O não preenchimento de qualquer uma das informações solicitadas no cadastro não permitirá a finalização da ficha de inscrição;

§ 2º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social de Trabalho, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação.

Seção III - Das Etapas da Seleção e da Documentação

Art. 5º. Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a classificação preliminar dos candidatos inscritos, observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

§ 1º A classificação será feita por ordem crescente de renda, sendo que, em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade do acadêmico.

§ 2º É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria, relativamente a seleção e classificação dos candidatos aptos ao Programa.

Art. 6º. Realizada a classificação preliminar, a relação dos candidatos pré-selecionados sairá no dia 28 de maio de 2021, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br, para comparecimento no dia, na hora e no local designados e apresentarem fotocópias, com os originais para conferência, dos documentos arrolados no § 1º deste artigo.

§ 1º São documentos obrigatórios a serem apresentados:

I - do candidato:

- uma foto 3x4 atual;
- fotocópia do RG e CPF (frente e verso) e o Número de Identificação Social (NIS);
- fotocópia do Título de Eleitor;
- fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho) e alterações salariais;
- fotocópia do Documento de Registro Civil, no qual deverão constar a etnia e aldeia do postulante;
- em caso de pais ou cônjuges separados, apresentar declaração do valor da pensão firmada pelo alimentado ou seu representante legal, conforme o caso;
- comprovante de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino Superior, do curso de graduação presencial, referente ao ano letivo ou primeiro semestre de 2021, contendo o nome da entidade, curso, semestre que está cursando e valor da mensalidade, conforme o caso;
- Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior com semestre/ano, frequência, média, carga horária, situação e conceito de todos os semestres/anos cursados;
- comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração atualizada de endereço que deverá ser integralmente manuscrita (próprio punho), conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>;
- comprovante de que residiu os últimos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo aceitas fotocópias do comprovante de inscrição/participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Histórico Escolar fornecido pela Universidade/Faculdade ou o Histórico escolar (Modelo19), conforme os casos, para os que concluíram o ensino médio em 2019/2020.
- comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>;
- comprovante da inscrição e/ou atualização do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da sua região, mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS);
- Declaração de Veracidade, devidamente preenchida, cuja assinatura se dará diante do agente administrativo

na entrega dos documentos, nos termos do art. 3º, I, segunda parte da Lei nº 13.726/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>.

II - dos familiares e/ou dependentes:

- a) fotocópia do RG e CPF (frente e verso) de todos os membros que compõem o núcleo familiar;
- b) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, das pessoas que compõem o núcleo familiar de onde provém o seu sustento, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>.

§ 2º A falta de um documento solicitado ensejará a desclassificação do acadêmico do Processo Seletivo.

Art. 7º. Para fins de comprovação de renda serão aceitos os seguintes documentos:

I - contracheque dos três últimos meses, se empregado de empresa privada ou funcionário da Administração Pública direta e indireta, sendo que, nas hipóteses de recebimento de hora extra, plantões e de comissão, deverá ser apresentado os comprovantes dos últimos seis meses;

II - Certidão de Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou o demonstrativo financeiro de recebimento do benefício social depositado em conta bancária nos três últimos meses;

III - declaração informando renda mensal obtida, atividade principal e local/endereço onde executa, normalmente, seus trabalhos, se trabalhador em atividade informal, que deverá ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas, com indicação de telefone e endereço de contato dessas últimas, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>.

Art. 8º. A qualquer tempo e a critério da Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade Indígena, poderão ser solicitados documentos complementares que comprovem o perfil socioeconômico do candidato e beneficiário.

Parágrafo Único: É assegurada à Administração Pública o direito de verificar as informações prestadas pelo interessado por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde o candidato e beneficiário estiver matriculado.

Art. 9º. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade Indígena, não apresentar os documentos exigidos na data estabelecida ou não atender, sem motivo justificado, as demais solicitações realizadas pela Administração com fundamento no art. 8º desta Resolução.

Art. 10. Em caso de fraude na documentação apresentada ou omissão/não veracidade das informações prestadas, o candidato será automaticamente desligado do Processo Seletivo e sujeito às sanções cabíveis.

Art. 11. A relação dos candidatos habilitados no Programa será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br contendo o nome do acadêmico, na data provável de 24 de junho de 2021.

Art. 12. O candidato habilitado ao benefício que realizou transferência de curso e/ou instituição de ensino superior e tiver aproveitamento de disciplinas deverá apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que se inscreveu para o Processo Seletivo 2021 contendo as disciplinas regulares, aproveitadas/dispensadas e/ou adaptações a serem cursadas e, em qual semestre/ano o acadêmico está efetivamente matriculado.

Art. 13. O acadêmico selecionado deverá realizar estágio com carga horária de 12 (doze) horas semanais, cumpridas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias no período matutino ou vespertino, compatíveis com o horário escolar, nas instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais, a qual compete estabelecer os demais procedimentos para a efetivação do cumprimento do estágio.

Parágrafo Único: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá apoio financeiro, sob a forma de concessão de benefício social.

Art. 14. O acadêmico da universidade pública receberá o benefício social, para o custeio financeiro e formação profissional, equivalente à média do valor do benefício a que se refere o inciso II do art. 5º do Decreto nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, tendo como limite máximo mensal o valor de um salário mínimo, depositado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente, em sua conta bancária.

§ 1º Além do benefício social estipulado no *caput*, o acadêmico beneficiário receberá o valor correspondente a 10% do salário mínimo vigente no País, para o traslado ao local designado para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º O acadêmico beneficiário que cumprir sua atividade na aldeia em que reside não perceberá o valor descrito no § 1º deste artigo.

Art. 15. A duração do estágio será de seis meses, podendo haver renovações sucessivas, condicionadas à necessidade e à conveniência administrativa, desde que sua avaliação seja satisfatória em cada semestre executado, não ultrapasse a duração regular do curso e o acadêmico continue preenchendo os requisitos legais do Decreto Estadual nº 12.896, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 16. A formalização da concessão do benefício social dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho com interveniência



obrigatória da UEMS, servindo o Termo de comprovante da inexistência de vínculo empregatício, na condição de estagiário do Programa.

Art. 17. Caberá ao Órgão Gestor do Programa, realizar periodicamente a verificação da situação socioeconômica do acadêmico beneficiário, por meio de visitas *"in loco"*, e solicitar, caso entenda conveniente, documentos para fins de atualização cadastral.

Parágrafo Único: A não entrega dos documentos solicitados no prazo fixado pelo órgão gestor do programa, implicará na imediata suspensão do cumprimento do estágio e do pagamento do benefício social ou desligamento do Programa.

Art. 18. O acadêmico beneficiário, que não comparecer ao local de estágio para cumprimento de atividades obrigatórias referentes ao curso, terá o dever de comunicar imediatamente o órgão gestor do programa.

§ 1º O acadêmico beneficiário deverá apresentar, como justificativa, o documento oficial emitido pela instituição de ensino superior/coordenação do curso, informando o fato descrito no caput do art. 18, que deverá ser entregue no local de estágio e anexado à folha de frequência do mês de referência.

§ 2º O não cumprimento das formalidades previstas no presente dispositivo legal, e legislação aplicável, implicará em falta grave, sujeito a desligamento.

Capítulo II – Do Banco de Vagas

Art. 19. O acadêmico fica ciente de que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho poderá criar um banco de vagas, visando disponibilizar ao agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, a relação dos acadêmicos inscritos no Programa Vale Universidade Indígena, para fins de encaminhamento às oportunidades de estágio no âmbito das empresas públicas e privadas parceiras, conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º O estágio de que trata o caput destina-se a estudantes que ficarem no banco de vagas do Programa Vale Universidade Indígena, devidamente matriculados e frequentando aulas na modalidade de Nível Superior, em cursos de graduação, nos termos do Decreto Estadual nº 12.896, de 21 de dezembro de 2009, e da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 2º Ao agente de integração competirá:

I - identificar as oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;

III - acompanhar e controlar o processo administrativo;

IV - cadastrar os estudantes, por área de formação;

V - incluir em seu sistema operacional de estágio, um campo para reconhecimento do estudante oriundo do Programa Vale Universidade Indígena a fim de priorizar o seu encaminhamento às oportunidades de estágio;

VI - sensibilizar as empresas públicas e privadas a priorizarem a concessão de oportunidades de estágios aos alunos inscritos no Programa Vale Universidade Indígena;

VII - estimular os órgãos da administração direta e indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a inclusão de um critério de desempate em seleção pública de estagiários que privilegie os inscritos nos Programas Vale Universidade Indígena;

VIII - enviar relatórios periódicos contendo o nome dos estudantes contemplados com as oportunidades de estágio;

IX - contatar e orientar as empresas públicas e privadas sobre os objetivos do instrumento de cooperação a ser firmado, com vistas a ampliar a concessão de oportunidades de estágios aos inscritos nos Programas Vale Universidade Indígena;

X - executar todos os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo que lhe competem como Agente de Integração e que estejam relacionados à operacionalização dos Programas de Estágio junto às empresas que vierem a aderir o instrumento de cooperação a ser firmado.

Capítulo III – Disposições Finais

Art. 20. O candidato deverá observar rigorosamente as resoluções a serem publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.sedhast.ms.gov.br.

Art. 21. O acadêmico pré-selecionado no Programa que se apresentar sem os documentos exigidos nesta Resolução, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 22. É vedado ao acadêmico beneficiário do Programa transferir-se de curso ou de instituição de ensino superior, sendo válidas as informações que o acadêmico inseriu na ficha de inscrição.

Art. 23. A inscrição do candidato implicará à aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta Resolução e subsequentes, e conhecimento das normas regulamentadoras do Programa Vale Universidade Indígena, Decreto Estadual nº 12.896/2009.

Art. 24. O candidato, se beneficiário do Programa, deverá manter rigorosamente atualizados os seus dados

cadastrais junto à Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade Indígena.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos por ato da titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, que poderá se valer de consulta e de informações repassadas pela Superintendência de Projetos Especiais.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de fevereiro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção

Publicado D.O.E. n. 10.249 de 11 de agosto de 2020, página 36

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.031/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de Douradina - MS, CNPJ n. 15.479.751/0001-00.

PROCESSO: 71/000.205/2020

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de implementos agrícolas: 1 (uma) Grade Niveladora e 1 (uma) Carreta Agrícola, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VALOR DO CONVENIENTE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 01030000000-FADEFE/MS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000420, de 10/08/2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - CPF n. 607.751.901-44

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2021**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	009	07/01/2021	6.646,22
Harmonia Serviços Administrativos Eireli	71/000100/2020	021	08/01/2021	338,40
MB Comércio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli-EPP	71/000297/2020	017	08/01/2021	11.478,69
Nação Concessionária de Veículos LTDA	71/000064/2020	020	08/01/2021	280.800,00
F.ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	019	08/01/2021	5.730,00
HD-Miyahara Comercio e Serviços LTDA-ME	71/000131/2020	024	12/01/2021	3.675,00
S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME	71/000027/2020	037	20/01/2021	146,40

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	011	07/01/2021	2.590,32
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	012	07/01/2021	177,42
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	013	07/01/2021	390,32
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	014	07/01/2021	81,61
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	015	07/01/2021	131,29
Construtora Maksoud Rahe LTDA	71/000050/2017	022	11/01/2021	162.515,77
Construtora Maksoud Rahe LTDA	71/000050/2017	027	13/01/2021	71.696,22
Taurus Empreendimentos LTDA-EPP	71/000040/2020	029	14/01/2021	1.171.925,15



Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	031	19/01/2021	4.709,67
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	032	19/01/2021	322,58
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	033	19/01/2021	709,57
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	033	19/01/2021	148,38
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	035	19/01/2021	238,70
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	038	21/01/2021	2.413,88
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	039	21/01/2021	510,71
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	040	21/01/2021	330,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	067	29/01/2021	3.531,01
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	068	29/01/2021	2.235,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000359/2020	010	07/01/2021	1.000,00
Arca Audio Profissional e Eventos Eireli	71/000039/2020	005	04/01/2021	790,00
Arca Audio Profissional e Eventos Eireli	71/000039/2020	006	04/01/2021	120,00
P.H SHIGUEO MATSUBARA	71/000039/2020	007	04/01/2021	3.600,00
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	71/000317/2020	016	08/01/2021	8.598,96
Solab Laboratório Indústria e Comércio Eireli	71/000309/2020	018	08/01/2021	14.995,00
Setin & Stoyan Equipamentos de Energia Solar LTDA	71/000308/2019	026	12/01/2021	1.915,00
Maycon Wesley Poleti de Oliveira ME	71/000311/2020	028	14/01/2021	12.960,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotraco Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	023	12/01/2021	3.422,12
Relação de Diárias das Unidades	71/000743/2021	030	19/01/2021	1.772,00
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	001	04/01/2021	323,40
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	002	04/01/2021	961,80
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	003	04/01/2021	77,11
Caixa Economia Federal	71/000085/2017	004	04/01/2021	60,00
Imprensa Nacional	71/000160/2020	008	07/01/2021	1.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	036	19/01/2021	2.550,00
Prefeitura Municipal de Caracol	71/000011/2018	041	22/01/2021	191.949,08
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	064	27/01/2021	735,00
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	065	27/01/2021	264,60
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	066	27/01/2021	59,98

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015			15.663,86
VENCIMENTOS	71/000223/2021	042	27/01/2021	17.483,90
VENCIMENTOS	71/000223/2021	043	27/01/2021	3.800,00
VENCIMENTOS	71/000223/2021	044	27/01/2021	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000223/2021	045	27/01/2021	1.662,23
VENCIMENTOS	71/000223/2021	046	27/01/2021	14.206,07
VENCIMENTOS	71/000223/2021	047	27/01/2021	271.563,06
VENCIMENTOS	71/000226/2021	048	27/01/2021	38.757,25
VENCIMENTOS	71/000226/2021	049	27/01/2021	454,96
VENCIMENTOS	71/000226/2021	050	27/01/2021	2.676,84
VENCIMENTOS	71/000226/2021	051	27/01/2021	22.715,29
VENCIMENTOS	71/000226/2021	052	27/01/2021	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000226/2021	053	27/01/2021	256,30
VENCIMENTOS	71/000226/2021	054	27/01/2021	374.700,30
VENCIMENTOS	71/000226/2021	055	27/01/2021	2.279,78
VENCIMENTOS	71/000226/2021	056	27/01/2021	41.315,49
VENCIMENTOS	71/000226/2021	057	27/01/2021	96.561,04
VENCIMENTOS	71/000226/2021	063	27/01/2021	7.152,52
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000226/2021	061	27/01/2021	125.634,24

AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	058	27/01/2021	90.314,05
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	059	27/01/2021	64.692,17
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	060	27/01/2021	5.872,50
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	062	27/01/2021	68.923,71

AMPARO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13 de maio de 2020 SUPR. DE FUNDOS

MS/SEMAGRO/SF/ MARIA DE FATIMA DE PAZ DA SILVA	71/000229/2021	025	12/01/2021	3.000,00
--	----------------	-----	------------	----------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2021**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
RICCI MAQUINAS LTDA	71/830008/2020	001	04/01/2021	815.000,00
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	71/830004/2020	002	14/01/2021	840.000,00
DELMAR KISSMANN EIRELI	71/830004/2020	003	14/01/2021	676.620,00
HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	71/830001/2020	004	14/01/2021	37.900,00
ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	71/830004/2020	005	15/01/2021	3.123.000,00
ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	71/830004/2020	006	25/01/2021	1.735.000,00

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0125/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8743****Processo:** 31/001.046/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 125/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 234.650,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e passará a ser de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais). O valor da diária é de R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos) e passará a ser de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos), conforme reajuste com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 29/01/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0128/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8746****Processo:** 31/001.049/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 128/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais) e passará a ser de R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil cento e oitenta reais). O valor da diária é de R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos) e passará a ser de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos), conforme reajuste com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

Amparo Legal: 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Data da Assinatura: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Assinam: 29/01/2021
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o estabelecimento ESCOLA MUNICIAPAL ARMANDO CAMPOS BELO, cito a Rua João Paulo Garcete, nº 4825 – Jardim Santa Brígida em Dourados-MS, tendo como responsável legal a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 40 (quarenta) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/500.616/2018 de 22/03/2018. Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE **MATOS** FILHO – TC QOBM
Mat. 120.130-021 - Comandante do 2º GBM

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Teste de Aptidão Física – TAF e Teste de Aptidão Técnica – TAT para lotação e permanência de policiais civis na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, subordinada diretamente ao Gabinete do Delegado Geral, é uma unidade operacional especial de pronto emprego da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, portanto com atribuição para atendimento a ocorrências que exigem de seus integrantes permanente atualização tática, técnica, psicológica e física;

R E S O L V E:

Art. 1º- Instituir o Teste de Aptidão Física – TAF e Teste de Aptidão Técnica – TAT para lotação e permanência de policiais civis na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS.

Art. 2º- O TAF e TAT serão realizados duas vezes ao ano, nos meses de maio e novembro, para fins de permanência de policiais civis na unidade.

Parágrafo único: O policial civil será submetido aos testes como pré-requisito para a lotação inicial na unidade.

Art. 3º- Os testes mencionados serão aplicados por comissão técnica habilitada, designada por ato próprio do Delegado Geral, conforme as atividades constantes dos anexos da portaria.

Art. 4º - O resultado dos testes será expresso pelos conceitos “apto” ou “inapto”, podendo o policial civil considerado inapto apresentar, uma vez, requerimento fundamentado à comissão, solicitando nova realização dos testes.

§1º - A comissão analisará os fundamentos do requerimento e deferirá ou indeferirá a nova realização dos testes.

§2º - O indeferimento por parte da comissão autoriza um único recurso ao Delegado Geral.

§3º - O policial civil submetido aos testes para a lotação inicial na unidade não terá direito a requerimento para nova realização dos testes.

Art. 5º- O TAF e TAT são exigidos para ambos os sexos conforme descrição constante nos Anexos

I e II desta Portaria.

Art. 6º- Ficam dispensados do TAF e TAT o Delegado de Polícia Titular e os policiais civis destacados para o setor de inteligência da unidade.

Art. 7º- Fica revogada a Portaria DGPC/SEJUSP nº. 118, de 28 de julho de 2015.

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO - GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA LOTAÇÃO INICIAL

1. CORRIDA

Na posição inicial de pé, cada candidato (a) deverá correr ou andar a distância máxima no tempo de 30 minutos para o segmento masculino e 35 minutos para o segmento feminino, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar). O uniforme será short, camiseta e tênis.

DISTÂNCIA	TEMPO	SEXO
5000	30 min	Masculino
5000	35 min	Feminino

2. FLEXÃO DE BRAÇOS

Executar flexões de braços em 01 (um) minuto; partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (palmas) e pés apoiados no solo, mãos separadas uma da outra pela distancia que o candidato achar conveniente, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o peito do mesmo toque a mão do avaliador. Essa já estará posicionada fechada e em contato com o solo, na direção do osso esterno do candidato. Em seguida o candidato deve retornar para a extensão total dos cotovelos. Nesse momento será validado ou não o movimento e proferida a contagem de maneira audível por parte do avaliador para o candidato. O uniforme será short, camiseta e tênis.

As mulheres deverão realizar o exercício com os joelhos e pés apoiados no solo.

EXERCÍCIO	REPETIÇÕES	TEMPO
Flexão de braço	45	1 minuto

3. ABDOMINAL SUPRA

Executar abdominais tipo remador, no tempo máximo de 01 (um) minuto. O candidato partirá da posição deitado, em decúbito dorsal, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça. O candidato será autorizado a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciada a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo do candidato ultrapasse a linha dos joelhos. Em seguida retornando para a posição inicial, para que o movimento seja validado e comunicado ao candidato imediatamente. Encerrando o prazo temporal será encerrada a contagem excluindo a execução incompleta. O uniforme será Short, camiseta e tênis.

EXERCÍCIO	REPETIÇÕES	TEMPO
Abdominal	40	1 minuto

4. BARRA FIXA (masculino)

Executar barra fixa, pela frente da cabeça, com a pegada obrigatoriamente pronada, com a distância entre as mãos que o candidato achar conveniente. A posição inicial será com os braços totalmente estendidos e os pés sem contato algum com o solo. Iniciar-se-á o movimento até que o queixo do candidato ultrapasse a barra pela frente da cabeça do mesmo, voltando em seguida para a posição inicial para que a contagem seja feita, o movimento computado ou não pelo avaliador será imediatamente avisado ao aluno não será permitido realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("kiping" ou barra estilo "butterfly"). O uniforme será Short, camiseta e tênis.

EXERCÍCIO	REPETIÇÕES	TEMPO
Barra Fixa	8	Sem tempo

5. BARRA FIXA (Feminino)

A candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços



flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição; depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita; o avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela. O uniforme será Short, camiseta e tênis.

EXERCÍCIO	REPETIÇÕES	TEMPO
Barra Fixa	-	25 segundos

6. NATAÇÃO

- a) Nadar 200 (duzentos) metros, no tempo de 06'00";
- b) A saída será de dentro da piscina, em pé, junto à parede, podendo esta ser utilizada para o impulso inicial;
- c) A virada será simples ou olímpica. Na virada simples, o candidato (a) deverá tocar com as mãos na borda da piscina, girar o corpo imediatamente e impulsionar com os pés na parede da piscina, sem tocar o fundo. Na virada olímpica, o candidato (a) deverá girar o corpo e impulsionar a parede da piscina com os pés, sem tocar o fundo;
- d) A chegada será quando o candidato (a) tocar na borda da linha de chegada.
- e) Uniforme Sunga ou Maiô.

Das proibições

- a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, parede lateral ou corda da raia;
- b) Na virada, parar na borda;
- c) Tocar no fundo da piscina;
- d) Dar ou receber qualquer ajuda física;
- e) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

7. FLUTUAÇÃO ESTÁTICA

- a) O candidato(a) deverá realizar a flutuação estacionária com o corpo na vertical durante o tempo de 15 minutos;
- b) O teste será realizado com traje de combate: coturno, calça e gandola;
- c) Permanecer com a cabeça fora d'água durante toda prova;
- d) Utilizar os membros superiores e inferiores.

Das proibições

- a) Deslocar dentro da piscina do ponto que foi iniciado a prova;
- b) Apoiar-se em outro candidato(a) que estiver executando a prova ou receber qualquer auxílio deste;
- c) Apoiar-se na borda lateral ou na parede lateral;
- d) Tocar no fundo da piscina;
- e) Utilizar qualquer acessório que facilite o teste;
- f) Utilizar alguma técnica de flutuação horizontal (boiar) ou de natação.

TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA PARA LOTAÇÃO INICIAL

PISTOLA

O candidato(a) deverá, em uma única tentativa, ser capaz de: Demonstrar condições de manusear, com segurança e habilidade, armas de dotação oficial da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, assim como demonstrar conhecimento técnico sobre as peças que compõem as referidas armas, suas funções e modo de funcionamento, limpeza e manutenção, desmontagem e montagem de primeiro escalão;

Avaliações de Tiro, na forma descrita a seguir:



- a) Com o emprego da pistola de cautela do servidor policial;
- b) O teste será realizado com arma carregada e alimentada com 10 (dez) cartuchos, devendo o primeiro disparo ser efetuado na condição de ação dupla, na posição de "PRONTO 2" (de pé e com a arma a 45° em relação ao solo), a uma distância de 10 (dez) metros do alvo, adaptado às dimensões de uma folha A4 (210x297mm);
- c) Ao sinal sonoro (apito), o candidato(a) efetuará o total de 10 (dez) disparos na posição em pé, no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) segundos, tendo de alcançar o mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto do total de tiros.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS TESTES:

- a) O candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista, independentemente do resultado do teste, ou que não atingir as performances mínimas estabelecidas para cada teste, será considerado **INAPTO**.
- b) A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, assim como o aquecimento necessário para sua realização, será de exclusiva responsabilidade do candidato(a).
- c) O candidato(a) que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado **INAPTO**.
- d) Quanto aos testes físicos solicitados, esses prestam-se para avaliar a condição mínima do conjunto de músculos dos membros superiores e inferiores (força muscular), bem como a resistência muscular localizada (abdominal), cardiopulmonar (aeróbica) e técnico que um candidato(a) necessitará para obter êxito na atividade Policial.
- e) O descumprimento do item anterior acarretará na eliminação do candidato(a) do processo seletivo.
- f) O candidato(a) que não agir com urbanidade, com qualquer dos membros da Comissão de Avaliação ou outros candidatos(as), será sumariamente eliminado do processo seletivo.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA PERMANÊNCIA

1. CORRIDA

Na posição inicial de pé, cada candidato (a) deverá correr ou andar a distância máxima no tempo de 30 minutos para o segmento masculino e 35 minutos para o segmento feminino, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar). O uniforme será Short, camiseta e tênis.

DISTÂNCIA	TEMPO	SEXO
5000	40 min	Masculino / Feminino

2. FLEXÃO DE BRAÇOS

Executar flexões de braços em 01 (um) minuto; partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (palmas) e pés apoiados no solo, mãos separadas uma da outra pela distância que o candidato achar conveniente, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o peito do mesmo toque a mão do avaliador. Essa já estará posicionada fechada e em contato com o solo, na direção do osso esterno do candidato. Em seguida o candidato deve retornar para a extensão total dos cotovelos. Nesse momento será validado ou não o movimento e proferida a contagem de maneira audível por parte do avaliador para o candidato. O uniforme será short, camiseta e tênis.

As mulheres deverão realizar o exercício com os joelhos e pés apoiados no solo.

EXERCÍCIO	REPETIÇÕES	TEMPO
Flexão de braço	30	1 minuto

3. ABDOMINAL SUPRA



Executar abdominais tipo remador, no tempo máximo de 01 (um) minuto. O candidato partirá da posição deitado, em decúbito dorsal, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça. O candidato será autorizado a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciada a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo do candidato ultrapasse a linha dos joelhos. Em seguida retornando para a posição inicial, para que o movimento seja validado e comunicado ao candidato imediatamente. Encerrando o prazo temporal será encerrada a contagem excluindo a execução incompleta. O uniforme será Short, camiseta e tênis.

EXERCÍCIO	REPETIÇÕES	TEMPO
Abdominal	30	1 minuto

4. BARRA FIXA (sexo masculino até a idade de 39 anos de idade)

Executar barra fixa, pela frente da cabeça, com a pegada obrigatoriamente pronada, com a distância entre as mãos que o candidato achar conveniente. A posição inicial será com os braços totalmente estendidos e os pés sem contato algum com o solo. Iniciar-se-á o movimento até que o queixo do candidato ultrapasse a barra pela frente da cabeça do mesmo, voltando em seguida para a posição inicial para que a contagem seja feita, o movimento computado ou não pelo avaliador será imediatamente avisado ao aluno não será permitido realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("kipping" ou barra estilo "butterfly"). O uniforme será Short, camiseta e tênis.

EXERCÍCIO	REPETIÇÕES	TEMPO
Barra Fixa	4	Sem tempo

5. BARRA FIXA (sexo feminino até a idade de 39 anos de idade)

A candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição; depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita; o avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela. O uniforme será Short, camiseta e tênis.

EXERCÍCIO	REPETIÇÕES	TEMPO
Barra Fixa	-	15 segundos

7. NATAÇÃO

- a) Nadar 100(cem) metros em nado crawl ou peito, não sendo permitida outra forma de deslocamento aquático, no tempo de **03'30"**;
- b) A saída será de dentro da piscina, em pé, junto à parede, podendo esta ser utilizada para o impulso inicial;
- c) A virada será simples ou olímpica. Na virada simples, o candidato (a) deverá tocar com as mãos na borda da piscina, girar o corpo imediatamente e impulsionar com os pés na parede da piscina, sem tocar o fundo. Na virada olímpica, o candidato (a) deverá girar o corpo e impulsionar a parede da piscina com os pés, sem tocar o fundo;
- d) A chegada será quando o candidato (a) tocar na borda da linha de chegada.
- e) Uniforme Sunga ou Maiô.

Das proibições

- a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, parede lateral ou corda da raia;
- b) Na virada, parar na borda;
- c) Tocar no fundo da piscina;
- d) Dar ou receber qualquer ajuda física;
- e) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

7. FLUTUAÇÃO ESTÁTICA

- a) O candidato(a) deverá realizar a flutuação estacionária com o corpo na vertical durante o tempo de **5 minutos**;
- b) O teste será realizado com traje de combate: coturno, calça e gandola;
- c) Permanecer com a cabeça fora d'água durante toda prova;

d) Utilizar os membros superiores e inferiores.

Das proibições

- a) Deslocar dentro da piscina do ponto que foi iniciado a prova;
- b) Apoiar-se em outro candidato(a) que estiver executando a prova ou receber qualquer auxílio deste;
- c) Apoiar-se na borda lateral ou na parede lateral;
- d) Tocar no fundo da piscina;
- e) Utilizar qualquer acessório que facilite o teste;
- f) Utilizar alguma técnica de flutuação horizontal (boiar) ou de natação.

TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA PARA LOTAÇÃO INICIAL

PISTOLA

O candidato(a) deverá, em uma única tentativa, ser capaz de: Demonstrar condições de manusear, com segurança e habilidade, armas de dotação oficial da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, assim como demonstrar conhecimento técnico sobre as peças que compõem as referidas armas, suas funções e modo de funcionamento, limpeza e manutenção, desmontagem e montagem de primeiro escalão;

Avaliações de Tiro, na forma descrita a seguir:

- a) Com o emprego da pistola de cautela do servidor policial;
- b) O teste será realizado com arma carregada e alimentada com 10 (dez) cartuchos, devendo o primeiro disparo ser efetuado na condição de ação dupla, na posição de "PRONTO 2" (de pé e com a arma a 45° em relação ao solo), a uma distância de 10 (dez) metros do alvo, adaptado às dimensões de uma folha A4 (210x297mm);
- c) Ao sinal sonoro (apito), o candidato(a) efetuará o total de 10 (dez) disparos na posição em pé, no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) segundos, tendo de alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de tiros.

FUZIL

- a) Com o emprego do Fuzil;
- b) Ao sinal sonoro (apito), o Policial efetuará o total de 10 (dez) disparos na posição em pé, a uma distância de 15 metros, no tempo máximo de 01 (um) minuto, tendo como alvo uma folha de papel A4 (210x297mm), tendo de alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de tiros.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS TESTES:

- a) O candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista, independentemente do resultado do teste, ou que não atingir as performances mínimas estabelecidas para cada teste, será considerado **INAPTO**.
- b) A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, assim como o aquecimento necessário para sua realização, será de exclusiva responsabilidade do candidato(a).
- c) O candidato(a) que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado **INAPTO**.
- d) Quanto aos testes físicos solicitados, esses prestam-se para avaliar a condição mínima do conjunto de músculos dos membros superiores e inferiores (força muscular), bem como a resistência muscular localizada (abdominal), cardiopulmonar (aeróbica) e técnico que um candidato(a) necessitará para obter êxito na atividade Policial.
- e) O descumprimento do item anterior acarretará na eliminação do candidato(a) do processo seletivo.
- f) O candidato(a) que não agir com urbanidade, com qualquer dos membros da Comissão de Avaliação ou outros candidatos(as), será sumariamente eliminado do processo seletivo.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 29.485/2019

Processo n.º: 57/500.067/2019.

Amparo Legal: Art. 65, I, II, e § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93.

Data: 05/02/2021.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Camapuã - MS, CNPJ n. 03.501.517/0001-52 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio nº 29.485/2019, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica, Manifestação Jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante do processo supracitado. Fundamentado nos artigos 65, I, II, § 1º - 116, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Parágrafo Único: O acréscimo quantitativo do objeto, refere-se a contrapartida do Município de Camapuã/MS (Conveniente), conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica, Manifestação Jurídica (Processo 57/500.067/2019)

Do Valor: O aumento quantitativo do objeto do contrato resultará no acréscimo de R\$ 27.713,15 (vinte e sete mil, setecentos e treze reais e quinze centavos), passando o valor do convênio nº 29.485/2019 de R\$ 170.351,23 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) para R\$ 198.064,38 (cento e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme previsto no plano de trabalho e cronograma de desembolso financeiro.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Manoel Eugenio Nery, CPF: 489.358.081-72, Prefeito Municipal.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2020/AGEHAB

Nº Cadastral: 13827

Processo: 57/500.206/2019

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI -ME

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 18/2020, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.206/2019, bem como autorização da Diretora-Presidente.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações e subitem 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n. 18/2020.

Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de execução prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 09/02/2021 a 10/03/2021.

Data da Assinatura: 01/02/2021

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Valdemar Santana dos Santos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-AGEPEN/MS**

mês – **Janeiro/2021**

Amparo Legal: Não aplica

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600323/2020	1	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	1.807,67
31/600323/2020	2	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	82.552,44
31/600323/2020	3	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	287.430,33
31/600323/2020	4	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	32.202,54
31/600323/2020	5	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	226.947,52
31/600323/2020	6	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	9.188.664,37

31/600323/2020	7	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	7.800,00
31/600323/2020	8	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	18.496,09
31/600323/2020	9	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	50.030,76
31/600323/2020	10	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	40.018,00
31/600323/2020	11	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	6.392,88
31/600323/2020	12	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	13	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	14	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	33.053,61
31/600323/2020	15	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	1.312.632,00
31/600323/2020	16	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	32.886,72
31/600323/2020	17	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	3.327,60
31/600323/2020	18	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	2.077,02
31/600323/2020	19	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	663.270,79
31/600323/2020	20	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	21	Folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	VENCIMENTOS	1.729,08
31/600323/2020	22	Ageprev Patronal referente a folha de pagamento do mês de dezembro de 2020.	04/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	2.515.447,10
31/600323/2020	23	Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas á Ageprev. 43º. parcela.	04/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	18.119,71
31/600323/2020	24	Patronal INSS referente a folha de pagamento de dezembro/2020.	05/01/2021	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.013,75
31/600323/2020	26	Despesas com Ageprev Rateio art.122 - 23% dez/2020.	06/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	703.590,62
31/600535/2020	35	Reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Nathalia Tassiane Rodrigues Silva, conforme ato n. 705/2019/Seplag de 15/08/2019. Referente ao décimo terceiro de salário de 2020.	06/01/2021	SECRETARIA DE EST. DE ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA MT	8.662,49
31/600323/2020	41	Folha complementar de dezembro/2020, referente a férias.	06/01/2021	VENCIMENTOS	7.926,35
31/000172/2021	56	Diárias no Estado para atender servidores da Agepen, referente ao exercício anterior, ano de 2020. Conforme orientação da SEFAZ.	12/01/2021	DIARIAS	4.673,67

31/602330/2020	105	Reconhecimento de dívida, em favor da empresa F. ROCHA E CIA LTDA, devido a vigência do contrato (Gcont n. 3755) ter encerrado dia 31/07/2020, não podendo ser prorrogado/aditivado ou dado sua continuidade, por falta de amparo legal, em razão dos limites legais e de obrigações contratuais, no art. 57, II da Lei 8.666/93. Durante o período de 01/08/2020 a 03/11/2020 a empresa sem causar a descontinuidade permaneceu prestando os serviços de Locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para a Unidade Prisional, considerando a natureza da contratação de franquia contabilizando R\$ 172.515,00 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quinze reais). Valor do item referente aos dias 01 a 03 de novembro/2020, conforme consta das NF-e emitida 4149.	14/01/2021	F.ROCHA & CIA LTDA	172.515,00
31/603122/2020	106	Auxílio funeral do servidor falecido Jocemil Menezes de Queiroz.	15/01/2021	ADRIANA COUTINHO PIMENTA DE QUEIROZ	1.228,00
31/603148/2020	107	Auxílio funeral do servidor falecido Paulo Eduardo Simplicio da Silva.	15/01/2021	ROSIMERI SILVA DIAS	3.500,01
31/001409/2021	117	Diárias dentro do Estado no ano de 2021.	19/01/2021	DIARIAS	5.000,00
31/001409/2021	133	Diárias dentro do Estado, referente a janeiro de 2021.	25/01/2021	DIARIAS	5.000,00
31/000317/2021	139	Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2021. Processo: 310003172021	27/01/2021	VENCIMENTOS	9.921.985,74
31/000317/2021	140	Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2021. Processo: 310003172021.	27/01/2021	VENCIMENTOS	387.862,36
31/000317/2021	141	Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2021. Processo: 310003172021.	27/01/2021	VENCIMENTOS	1.377.990,70
31/000317/2021	142	Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2021. Processo: 310003172021.	27/01/2021	VENCIMENTOS	5.289,42
31/000317/2021	143	Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2021. Processo: 310003172021.	27/01/2021	VENCIMENTOS	7.142,89
31/000317/2021	144	Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas à Ageprev. 44º. parcela. (janeiro/2021)	27/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	18.119,71
31/000317/2021	145	Despesas com pagamento da AGEPREV Patronal, referente ao mês de janeiro/2021 Agepen/MS	27/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	2.818.018,09
31/000317/2021	146	Despesas com INSS Patronal referente folha de pagamento de janeiro/2021.	27/01/2021	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.013,75
31/000172/2021	151	Diárias no Estado para atender servidores da Agepen, referente ao exercício anterior, ano de 2020.	28/01/2021	DIARIAS	1.959,73
31/000317/2021	152	Despesas com Ageprev rateio art.122 - 23% jan/2021	28/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	683.766,65
31/000317/2021	153	Complemento 2020NE000145 Ageprev Patronal 01/2021 verba 70910.	28/01/2021	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	431,60

31/603119/2020	154	Reconhecimento de dívida, em favor da empresa Maria Julia Cozinha Industrial Eireli, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" e à Delegacia de Polícia de Jatei/MS sem cobertura contratual, uma vez que o contrato (Gcont 13665) teve sua vigência findada no dia 23 de novembro/2020 e a licitação substitutiva não se consagrou finalizada ao tempo final do contrato. Durante o período de 24/11/2020 a 18/12/2020 a empresa sem causar a descontinuidade permaneceu prestando o serviço de alimentação às unidades atendidas.	29/01/2021	MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME	22.639,59
Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV, Inc. X, Inc. XXII e Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600201/2020	28	Despesa com energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS. referente aos meses de novembro e dezembro/2020. Processo 316002012020	06/01/2021	ELEKTRO REDES S.A.	92.193,81
31/601356/2016	29	Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato n.009/2016, referente aos meses de novembro e dezembro/2020. Processo: 31/601/356/2016.	06/01/2021	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	90.000,00
31/601572/2020	30	Manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE em Dois Irmãos do Buriti/MS, referente aos meses de novembro e dezembro/2020. Processo 316015722020	06/01/2021	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	30.400,00
31/600207/2020	32	Despesa com fornecimento de energia elétrica para o Estabelecimento penal de Dois Irmãos do Buriti, referente aos meses de novembro e dezembro/2020. Processo: 316002072020.	06/01/2021	COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA	90.000,00
31/601505/2020	37	Fornecimento de alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, ref. ao mês de novembro/2020. (complementar) Processo 31/601.505/2020.	06/01/2021	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI	2.726,59
31/600077/2017	52	Manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de esgoto na Penitenciária de Seg. Máxima de Naviraí, ref. a novembro/2020.	07/01/2021	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	20.750,00
31/600071/2018	57	Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de dezembro/2020.	13/01/2021	Patrick martins Moura	3.000,00
31/600990/2017	58	Locação de imóvel para atender a GISP/Agopen/MS. Referente ao mês de dezembro/2020.	13/01/2021	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	3.650,00
31/600079/2015	59	Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária da Agopen/MS. Referente ao mês de dezembro/2020.	13/01/2021	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA	7.650,00
31/600008/2018	61	Locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência as albergadas de Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.008/2018	13/01/2021	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	5.970,00
31/600724/2019	62	Locação de imóvel para atender ao estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.724/2019.	13/01/2021	ALDO ANDRADE MEDEIROS	2.520,00
31/601813/2019	63	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.813/2019.	13/01/2021	Pedro Saturnino	3.400,00

31/601505/2020	67	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais e delegacia de Paranaíba/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/601.505/2020	13/01/2021	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI	158.362,62
31/601710/2020	69	Fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual masculina de regime fechado da Gameleira em Campo Grande-MS. ref. 12/2020.	13/01/2021	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI	229.750,82
31/600573/2019	70	Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao mês de dezembro/2020, período de 26/10/2020 a 25/11/2020.	13/01/2021	OI S/A	144.290,67
31/600573/2019	71	Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao mês de dezembro/2020, período de 26/10/2020 a 25/11/2020.	13/01/2021	OI S/A	23.273,85
31/601916/2020	85	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Máximo Romero - EPMR e delegacia de polícia civil de Jardim/MS. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/601.916/2020.	13/01/2021	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	117.249,14
31/601711/2020	87	Fornecimento de alimentação para atender Estabelecimentos penais e delegacia de polícia de Naviraí-MS. ref. 12/2020.	13/01/2021	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	226.525,00
31/602240/2020	90	Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o estabelecimento penal masculino e delegacia de Coxim/MS, referente ao mês de dezembro/2020.	13/01/2021	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	107.386,70
31/600077/2017	100	Manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de esgoto na Penitenciária de Seg. Máxima de Naviraí, referente ao mês de dezembro/2020.	13/01/2021	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	20.750,00
31/601573/2020	101	Locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente ao mês de dezembro/2020.	13/01/2021	F.ROCHA & CIA LTDA	55.650,00
31/600201/2020	102	Despesa com energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS. Referente à complementação para o mês de dezembro/2020.	13/01/2021	ELEKTRO REDES S.A.	31.022,55
31/602682/2020	104	Emissão de empenho em substituição da 2020NE001187 cancelada conforme orientação do Tesouro do estado, para adequação de restos não processados. Despesa com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" e a Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS. Referente ao período de 19 a 31 de dezembro/2020.	14/01/2021	Santos & Ferrari Ltda ME	12.264,85
31/600573/2019	112	Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao mês de janeiro/2021, período de 26/11/2020 a 25/12/2020. Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao mês de janeiro/2021, período de 26/11/2020 a 25/12/2020.	18/01/2021	OI S/A	23.347,87
31/600573/2019	113	Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao mês de janeiro/2021, período de 26/11/2020 a 25/12/2020.	18/01/2021	OI S/A	144.290,67

31/600052/2015	115	Prestação de serviço de água e esgoto para atender os estabelecimentos penais da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.052/2015.	19/01/2021	AGUAS GUARIROBA S/A	2.654.328,58
31/600052/2015	116	Prestação de serviço de água e esgoto para atender os estabelecimentos penais da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2017. Processo 31/600.052/2015.	19/01/2021	AGUAS GUARIROBA S/A	2.157.604,74
31/602521/2020	123	Serviços funerários em razão do falecimento do interno Ricardo Nunes Barbosa, em 16/10/2020.	21/01/2021	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÁ LTDA-ME	6.213,00
31/602370/2020	124	Serviços funerários em razão do falecimento do interno Alexandre Silva dos Santos, em 26/09/2020.	21/01/2021	UEMURA E CIA LTDA - EPP	4.000,00
31/602048/2020	125	Serviços funerários em razão do falecimento do interno Ednilson da Silva, em 08/08/2020.	21/01/2021	PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME	4.000,00
31/602570/2020	126	Serviços funerários em razão do falecimento do interno Dane Alfredo Martins, em 20/10/2020.	21/01/2021	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÁ LTDA-ME	3.425,50
31/602371/2020	127	Serviços funerários em razão do falecimento do interno Valderi Mariano de Moraes, em 26/09/2020	21/01/2021	UEMURA E CIA LTDA - EPP	5.000,00
31/602444/2020	128	Serviços funerários em razão do falecimento do interno Amilton Max França Lopes, em 03/10/2020.	21/01/2021	CENTRAL CARD LTDA	2.524,00
31/602090/2020	129	Serviços funerários em razão do falecimento do interno Thiago Honório Bispo, em 14/08/2020.	21/01/2021	RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA	4.496,00
31/602181/2020	130	Serviço de transporte de servidores, para atender os estabelecimentos penais localizados na estrada da Gameleira km 455 s/n, referente ao mês de dezembro/2020.	21/01/2021	NPQ TURISMO LTDA	18.500,00
31/600990/2017	155	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	29/01/2021	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	5.178,47
31/600079/2015	156	IPTU 2021, inscrição 05160170290. Locação de imóvel destinado a Escola Penitenciária do MS, ESPEN, Campo Grande-MS.	29/01/2021	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA	15.624,84
31/600008/2018	157	IPTU 2021, inscrição 08360080049. Locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de regime semiaberto, aberto e assistência as albergadas de Campo Grande/MS.	29/01/2021	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	8.841,62
31/600738/2020	158	Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em Token USB. - Marca Tokem. Em substituição a nota de empenho anulada nº 2020NE000416. (Não possui Gcont)	29/01/2021	META CERTIFICADO DIGITAL EIRELI	1820,00
31/601120/2019	159	Serviço de manutenção e/ou conservação de máquinas e equipamentos diversos. Conserto de exaustores eólicos almoxarifado. PE adjudicado 143/2020. Em substituição a anulação de empenho 2020NE001287 (não possui Gcont)	29/01/2021	O & M IND. E COM. DE PROD. METALÚRGICOS LDA- EPP	1.150,00
31/600723/2019	60	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.723/2019.	13/01/2021	Gabriel Prado de Barros	3.650,00
31/601459/2020	80	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal de regime fechado, semiaberto, aberto e delegacia de Aquidauana/MS. Processo 31/601.459/2020.	13/01/2021	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	79.752,45

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600204/2020	31	Despesa com tarifa telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente aos meses de novembro e dezembro/2020. Processo: 316002042020.	06/01/2021	ALGAR TELECOM S/A	1.800,00
31/601730/2019	38	Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais, referente aos meses de novembro e dezembro/2020. Processo: 316017302019	06/01/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	9.400,00
31/600211/2020	55	Despesa com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos estabelecimentos penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente a Dezembro/2020. 316002112020	08/01/2021	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	10.000,00
31/600686/2020	99	Emissão de empenho em substituição da 2020NE001185 cancelada conforme orientação do Tesouro do estado, para adequação de restos não processados. Aquisição de licença de uso de software, para auxiliar o Núcleo de Compras em todas as fases de contratação, licitação e execução de contratos, pois possui a maior base de consulta para referência e auxílio nas cotações diariamente realizadas no núcleo.	13/01/2021	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	8.975,00
31/600213/2020	103	Despesas com serviços de água e esgoto, nos estabelecimentos penais do interior de Mato Grosso do Sul, referente à complementação do mês de dezembro/2020. Devido anulação da nota de empenho nº 2020NE001278.	13/01/2021	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	377.612,36
31/600209/2020	110	Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS; referente ao mês dezembro/2020.	15/01/2021	MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	92,86
31/600068/2017	135	Valor para atender despesas com publicação no Diário Oficial da União. Processo 31/600.068/2017.	26/01/2021	IMPRENSA NACIONAL	960,00
31/601730/2019	138	Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais, referente complementação para o mês de dezembro/2020. Processo: 31/601.730/2019.	26/01/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.861,03
Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004, 11.759/2004 e 11.282/2013.					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/627871/2016	27	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto do Estabelecimento Penal de Três Lagoas/MS. Referente aos meses de novembro e dezembro de 2020. Processo: 31/627.871/2016	06/01/2021	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	44.000,00
31/601043/2017	33	Fornecimento de alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Rio Brilhante/MS, ref. ao mês de novembro/2020. Processo 31/601.043/2017.	06/01/2021	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	139.259,85
31/601394/2017	34	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente ao mês de novembro/2020. Processo 31/601.394/2017.	06/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	90.000,00
31/600978/2017	36	Fornecimento de alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal e delegacia de polícia civil de Ivinhema/MS, ref. ao mês de novembro/2020. Processo 31/600.978/2017.	06/01/2021	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	30.000,00

31/600086/2018	39	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornazeleiras), referente ao mês de novembro/2020. Processo 31/600.086/2018.	06/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	410.064,86
31/627801/2016	40	Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS, referente aos meses de novembro e dezembro/2020. Processo: 31/627.801/2016.	06/01/2021	F.ROCHA & CIA LTDA	160.800,00
31/628136/2016	42	Despesa com combustível para atender a frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 11 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	15.967,74
31/628136/2016	43	Lubrificantes para atender a frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 11 de janeiro de 2020, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.774,19
31/628136/2016	44	Filtros para atender a frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 11 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	06/01/2021	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.064,52
31/628136/2016	45	Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 11 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	2.129,03
31/628136/2016	46	Manutenção de cartões de veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 11 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	- S.H.INFORMATICA LTDA	1.064,52
31/628136/2016	47	Combustível para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 12 a 31 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	29.032,25

31/628136/2016	48	Lubrificantes para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 12 a 31 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.225,81
31/628136/2016	49	Filtros para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 12 a 31 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1.935,48
31/628136/2016	50	Serviços de lavagem e borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 12 a 31 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	3.870,97
31/628136/2016	51	Manutenção de cartões para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 12 a 31 de janeiro de 2021, em razão da renovação contratual através da iminente celebração do 3º Termo Aditivo, e em cumprimento do disposto no art. 60 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	07/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	1.935,48
31/601469/2020	53	Complementação para a 2020NE000607, referente a novembro/2020, despesas com locação de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem intermunicipal, Ata 068/2019. Processo 316014692020	08/01/2021	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP	2.526,82
31/601024/2018	64	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal feminino de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de dezembro/2020.	13/01/2021	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	44.940,00
31/600288/2017	65	Alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.288/2017.	13/01/2021	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	841.242,08
31/600091/2015	66	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.091/2015.	13/01/2021	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	36.162,72
31/601538/2017	68	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/601.538/2017.	13/01/2021	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	284.784,00
31/601539/2017	72	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/601.539/2017.	13/01/2021	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	127.669,52

31/600503/2018	73	Serviço de manutenção de veículo. Orçamento n.1407818 Placa QAB4988. Serviço de manutenção de veículos. Orçamento n. 1407798. Placa NRL8869.	13/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	678,00
31/600503/2018	74	Peças para manutenção de veículos. Orçamento 1407798 Placa NRL8869. Peças para manutenção de veículos. Orçamento n.1407818 Placa QAB4988.	13/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	2.576,00
31/600978/2017	75	Fornecimento de alimentação para atender os estabelecimentos penais de Ivinhema/MS, ref. ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.978/2017.	13/01/2021	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	27.348,00
31/600086/2018	76	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornoeleiras), referente à complementação do mês de novembro/2020. Processo 31/600.086/2018.	13/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	2.105,01
31/601394/2017	77	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornoeleiras), referente à complementação do mês de novembro/2020. Processo 31/601.394/2017.	13/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	6.598,78
31/601537/2017	78	Alimentação terceirizada para atender o IPCG, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/601.537/2017.	13/01/2021	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	576.828,00
31/600293/2017	79	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Bataguassu/MS, referente ao mês de dezembro/2020. 31/600.293/2017.	13/01/2021	Health Nutrição e Serviços Eireli	55.248,00
31/601469/2020	81	Despesas com locação de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 40 a 45 lugares, toailete, para viagem intermunicipal. Referente ao mês de dezembro/2020.	13/01/2021	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP	4.365,60
31/602372/2020	82	Emissão de empenho em substituição da 2020NE000999 cancelada conforme orientação do Tesouro do estado, para adequação de restos não processados. Tesoura - Uso: geral; cabo: plástico anatômico; lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; tamanho: mínimo 21cm. marca:BRW21CM	13/01/2021	SOUZA ALVES & CIA LTDA	82,40
31/600291/2017	83	Alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.291/2017.	13/01/2021	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	910.452,00
31/600284/2017	84	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS. Referente complementação do mês de dezembro/2020. Processo 31/600.284/2017.	13/01/2021	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	76.835,87
31/601420/2017	86	Alimentação terceirizada para atender o Presídio de Trânsito. Decisão Liminar proferida em ação de mandad.	13/01/2021	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	210.496,40

31/600388/2018	88	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS. Referente ao mês de Dezembro/2020, se faz necessário em razão da renovação contratual através da iminente celebração 4º termo aditivo, e em cumprimento do disposto no Art. 60 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	13/01/2021	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	125.537,28
31/600517/2015	89	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Dourados/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.517/2015.	13/01/2021	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	107.868,00
31/600307/2017	91	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.307/2017.	13/01/2021	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA	291.756,00
31/600289/2017	92	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.289/2017.	13/01/2021	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	218.374,00
31/600820/2015	93	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.820/2015.	13/01/2021	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	37.895,55
31/601043/2017	94	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais feminino e masculino de Rio Brilhante/MS. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/601.043/2017.	13/01/2021	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	137.713,14
31/600484/2015	95	Alimentação terceirizada para atender Delegacias. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.484/2015. Alimentação terceirizada para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira em Campo Grande/MS. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.484/2015. Alimentação terceirizada para atender o EPFRSAAA em Campo Grande/MS. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.484/2015. Alimentação terceirizada para atender o EPRACA em Campo Grande/MS. Referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.484/2015.	13/01/2021	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	391.531,95
31/600289/2017	96	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, referente à complementação do mês de novembro/2020. Processo 31/600.289/2017.	13/01/2021	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	9.080,00
31/600272/2018	97	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de regime semiaberto e Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.272/2018.	13/01/2021	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	80.960,04
31/600979/2017	98	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal masculino de regime fechado de Caarapó/MS, referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.979/2017.	13/01/2021	LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	35.337,05

31/600086/2018	108	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornoeleiras), referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/600.086/2018.	15/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	414.000,00
31/601394/2017	109	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornoeleiras), referente ao mês de dezembro/2020. Processo 31/601.394/2017.	15/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	98.000,00
31/600288/2017	111	Alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, referente ao dia 31 de dezembro/2020. Processo 31/600.288/2017.	18/01/2021	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	27.922,88
31/601394/2017	114	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornoeleiras), referente à complementação para o mês de dezembro/2020. Processo 31/601.394/2017.	19/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	6.246,12
31/601394/2017	114	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornoeleiras), referente à complementação para o mês de dezembro/2020. Processo 31/601.394/2017.	19/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	6.246,12
31/600086/2018	122	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornoeleiras), referente à complementação do mês de dezembro/2020. Processo 31/600.086/2018.	21/01/2021	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	2.228,58
31/600503/2018	147	Peças para manutenção de veículo. Orçamento n. 1361235. Placa QAB-4958. Em substituição a nota de empenho anulada nº 2020NE000908, conforme justificativa: encerramento do exercício de 2020 e adequação de restos não processados, conforme orientação do Tesouro do Estado - SEFAZ.		S.H.INFORMATICA LTDA	40.761,04
31/600503/2018	148	Peças para manutenção de veículo. Orçamento n. 1416380. Placa JJE9241. Peças para manutenção de veículo. Orçamento n. 1415794. Placa JJE8861. Peças para manutenção de veículo. Orçamento n. 1407320. Placa HQT-9425.	27/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	11.024,00
Decreto nº 12.696/2008 Art. 17					
31/004267/2021	134	Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender necessidades da Agepen/MS.	26/01/2021	MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	6.846,00
31/600503/2018	137	Serviço de manutenção de veículo. Orçamento n. 1407320. Placa HQT-9425. Serviço de manutenção de veículo. Orçamento n. 1415794. Placa JJE-8861. Serviço de manutenção de veículo. Orçamento n. 1416380. Placa JJE-9241.	26/01/2021	S.H.INFORMATICA LTDA	3.025,00

Aud de Oliveira Chaves

Ordenador de Despesas/AGEPEN

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **Janeiro/2021**

Amparo Legal: Art.4º, Lei nº 13.979/2020

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/950020/2020	1	Aquisição de Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g, para a Divisão de Saúde-COVID. Marca: Motivus. 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.	29/01/21	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	3.696,00
31/950020/2020	2	Luva - Material: vinil; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados Complementares: sem látex, para a Divisão de SaúdeCOVID.	29/01/21	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	12.450,00
31/950020/2020	3	Aquisição de luva - tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural, para a Divisão de Saúde-COVID. Marca: Medix. Cx - 100 unidades.	29/01/21	FRONTAL COMERCIAL EIRELI	9.900,00

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas/AGEPEN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0028/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14655****Processo:** 57/101.620/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PARAMETRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI - ME**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-274, TRECHO: FIM DO TRECHO URBANO DE INDÁPOLIS – INÍCIO TRECHO URBANO DE MACAÚBA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,40 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA**Valor:** R\$ 257.858,94 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 18/02/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO JAHAVES PEREIRA BRANDÃO JUNIOR**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0001/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 13075****Processo:** 57/101.754/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTAGEM DE TRÁFEGO EM DIVERSAS RODOVIAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PESSOA JURÍDICA; Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PESSOA JURÍDICA**Valor:** R\$ 307.991,07 (trezentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais e sete centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** 120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.**Data da Assinatura:** 17/02/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 617, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2753
2. Nº do registro MAPA: 14520
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CARIMBO 500 EC
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 618, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2732
2. Nº do registro MAPA: 28720
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFOSINATO CCAB 200 SL
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 616, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Anazildo Camilo da Silva	4282	2487

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2019 – CONTRATO CT-006/2019/02

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando à renovação contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 30/01/2021 a 30/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: Documento emitido em 29/01/2021, com efeitos a partir de 30/01/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Marcelo Wais - GENTE SEGURADORA S/A.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 020/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 811/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sr. Antônio Marcos Toledo Barros.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.414, PÁGINA 33, DO DIA 19.02.2021: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 261/2016, PROCESSO Nº 855/2016/GETI/SANESUL, ONDE SE LÊ: OBJETO: ONDE SE LÊ: aditivo de preço no valor de R\$ 110.000,00, LEIA-SE: R\$ 111.000,00.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.920055/2020 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 030278/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **Instituto Internacional Visão de Vida**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.503/0001-30, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento 8º Bonito Blues e Jazz, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 004/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 10 de fevereiro de 2021 até 09 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71907-Fundo para

o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000021, emitida em 29/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **CLAYTON CASTILHO GOMES**, inscrito no CPF nº 230.541.901-53, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL COREME N. 010/2021

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

TORNA PÚBLICO:

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 003/2020, de 01 de setembro de 2020, conforme segue. A matrícula será realizada no dia **23 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada no saguão do Hospital Regional, na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V/, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponível no site do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

2. PRÉ-REQUISITO

2.4 NEFROLOGIA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA SALES MAYER	59403771769-5	4º

Campo Grande MS 19 de fevereiro 2021.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI

Coordenadora da Coreme/Hrms

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 094/FUNSAU/2020 - GCONT Nº. 14464, PROCESSO Nº.: 27/101.825/2020, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2020, **CONTRATADA:** EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.419.294/0001-06, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL;

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA**, matrícula 85069021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

EDITAL COREME N. 009/2021

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

TORNA PUBLICO:

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 003/2020, de 01 de setembro de 2020, conforme segue. A matrícula será realizada no dia **22 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME, (Comissão de Residência Médica), localizada no saguão do Hospital Regional, na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V/, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponível no site do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1. ACESSO DIRETO

1.8 PEDIATRIA			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JACQUELINE KUWAHARA ZOCANTE	59402773766	53.70	20º

Campo Grande MS 18 de fevereiro 2021.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
Coordenadora da Coreme/Hrms

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL COREME N. 012/2021

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e a COREME/HRMS Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica.

TORNA PUBLICO:

A Convocação para Matrícula dos Médicos Residentes para Preenchimento das Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 003/2020, de 01 de setembro de 2020, conforme segue. A matrícula será realizada no dia **24 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 16h** na secretaria da COREME, (Comissão de Residência Médica), localizada no saguão do Hospital Regional, na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V/, munidos dos documentos constantes no item 10.2 do Edital acima descrito, bem como a ficha de matrícula preenchida digitalmente, disponível no site do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1. ACESSO DIRETO

1.3 PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRURGICA BÁSICA			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS SANTOS ALENCAR	59402769448	67.20	6º

Campo Grande MS 22 de fevereiro 2021.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
Coordenadora da Coreme/Hrms

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**AMPARO LEGAL: ART 15, IV - DECRETO 15.434/2020 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/000.273/2021	NE: 000131	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:****AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 000112	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/01/2021	VALOR TOTAL: R\$ 141.431,55	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.003/2021	NE: 000137	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.296,35	
FAVORECIDO: JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/001.439/2021	NE: 000143	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/000.948/2021	NE: 000144	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 407,12	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/000.956/2021	NE: 000145	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 54,00	
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/000.959/2021	NE: 000146	N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 470,94	
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/000.959/2021	NE: 000147	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 198,62	
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/000.950/2021	NE: 000148	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.500/2020	NE: 000158	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 877,76	
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.500/2020	NE: 000159	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.142/2020	NE: 001311	N.D: 339092
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 90.610,29	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/000.460/2021	NE: 001451	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 735.000,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.		
PROCESSO: 27/000.462/2021	NE: 001455	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: SERVICOS DE GÁS.		



ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 009 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação empresa especializada de serviços e obras, no âmbito da, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 02, de 19 de julho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação empresa especializada de serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanente e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 03, de 19 de julho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo téc-



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

nico preliminar para compra de materiais permanente e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 04, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA UEMS-PROE N. 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão para criação do Fórum das Licenciaturas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO a criação da Comissão Bicameral para revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Pedagogia, pelo Conselho Nacional de Educação, em fevereiro de 2020, e recomposta em 11 de setembro do mesmo ano, que tem como enfoque o estabelecimento de uma nova resolução;

CONSIDERANDO A importância da constituição de espaços coletivos para manutenção de uma gestão democrática na UEMS;

CONSIDERANDO A necessidade de fortalecer interlocuções com entidades científicas e políticas ligadas à formação de professores, tais como a Anped, a Anfope, a Anpae e o Forumdir.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para criação do Fórum das Licenciaturas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Daniele Ramos de Oliveira (presidente), Suzylene Dias de Araújo, Edmilson de Suza, Leandro Picoli Nucci, Mirella Ferreira da Cunha Santos, Agnes Iara Domingos Moraes, Andréia Nunes Militão, Carla Regina de Souza, Hellen Thaís dos Santos e Maria de Lourdes Silva.

Art. 3º Na ausência da presidente a comissão será presidida por Suzylene Dias de Araújo.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com o desenvolvimento e execução dos trabalhos técnicos para criação do Fórum das Licenciaturas da UEMS.

Art. 5º A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de março de 2021, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 981/2020-UEMS/MPMS- para as Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 981/2020-UEMS/MPMS- para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Vinícius de Oliveira Ribeiro Matrícula 19631023	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
João Victor Maciel de Andrade Silva Matrícula 481519021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Vânia Pereira Morassutti Benatti Matrícula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometi-

mento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 002/2021 Processo nº 71/403551/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO e o Sr. CARLOS DE CASTRO NETO.

OBJETO: execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 500 há até 1.000 há (cód.9.10.5), localizada na Fazenda São Lourenço, no município de Corumbá/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 02010/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 2.403.956,71 (dois milhões e quatrocentos e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

GRAU DE IMPACTO: em 0,705% (zero vírgula setecentos e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 16.947,89 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) que corresponde a 465,21 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de janeiro/2021 é de R\$ 36,43.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CARLOS DE CASTRO NETO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2017-Imasul (CCONV 27229).

Processo: 61/405.090/2016 - Registro Cadastral n. 27229

Parceiro Público: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul - CNPJ nº 02.386.443/0001-98.

Parceira Privada: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH – CNPJ nº 15.452.212/0001-87.

Objeto: O presente Termo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima-Quinta do Termo de Fomento nº 001/2017, e o reajuste do valor repassado.

Alterações: A Administração Pública repassará a Entidade Parceira a importância mensal de R\$ 35.065,50 (trinta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) a contar de 07 de fevereiro de 2021.

Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 07 de fevereiro de 2021.

Dotação Orçamentária: R\$ 16.627,96, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0020.4411.0002 (CPASELETA), Fonte de Recursos 0240, Nota de Empenho nº 2021NE000059; R\$ 14.742,46, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0020.4411.0003 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244, Nota de Empenho nº 2021NE000058; R\$ 3.695,10, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.541.2067.4416.0001 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244, Nota de Empenho nº 2021NE000057.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº. 001/2017 não retificados por este Termo Aditivo.

Assinam: André Borges Barros de Araújo - Diretor-Presidente do Imasul – CPF: n. 694.157.491-72; Roberto Barros de Oliveira - Presidente da SSCH – CPF: n. 051.431.601-20.

Local e Data: Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2021.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 019/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de fevereiro de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 019/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 24 de fevereiro de 2021

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. **11/2020**-PRODHS/PROE de 07/12/20, **D.O. 10.343**, de 08/12/20, página 94;
- EDITAL de Homologação nº **001/2021** – RTR, de 05/02/21- **D.O. 10.404** de 09/02/21, pág. 54.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
GLAUCE MARIA MEDEIROS MENDES PINTO – Subst. Nério Andrade de Brida – férias –NPJ– 24/02/2021 a 19/03/2021	Direito	Direito Naviraí	20 h

**EDITAL Nº 01/2021/PPGDRS/UEMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 1º SEMESTRE DE 2021**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, divulga o período para inscrição para o processo seletivo como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Mestrado, referente o 1º semestre letivo de 2021.

1 – Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se em uma das disciplinas listadas no item 3, como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS), candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição para Aluno Especial preenchido (Anexo I);
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- c) Diploma e histórico escolar que comprovem o exigido no item 1.1;
- d) Carta de Intenção;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.2.1. A Carta de Intenção (item "d") deverá conter os motivos que levam o candidato a querer cursar a disciplina escolhida como aluno especial do Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 10 a 12/03/2021 até às 23:59 horas (horário de MS).

1.3.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.3.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.3.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o (a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia 12 de março de 2021 às 23:59 (horário de MS), em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico ppgdrs@uems.br identificando o remetente.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

1.6 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.7 Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2 – Da Seleção

2.1. A Seleção se dará conforme o cronograma abaixo:

Cronograma	Datas/Horários
Período para Inscrições	10/03/2021 a 12/03/2021
Resultado das inscrições deferidas e selecionadas	17/03/2021
Período para Matrícula	18/03/2021 a 22/03/2021

2.2. A Seleção será realizada por análise de Currículo (Currículo Lattes) e da Carta de Intenção (item 1.2 "d")

3 - Disciplinas ofertadas:

Disciplinas (*)	Vagas
Competitividade em Sistemas Agroindustriais	05
Cultura, Sociedade e Economia	05



Dinâmicas Territoriais e Desenvolvimento Sustentável	05
Modernização, Instituições Políticas e Desenvolvimento	05
Sistemas Produtivos Agrários e Desenvolvimento Rural	05
Processos Sócio-Históricos em Mato Grosso do Sul	05
Gestão Organizacional e Aprendizagem	05
Tópicos Especiais em Desenvolvimento Regional (Pensamento Crítico e Desenvolvimento Sustentável na patrimonialização do território mediante o uso de tecnologias)	05

(*) O horário de oferta e ementário das disciplinas estão disponíveis na página do programa, no endereço http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

4 – Do Resultado

4.1- O resultado será divulgado na página do programa, no endereço http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico no dia 17/03/2021.

4.2 As matrículas dos candidatos selecionados, deverão ser efetuadas no período de 18 a 22 de março de 2021, (até às 17 horas do dia 22 de março de 2021, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico ppgdrs@uems.br, com tamanho máximo de até 50MB, e para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente.

4. 2 1 Para a efetivação da matrícula devem enviar os seguintes documentos digitalizados e em PDF:

- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma e Histórico Escolar que comprovem o exigido no item 1.1;
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 1.4);
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

5 – Disposições gerais

5.1. Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade e o resultado da avaliação, expedidos pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UEMS.

5.2. O aluno de outro Programa de Pós-Graduação que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura “aluno especial”, desde que aprovado pela coordenação do Curso e não ocupará vaga concorrida neste edital.

5.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma disciplina, mas poderá fazer uma segunda opção, onde poderá ingressar como aluno especial caso não seja selecionado em sua primeira opção, ficando na dependência de vagas.

5.4. Endereço do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Ponta Porã / Rua Itibiré Vieira, S/N, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardinal - Ponta Porã, MS. http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico

5.5 Enquanto se mantiver o atendimento administrativo remoto na UEMS, as dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail ppgdrs@uems.br.

5.6 Os Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. ELIANA LAMBERTI

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Desenvolvimento Regional e de Sistemas
Produtivos – PPGDRS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

Nome: _____

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____

Endereço: (Rua, Avenida, nº, sala, apartamento, complemento): _____ Bairro: _____
_____ - Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ - Telefone/celular: _____
Endereço eletrônico: _____

Requer inscrição como Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS, no 1º Semestre de 2021.

DISCIPLINA (Escolha apenas uma disciplina como primeira opção e também selecione uma disciplina como segunda opção)	PRIMEIRA OPÇÃO Marque "X" na disciplina que quer ser inscrito como primeira opção	SEGUNDA OPÇÃO Marque "X" na disciplina que quer ser inscrito como segunda opção
Competitividade em Sistemas Agroindustriais (CSA)		
Cultura, Sociedade e Economia (CSE)		
Dinâmicas Territoriais e Desenvolvimento Sustentável (DTD)		
Modernização, Instituições Políticas e Desenvolvimento (MIP)		
Sistemas Produtivos Agrários e Desenvolvimento Regional (SPA)		
Processos Sócio-Históricos em Mato Grosso do Sul (PSH)		
Gestão Organizacional e Aprendizagem (GOA)		
Tópicos Especiais em Desenvolvimento Regional (Pensamento Crítico e Desenvolvimento Sustentável na patrimonialização do território mediante o uso de tecnologias)		

Autorizo o remanejamento para outra disciplina no caso de existência de vagas.
Data: ____/____/_____
Assinatura do Candidato _____

RESERVADO AO PROGRAMA DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Data: ____/____/_____
Assinatura sob carimbo _____

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.413 de 18/02/2021, página 17

EDITAL 01/2021 PROFHISTÓRIA/UEMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de História, Mestrado Profissional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambai e Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga critérios e o período de inscrição para



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

processo seletivo de aluno especial e vinculado, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2021, conforme segue:

1. Da Designação

Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiverem aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

Alunos Vinculados são aqueles regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

1.1 Ao Aluno Especial e ao Aluno Vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2. Das Disciplinas a serem ofertadas

2.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Amambai e Unidade Universitária de Campo Grande no período de 26 de março à 03 de julho de 2021, às sextas-feiras e sábados, em horários definidos em cronograma e que será disponibilizado na página do ProfHistória/UEMS.

2.2 As aulas das disciplinas serão realizadas de forma remota, sendo que, em caso da UEMS e demais autoridades competentes decidirem pelo retorno às atividades presenciais, a disciplina passará a ser oferecida desta forma.

3. Das vagas

3.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do colegiado do programa, as disciplinas e número de vagas a serem ofertadas são:

Disciplinas	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas	Local
Mito e Ensino de História	60 h	4	5	U. U. Campo Grande
Seminário Especial Linguagens e Narrativas Históricas: produção e difusão	60 h	4	5	U. U. Amambai
História e Educação em Direitos Humanos	60 h	4	5	U.U. Campo Grande

3.2 As ementas das disciplinas, bem como o cronograma com os horários de aulas estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/disciplinas

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de fevereiro a 14 de março de 2021, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos no item 5 deste edital, para o e-mail profhistoria.amambai@uems.br, todos salvos no formato .pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as 0 hora do dia 18 de fevereiro de 2021 e às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de março de 2021, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 16 horas (horário oficial de MS) do dia 15 de março de 2021.

4.7. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.8. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5 ou enviá-los fora do prazo, terá sua



inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e será eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos documentos para inscrição

I - Formulário de Inscrição (ANEXO 1 [deste edital](#)) preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível também no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/inscricoes, na ABA Aluno Especial, na página do ProfHistória/UEMS;

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

IV - carta de anuência do orientador, apenas para aluno vinculado.

6. Do critérios e processo de seleção:

6.1 Poderão se candidatar a cursar as disciplinas listadas no item 3.1, na condição de Aluno Especial e/ou Aluno Vinculado, no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/UEMS), portadores de diplomas de curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

6.2 Ao aluno especial e aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

6.3 A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade do colegiado do programa.

6.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou com pendência de documentação.

6.5 O processo de seleção dos alunos especiais e alunos vinculados será realizado pelos docentes de cada disciplina, em etapa única, por meio da análise do Histórico de Graduação e da justificativa da escolha da disciplina apresentada na ficha de inscrição.

6.6 O processo de seleção dos alunos vinculados dar-se-á mediante anuência do orientador e a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial conforme parágrafo único do Art. 47ª da Resolução CEPE nº 1.623/2016.

6.7 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as matrículas condicionadas ao número de vagas existentes.

7. Do Cronograma

7.1 A inscrição, divulgação de resultados e período das matrículas seguem o cronograma

Período de Inscrições e envio dos documentos via e-mail	18 fevereiro a 14 de março de 2021
Divulgação das inscrições deferidas:	15 de março de 2021
Prazo para recurso ao resultado do deferimento das inscrições:	16 e 17 de março de 2021
Resultado Final	18 de março 2021
Prazo para recurso do Resultado Final	19 e 20 de março de 2021
Divulgação Resultado Final:	22 de março de 2021
Matrícula dos candidatos selecionados	22 a 30 de março de 2021

8. Dos Resultados

8.1 Os resultados serão publicados na página do programa: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional.

8.2 Do deferimento da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail profhistoria.amambai@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de março de 2021.

8.3 Do deferimento do resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail profhistoria.amambai@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de março de 2021.

8.4 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua

inscrição indeferida pelo Colegiado do Programa e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Das matrículas

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar, entre os dias 22 e 30 de março de 2021, o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

9.2 No ato da matrícula os alunos selecionados deverão enviar escaneados os seguintes documentos:

- a) – Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (Anexo I)
- b) – 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) – certidão de nascimento ou casamento -
- d) – cédula de identidade – RG;
- e) – cadastro de pessoa física – CPF;
- f) – Título de Eleitor;
- g) – Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) – certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino.
- i) – histórico escolar completo da graduação;
- j) – diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- K) - Comprovante do pagamento de taxa de matrícula.

9.3. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 9.2, perderá o direito à vaga.

9.4. O valor recolhido referente à taxa de matrícula não será devolvido, em nenhuma hipótese

10. Disposições Gerais:

10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação relativa ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/inscricoes, no Menu “Processo Seletivo”, opção “Aluno Especial”.

10.2 Os alunos de caráter especial e vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

10.3 A disciplina cursada como aluno especial ou vinculado não gera vínculo como aluno regular no Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória.

10.4 O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/documentos_uteis

10.5 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/inscricoes, no link “Aluno Especial” e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.

10.6 O candidato não classificado ou que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.1, deverá retirar a documentação de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da divulgação do Resultado Final.

11. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, área de concentração Ensino de História, da Unidade Universitária de Amambai.

Amambai, 20 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Marinete Aparecida Rodrigues Zacharias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Ensino de História
Prof História/UEMS

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2021 Seleção Aluno Especial e/ou Vinculado
SELEÇÃO 2021/1 - () ALUNO ESPECIAL () ALUNO VINCULADO**

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DO CELULAR: _____

E-MAIL: _____

O candidato acima identificado requer sua inscrição na Seleção para aluno especial e/ou vinculado conforme EDITAL 01/2021 ProfHistória/UEMS, de 12 de fevereiro de 2021, para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Unidade da oferta da Disciplina:

() Unidade Universitária de Amambai

() Unidade Universitária de Campo Grande

Disciplinas:

() Mito e Ensino de História

() Seminário Especial Linguagens e Narrativas Históricas: produção e difusão

() História e Educação em Direitos Humanos

Nestes termos.
Pede deferimento,

_____, MS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISCIPLINA**

Parecer do docente responsável pela disciplina do Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória: ____

Assinatura do(a) docente da disciplina

_____, MS, _____ de _____ de 2021

() Deferido

() Indeferido

Profª Dra Marinete A. Zacharias Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*
Mestrado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2020
PROCESSO: 71/503.244/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de março de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 100/2020, Processo: 55/000.491/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, publicada no D.O.E. 10.414 do dia 19 de fevereiro de 2021, págs. 83 e 84.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 174, de 11 de fevereiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2020
PROCESSO: 55/000.347/2020

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.408 de 11 de fevereiro de 2021

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2020.
PROCESSO: 55/000.568/2020



ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
001	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **24/02/2021 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-1.
PROCESSO Nº 55/000.386/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e n. 14.506/2016 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP						
1	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .	(Base de Troca 0 - 13 - Kgs.	3.089	Copagaz	R\$ 73,85	R\$ 228.122,65
ITEM 002: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP						
1	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .	(Base de Troca 0 - 45 - Kgs.	381	Copagaz	R\$ 318,00	R\$ 121.158,00
ITEM 002.1: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP						
1	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .	(Base de Troca 0 - 45 - Kgs.	126	Copagaz	R\$ 318,00	R\$ 40.068,00
VALOR GLOBAL						R\$ 389.348,65

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-2.
PROCESSO Nº 55/000.386/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e n. 14.506/2016 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1: MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP						



1	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .	(Base de Troca0 - 13 - Kgs.	1.029	NACIONAL GÁS	R\$ 73,89	R\$ 76.032,81
VALOR GLOBAL						R\$ 76.032,81

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.244/2020
Ata de Registro de Preços n. 105/2020-3
Pregão Eletrônico nº 049/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **DEFIRO** o pedido de realinhamento de preços, apresentado pela empresa **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 02, da Ata nº 105/2020-3.

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de etiquetas auto adesivas personalizadas em papel térmico, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/002.791/2020
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Fonte de Recurso: 0248000104

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	00.384.799/0001-67	001	R\$ 12.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 22 de fevereiro de 2021

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de máquina de aférese, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.735/2020
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso I, e art.26 da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recurso: 0240000000

Favorecido	CNPJ	LOTE	Valor Total
CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.	40.175.705/0001-64	001	R\$ 250.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 22 de fevereiro de 2021



RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento anfotericina B lipossomal, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/002.893/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA.	25.211.499/0003-79	001	R\$ 582.990,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 22 de fevereiro de 2021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/001.263/2021

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, Lei 8.666/93

Favorecido: Imprensa Nacional

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Objeto: Serviço de Publicação no Diário Oficial.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 19/02/2021

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº **n. 10.414**, de 19 de fevereiro de 2021, página 101.

EDITAL DE LEILÃO - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO **LEILÃO 2020000000425**

14- Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSR9973	MS	9C2JA04206R887387	JA04E26887387	Circulação	525,00
2	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3511	MS	9C2JA04206R839829	JA04E26839829	Circulação	525,00
3	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRM1246	MS	9C2JC4820BR087522	JC48E2B087522	Circulação	651,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3517	MS	9C2JA04206R841500	JA04E26841500	Circulação	525,00
5	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSO7287	MS	9C2JA04206R817330	JA04E26817330	Circulação	525,00
6	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTP7990	MS	9C2JC4220AR102280	JC42E2A102280	Circulação	562,00
7	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSV9774	MS	9C2JA04207R084734	JA04E27084734	Circulação	525,00
8	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU4515	MS	9C2JC4220AR395806	JC42E2A395806	Circulação	674,00
9	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB4864	MS	9C2JA04208R051343	JA04E28051343	Circulação	590,00
10	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELA	HTK6999	MS	9C2JA04208R094110	JA04E28094110	Circulação	626,00
11	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	HTE0860	MS	9C2JC4220R032622	JC42E29032622	Circulação	642,00
12	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU3991	MS	9C2JC4220AR364324	JC42E2A364324	Circulação	845,00
13	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSU0277	MS	9C2JA04207R056156	JA04E27056156	Circulação	771,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9413	MS	9C2JC30706R856353	JC30E76856353	Circulação	525,00
15	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO2146	MS	9C2JA04206R007599	JA04E26007599	Circulação	760,00
16	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRM1828	MS	9C2JC4820BR098681	JC48E2B098681	Circulação	1.057,00
17	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK6365	MS	9C2JA04208R067173	JA04E28067173	Circulação	830,00



18	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP6197	MS	9C2JA04206R842984	JA04E26842984	Circulação	778,00
19	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSO0445	MS	9C2JA04206R003493	JA04E26003493	Circulação	785,00
20	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	NRM5762	MS	9C2JC4820DR026985	JC48E2D026985	Circulação	1.175,00
21	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP7466	MS	9C2JA04206R847185	JA04E26847185	Circulação	840,00
22	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSR5841	MS	9C2JA04106R843257	JA04E16843257	Circulação	525,00
23	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP3415	MS	9C2JA04106R819610	JA04E16819610	Circulação	525,00
24	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	HSR9546	MS	9C2JA04107R001936	JA04E17001936	Circulação	525,00
25	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP3683	MS	9C2JA04106R828918	JA04E16828918	Circulação	529,00
26	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTC2622	MS	9C2JA04108R045486	JA04E18045486	Circulação	632,00
27	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	HSN6527	MS	9C2JA04106R803253	JA04E16803253	Circulação	646,00
28	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	HSN6873	MS	9C2JA04106R819089	JA04E16819089	Circulação	672,00
29	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	PRETA	HTH4722	MS	9C2JC42109R105460	JC42E19105460	Circulação	828,00
30	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSU0314	MS	9C2JA04107R050031	JA04E17050031	Circulação	744,00
31	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	HSO0349	MS	9C2JA04106R001604	JA04E16001604	Circulação	740,00
32	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	ANK5257	MS	9C2JA04106R809832	JA04E16809832	Circulação	743,00
33	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	VERMELHO	ATL2556	MS	9C2JC4210AR122430	JC42E1A122430	Circulação	937,00
34	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHO	HTF3525	MS	9C2JC42309R006169	JC42E39006169	Circulação	582,00
35	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTB3294	MS	9C2JA04308R017693	JA04E38017693	Circulação	565,00
36	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTU5121	MS	9C2JC4230AR140600	JC42E3A140600	Circulação	909,00
37	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTU4267	MS	9C2JC4230AR127682	JC42E3A127682	Circulação	927,00
38	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	HSH9728	MS	9C2JA04306R808294	JA04E36808294	Circulação	792,00
39	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTB3977	MS	9C2JA04308R012480	JA04E38012480	Circulação	912,00
40	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTH1643	MS	9C2JC42309R102695	JC42E39102695	Circulação	998,00
41	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSK0165	MS	9C2HA07004R013509	HA07E-4013509	Circulação	525,00
42	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	HRK3574	MS	9C2HA07002R007062	HA07E-2007062	Circulação	525,00
43	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN3265	MS	9C2HA07005R025525	HA07E-5025525	Circulação	525,00
44	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM9146	MS	9C2HA07005R027090	HA07E-5027090	Circulação	602,00
45	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	NFT9098	MS	9C2HA07005R034660	HA07E-5034660	Circulação	612,00
46	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSK3651	MS	9C2HA07004R019915	HA07E-4019915	Circulação	582,00
47	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	HSW1379	MS	9C2HA07002R009319	HA07E-2009319	Circulação	525,00
48	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSN5406	MS	9C2HA07005R030714	HA07E-5030714	Circulação	625,00
49	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HSQ6406	MS	9C2HA07003R033246	HA07E-3033246	Circulação	568,00
50	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSO0379	MS	9C2HA07005R037601	HA07E-5037601	Circulação	646,00
51	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRW7579	MS	9C2HA0710YR241166	HA07E-Y241166	Circulação	525,00
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSM6702	MS	9C2HA07105R041763	HA07E15041763	Circulação	525,00
53	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSB5786	MS	9C2HA07102R055037	HA07E12055037	Circulação	525,00
54	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ6478	MS	9C2HA07103R055247	HA07E13055247	Circulação	525,00
55	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK6124	MS	9C2HA07104R040870	HA07E14040870	Circulação	525,00
56	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ1601	MS	9C2HA07103R021299	HA07E13021299	Circulação	525,00
57	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX3796	MS	9C2HA0710YR240113	HA07E-Y240113	Circulação	525,00
58	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9934	MS	9C2HA07103R084094	HA07E13084094	Circulação	525,00
59	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM2272	MS	9C2HA07105R030334	HA07E15030334	Circulação	583,00
60	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSL9846	MS	9C2HA07105R033661	HA07E15033661	Circulação	586,00
61	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8525	MS	9C2HA07104R052649	HA07E14052649	Circulação	575,00
62	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSL3108	MS	9C2HA07104R057699	HA07E14057699	Circulação	586,00
63	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK1468	MS	9C2HA07104R026452	HA07E14026452	Circulação	614,00
64	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	JJS6536	MS	9C2HA07104R060948	HA07E14060948	Circulação	631,00

65	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM7833	MS	9C2HA07105R046017	HA07E15046017	Circulação	666,00
66	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	HSW7015	MS	9C2HA07202R003588	HA07E22003588	Circulação	539,00
67	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW5620	MS	9C2HA07203R000603	HA07E23000603	Circulação	543,00
68	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	AMARELA	HSP6223	MS	9CDCF47AJ7M005473	F472BR105473	Circulação	545,00
69	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	HTH3469	MS	9C6KE100080018262	E3A3E-018143	Circulação	525,00
70	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7281	MS	95VCA3J59AM003389	C6J9003219	Circulação	525,00
71	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	HTP5520	MS	9C2NC4310AR027630	NC43E1A027630	Circulação	1.001,00
72	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	OOP0390	MS	9C2NC4330ER003145	NC43E3E003145	Circulação	1.754,00
73	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HST2720	MS	9C2MC35003R128634	MC35E3128634	Circulação	525,00
74	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	HST5678	MS	9C2MC35004R005771	MC35E-4005771	Circulação	525,00
75	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	DHE3680	MS	9C2MC35003R004733	MC35E-3004733	Circulação	600,00
76	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	GXV6351	MS	9C2MC35003R005705	MC35E3005705	Circulação	647,00
77	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTK2192	MS	9C2MC35008R050128	MC35E-8050128	Circulação	1.005,00
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	GWN0002	MS	9C2MC35004R005232	MC35E-4005232	Circulação	739,00
79	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSU5181	MS	9C2JC30707R084640	JC30E77084640	Circulação	525,00
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9528	MS	9C2JC30708R529732	JC30E78529732	Circulação	525,00
81	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM4150	MS	9C2JC30705R065526	JC30E75065526	Circulação	525,00
82	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC2541	MS	9C2JC30708R540741	JC30E78540741	Circulação	525,00
83	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4701	MS	9C2JC30708R211142	JC30E78211142	Circulação	525,00
84	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2182	MS	9C2JC30708R687781	JC30E78687781	Circulação	525,00
85	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN2682	MS	9C2JC30705R040377	JC30E75040377	Circulação	525,00
86	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0351	MS	9C2JC30705R092172	JC30E75092172	Circulação	525,00
87	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4335	MS	9C2JC30708R159466	JC30E78159466	Circulação	525,00
88	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9793	MS	9C2JC30708R658227	JC30E78658227	Circulação	525,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU5127	MS	9C2JC30707R088677	JC30E77088677	Circulação	525,00
90	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9005	MS	9C2JC30708R537941	JC30E78537941	Circulação	587,00
91	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6073	MS	9C2JC30707R201051	JC30E77201051	Circulação	563,00
92	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK8455	MS	9C2JC30708R190014	JC30E78190014	Circulação	592,00
93	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSL7263	MS	9C2JC30705R023129	JC30E75023129	Circulação	525,00
94	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	APA3979	MS	9C2JC30707R228624	JC30E77228624	Circulação	580,00
95	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	BXP7348	MS	9C2JC30708R103022	JC30E78103022	Circulação	617,00
96	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR2540	MS	9C2JC30707R121003	JC30E77121003	Circulação	640,00
97	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3665	MS	9C2JC30708R058558	JC30E78058558	Circulação	645,00
98	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2379	MS	9C2JC30705R108433	JC30E75108433	Circulação	586,00
99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK8665	MS	9C2JC30708R700046	JC30E78700046	Circulação	678,00
100	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	AQP7837	MS	9C2JC30708R722396	JC30E78722396	Circulação	681,00
101	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2093	MS	9C2JC30705R101562	JC30E75101562	Circulação	593,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	DNX9484	MS	9C2JC30708R045971	JC30E78045971	Circulação	654,00
103	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRM5026	MS	9C2JC4120CR567318	JC41E2C567318	Circulação	568,00
104	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTR2853	MS	9C2JC4120BR701497	JC41E2B701497	Circulação	542,00
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK9866	MS	9C2JC4120BR721923	JC41E2B721923	Circulação	542,00
106	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4658	MS	9C2JC4120AR148756	JC41E2A148756	Circulação	525,00
107	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NRM7032	MS	9C2JC4120DR553287	JC41E2D553287	Circulação	596,00
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM3855	MS	9C2JC4120AR010613	JC41E2A010613	Circulação	525,00
109	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI1153	MS	9C2JC4120BR729821	JC41E2B729821	Circulação	542,00
110	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTL9892	MS	9C2JC4120R035699	JC41E29035699	Circulação	525,00
111	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU2094	MS	9C2JC4120AR062462	JC41E2A062462	Circulação	585,00

112	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE1745	MS	9C2JC41209R029673	JC41E29029673	Circulação	525,00
113	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRM5626	MS	9C2JC4120DR505840	JC41E2D505840	Circulação	574,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTP8262	MS	9C2JC4120AR012014	JC41E2A012014	Circulação	721,00
115	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU2594	MS	9C2JC4120AR083841	JC41E2A083841	Circulação	748,00
116	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO7510	MS	9C2JC4120CR520466	JC41E2C520466	Circulação	858,00
117	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRR7876	MS	9C2JC4120CR563276	JC41E2C563276	Circulação	867,00
118	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRM0849	MS	9C2JC4120BR715345	JC41E2B715345	Circulação	831,00
119	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTH9690	MS	9C2JC4120AR000900	JC41E2A000900	Circulação	814,00
120	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRM1714	MS	9C2JC4120CR507062	JC41E2C507062	Circulação	919,00
121	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	NRM6333	MS	9C2JC4120DR528056	JC41E2D528056	Circulação	970,00
122	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	ESD1013	MS	9C2JC4120CR519178	JC41E2C519178	Circulação	970,00
123	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP8023	MS	9C2JC4120AR013072	JC41E2A013072	Circulação	889,00
124	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRM0004	MS	9C2JC4110BR412118	JC41E1B412118	Circulação	541,00
125	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTU9278	MS	9C2JC4110AR070269	JC41E1A070269	Circulação	541,00
126	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRM5647	MS	9C2JC4110CR544599	JC41E1C544599	Circulação	567,00
127	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH3536	MS	9C2JC41109R068550	JC41E19068550	Circulação	523,00
128	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU3878	MS	9C2JC4110AR681545	JC41E1A681545	Circulação	525,00
129	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP8931	MS	9C2JC4110AR531239	JC41E1A531239	Circulação	525,00
130	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI2838	MS	9C2JC4110BR729663	JC41E1B729663	Circulação	566,00
131	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRM3709	MS	9C2JC4110CR318975	JC41E1C318975	Circulação	600,00
132	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP8843	MS	9C2JC4110AR558486	JC41E1A558486	Circulação	673,00
133	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTP9132	MS	9C2JC4110AR015400	JC41E1A015400	Circulação	752,00
134	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH4148	MS	9C2JC41109R528157	JC41E19528157	Circulação	687,00
135	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG9067	MS	9C2JC4110BR407713	JC41E1B407713	Circulação	854,00
136	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	ARL0579	MS	9C2JC41109R509992	JC41E19509992	Circulação	726,00
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ2366	MS	9C2JC250WVR080751	JC25EW080751	Circulação	525,00
138	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW4880	MS	9C2JC30202R135083	JC30E22135083	Circulação	525,00
139	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK1378	MS	9C2JC30104R089325	JC30E14089325	Circulação	525,00
140	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX9075	MS	9C2JC30101R010658	JC30E11010658	Circulação	525,00
141	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRK7661	MS	9C2JC30101R037707	JC30E11037707	Circulação	525,00
142	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW3364	MS	9C2JC30102R245375	JC30E12245375	Circulação	530,00
143	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM6455	MS	9C2KC1550AR020219	KC15E5A020219	Circulação	586,00
144	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7953	MS	9C2KC1670BR596053	KC16E7B596053	Circulação	614,00
145	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTP8426	MS	9C2KC1550AR001678	KC15E5A001678	Circulação	595,00
146	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRM5334	MS	9C2KC1670CR495172	KC16E7C495172	Circulação	806,00
147	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTM8032	MS	9C2KC1550AR049880	KC15E5A049880	Circulação	933,00
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO5461	MS	9C2KC1670CR447608	KC16E7C447608	Circulação	1.019,00

149	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTR1867	MS	9C2KC1670BR589819	KC16E7B589819	Circulação	979,00
150	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTP5718	MS	9C2KC1550AR034132	KC15E5A034132	Circulação	941,00
151	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NBW5159	MS	9C2KC1550AR192202	KC15E5A192202	Circulação	970,00
152	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2283	MS	9C2KC1550AR071025	KC15E5A071025	Circulação	991,00
153	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2449	MS	9C2KC1550AR067096	KC15E5A067096	Circulação	1.001,00
154	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRM3727	MS	9C2KC1670CR501580	KC16E7C501580	Circulação	1.100,00
155	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU3331	MS	9C2KC1550AR129388	KC15E5A129388	Circulação	1.018,00
156	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRR5248	MS	9C2KC1670CR541520	KC16E7C541520	Circulação	1.133,00
157	HONDA/CG 150 SP ORT	2006/2007	VERMELHO	HSS3318	MS	9C2KC08607R003530	KC08E67003530	Circulação	525,00
158	HONDA/CG 150 SP ORT	2005/2005	PRETA	HSM8931	MS	9C2KC08605R012198	KC08E65012198	Circulação	525,00
159	HONDA/CG 150 SP ORT	2006/2006	PRETA	HSP4835	MS	9C2KC08606R807040	KC08E66807040	Circulação	525,00
160	HONDA/CG 150 SP ORT	2007/2007	VERMELHO	HSZ0976	MS	9C2KC08607R019603	KC08E67019603	Circulação	525,00
161	HONDA/CG 150 SP ORT	2008/2008	VERMELHO	HTL6083	MS	9C2KC08608R031808	KC08E68031808	Circulação	550,00
162	HONDA/CG 150 SP ORT	2008/2008	CINZA	HTC3756	MS	9C2KC08608R026430	KC08E68026430	Circulação	675,00
163	HONDA/CG 150 SP ORT	2005/2005	VERMELHO	HSO2133	MS	9C2KC08605R002819	KC08E65002819	Circulação	685,00
164	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK8351	MS	9C2KC08504R020677	KC08E54020677	Circulação	525,00
165	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTL2342	MS	9C2KC08508R115600	KC08E58115600	Circulação	564,00
166	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTC4014	MS	9C2KC08508R100280	KC08E58100280	Circulação	629,00
167	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL0516	MS	9C2KC08504R029874	KC08E54029874	Circulação	525,00
168	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSN9146	MS	9C2KC08506R002190	KC08E56002190	Circulação	573,00
169	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSS3437	MS	9C2KC08507R027140	KC08E57027140	Circulação	688,00
170	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	HSZ6222	MS	9C2KC08508R019781	KC08E58019781	Circulação	764,00
171	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSN5449	MS	9C2KC08506R003011	KC08E56003011	Circulação	674,00
172	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTC4954	MS	9C2KC08508R109464	KC08E58109464	Circulação	808,00
173	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL5629	MS	9C2KC08505R015204	KC08E55015204	Circulação	682,00
174	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK4277	MS	9C2KC08504R015822	KC08E54015822	Circulação	611,00
175	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL9605	MS	9C2KC08505R029861	KC08E55029861	Circulação	739,00
176	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	NPH0670	MS	9C2KC08508R114255	KC08E58114255	Circulação	918,00
177	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSR9502	MS	9C2KC08507R001717	KC08E57001717	Circulação	844,00
178	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSN7338	MS	9C2KC08506R000392	KC08E56000392	Circulação	807,00
179	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSL9700	MS	9C2KC08205R030943	KC08E25030943	Circulação	525,00
180	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSO0373	MS	9C2KC08206R002843	KC08E26002843	Circulação	525,00
181	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM9005	MS	9C2KC08205R051548	KC08E25051548	Circulação	525,00
182	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSP8172	MS	9C2KC08207R028969	KC08E27028969	Circulação	525,00
183	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSO0244	MS	9C2KC08205R058323	KC08E25058323	Circulação	525,00
184	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8538	MS	9C2KC08205R046880	KC08E25046880	Circulação	525,00
185	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ8643	MS	9C2KC08208R024952	KC08E28024952	Circulação	532,00

186	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTF5327	MS	9C2KC15309R007962	KC15E39007962	Circulação	557,00
187	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	AQW8110	MS	9C2KC08208R089408	KC08E28089408	Circulação	535,00
188	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSR7069	MS	9C2KC08206R833405	KC08E26833405	Circulação	528,00
189	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSR5989	MS	9C2KC08207R002475	KC08E27002475	Circulação	592,00
190	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL8101	MS	9C2KC08205R015812	KC08E25015812	Circulação	662,00
191	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSU5754	MS	9C2KC08207R044485	KC08E27044485	Circulação	746,00
192	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSR9352	MS	9C2KC08207R005796	KC08E27005796	Circulação	751,00
193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSS3694	MS	9C2KC08207R019079	KC08E27019079	Circulação	753,00
194	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS7166	MS	9C2KC08207R020979	KC08E27020979	Circulação	761,00
195	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8936	MS	9C2KC08205R045690	KC08E25045690	Circulação	695,00
196	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL9271	MS	9C2KC08208R099130	KC08E28099130	Circulação	842,00
197	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSU9552	MS	9C2KC08207R022029	KC08E27022029	Circulação	781,00
198	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK1701	MS	9C2KC08204R016589	KC08E24016589	Circulação	623,00
199	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTC3856	MS	9C2KC08208R076104	KC08E28076104	Circulação	877,00
200	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSO0113	MS	9C2KC08206R002804	KC08E26002804	Circulação	753,00
201	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK0369	MS	9C2KC08204R013919	KC08E24013919	Circulação	654,00
202	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	ECV0848	MS	9C2KC08208R051026	KC08E28051026	Circulação	908,00
203	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSR8574	MS	9C2KC08208R005018	KC08E28005018	Circulação	909,00
204	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL5312	MS	9C2KC08205R020157	KC08E25020157	Circulação	769,00
205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTC3801	MS	9C2KC08208R075127	KC08E28075127	Circulação	927,00
206	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTC4462	MS	9C2KC08208R092948	KC08E28092948	Circulação	926,00
207	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSM0484	MS	9C2KC08205R025266	KC08E25025266	Circulação	789,00
208	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP9637	MS	9C2KC08206R833042	KC08E26833042	Circulação	829,00
209	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	HSZ2569	MS	9C2KC08208R002184	KC08E28002184	Circulação	968,00
210	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HTE2139	MS	9C2KC15109R039211	KC15E19039211	Circulação	525,00
211	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK8547	MS	9C2KC08104R058839	KC08E14058839	Circulação	525,00
212	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTE4309	MS	9C2KC08108R327681	KC08E18327681	Circulação	525,00
213	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP4890	MS	9C2KC08106R886163	KC08E16886163	Circulação	525,00
214	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK1551	MS	9C2KC08104R000960	KC08E14000960	Circulação	525,00
215	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ9133	MS	9C2KC08108R038785	KC08E18038785	Circulação	525,00
216	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE7626	MS	9C2KC15109R030147	KC15E19030147	Circulação	593,00
217	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU5798	MS	9C2KC08107R169566	KC08E17169566	Circulação	534,00
218	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN5578	MS	9C2KC08106R022088	KC08E16022088	Circulação	638,00
219	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	DLX7550	MS	9C2KC08105R825651	KC08E15825651	Circulação	620,00
220	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK3526	MS	9C2KC08104R005215	KC08E14005215	Circulação	606,00
221	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	AMN5321	MS	9C2KC08105R841495	KC08E15841495	Circulação	641,00
222	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSU3624	MS	9C2KC08107R097834	KC08E17097834	Circulação	714,00

223	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSS4393	MS	9C2KC08107R138186	KC08E17138186	Circulação	721,00
224	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR2799	MS	9C2KC08106R967410	KC08E16967410	Circulação	709,00
225	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DJK9923	MS	9C2KC08104R814943	KC08E14814943	Circulação	629,00
226	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV8837	MS	9C2KC08107R205893	KC08E17205893	Circulação	743,00
227	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ9971	MS	9C2KC08108R089200	KC08E18089200	Circulação	786,00
228	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	AOM4337	MS	9C2KC08107R055867	KC08E17055867	Circulação	767,00
229	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KA00186	MS	9C2KC08106R949771	KC08E16949771	Circulação	767,00
230	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU2923	MS	9C2KC08107R096843	KC08E17096843	Circulação	806,00
231	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK1780	MS	9C2KC1680BR500251	KC16E8B500251	Circulação	683,00
232	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRT9456	MS	9C2KC1680DR005565	KC16E8D005565	Circulação	1.112,00
233	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTM9491	MS	9C2KC1620AR057954	KC16E2A057954	Circulação	936,00
234	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTT8059	MS	9C2KC1640AR054963	KC16E4A054963	Circulação	550,00
235	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	HTU3823	MS	9C2KC1640AR051732	KC16E4A051732	Circulação	994,00
236	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTP8323	MS	9C2KC16109R030654	KC16E19030654	Circulação	800,00
237	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTR7115	MS	9C2KC16309R008440	KC16E39008440	Circulação	954,00
238	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	PRETA	HSR9863	MS	9C2KD03108R005009	KD03E18005009	Circulação	606,00
239	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	VERMELHO	NGR3482	MS	9C2KD03207R014845	KD03E27014845	Circulação	733,00
240	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	OOP2752	MS	9C2JB0100GR045233	JB01E0G045233	Circulação	626,00
241	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HTH4617	MS	9C2HB02109R415433	HB02E19415433	Circulação	525,00
242	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ2351	MS	9C2HB02107R065283	HB02E17065283	Circulação	525,00
243	HONDA/POP100	2009/2009	CINZA	HTM2553	MS	9C2HB02109R414609	HB02E19414609	Circulação	525,00
244	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHO	NRX0434	MS	9C2HB0210DR432976	HB02E1D432976	Circulação	587,00
245	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HTU2701	MS	9C2HB0210AR519890	HB02E1A519890	Circulação	525,00
246	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2008	LARANJA	BYV9954	MS	9C2MD34008R007040	MD34E-8007040	Circulação	1.181,00
247	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ6224	MS	9C2HB02107R061404	HB02E17061404	Circulação	525,00
248	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE1732	MS	9CDNF41LJ8M262641	F466BR319767	Circulação	525,00
249	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	HTE2213	MS	9CDNF41AJ9M225857	F401-BR193252	Circulação	688,00
250	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	HTU4467	MS	9C6KE1510B0002060	E3G8E-002017	Circulação	525,00
251	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	HTU4361	MS	9C6KE1510B0002241	E3G8E-002251	Circulação	525,00
252	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRM1663	MS	9C6KE1510B0021499	E3G8E-021514	Circulação	525,00
253	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	HTP6992	MS	9C6KE1210A0039679	E3C9E-039694	Circulação	525,00
254	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTR4008	MS	9C6KE1210A0038047	E3C9E-038058	Circulação	531,00
255	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTU4086	MS	9C6KE1210A0040382	E3C9E-040392	Circulação	594,00
256	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTL8490	MS	9C6KE121090002836	E3C9E-002755	Circulação	621,00
257	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTU3019	MS	9C6KE1210A0038424	E3C9E-038431	Circulação	707,00
258	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRM1765	MS	9C6KE1500B0029789	E3G7E-029795	Circulação	573,00
259	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRM0024	MS	9C6KE1500B0015659	E3G7E-015664	Circulação	610,00
260	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRM2825	MS	9C6KE1500C0047942	E3G7E-047956	Circulação	695,00
261	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH3556	MS	9C6KE120090023721	E3C8E-023722	Circulação	635,00
262	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTH4555	MS	9C6KE120090028871	E3C8E-028878	Circulação	687,00

263	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	HTU9372	MS	9C6KE1520B0014116	E3G9E-014120	Circulação	525,00
264	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTH4030	MS	9C6KE122090063881	E3D1E-064006	Circulação	525,00
265	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTC4351	MS	9C6KE122090003478	E3D1E-003293	Circulação	525,00
266	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE4506	MS	9C6KE122090021462	E3D1E-021477	Circulação	525,00
267	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU5462	MS	9C6KE1520B0023157	E3G9E-023179	Circulação	525,00
268	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTC4308	MS	9C6KE122090002451	E3D1E-002447	Circulação	525,00
269	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTC4323	MS	9C6KE122090010152	E3D1E-009625	Circulação	525,00
270	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	HTP3847	MS	9C6KE1520B0015242	E3G9E-015270	Circulação	525,00
271	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRM6676	MS	9C6KE1520C0113765	E3G9E-113784	Circulação	544,00
272	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTP8876	MS	9C6KE1220A0107198	E3D1E-107211	Circulação	525,00
273	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRM5210	MS	9C6KE1520C0118258	E3G9E-118257	Circulação	565,00
274	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRM4603	MS	9C6KE1520C0107079	E3G9E-107048	Circulação	601,00
275	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU4014	MS	9C6KE1220A0141157	E3D1E-141156	Circulação	525,00
276	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9261	MS	9C6KE122090065092	E3D1E-065111	Circulação	525,00
277	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG9100	MS	9C6KE1520B0019083	E3G9E-019041	Circulação	601,00
278	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM9567	MS	9C6KE122090078601	E3D1E-078625	Circulação	537,00
279	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH4420	MS	9C6KE122090076088	E3D1E-076102	Circulação	539,00
280	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU4544	MS	9C6KE1520B0007291	E3G9E-007295	Circulação	625,00
281	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK3606	MS	9C6KE1520B0030128	E3G9E-030145	Circulação	728,00
282	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRM5646	MS	9C6KE1520D0122388	E3G9E-122399	Circulação	700,00
283	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE1291	MS	9C6KE122090043579	E3D1E-043446	Circulação	575,00
284	YAMAHA/FAZER YS 250	2005/2006	PRETA	ANJ3540	MS	9C6KG017060002714	G347E002731	Circulação	702,00
285	YAMAHA/FAZER YS 250	2013/2014	BRANCA	NRM6833	MS	9C6KG0460E0084062	G390E-084065	Circulação	1.601,00
286	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2012	AZUL	NRM2662	MS	9C6KE1250C0025606	E3D2E-033500	Circulação	821,00
287	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2007	PRETA	HSS4919	MS	9C6KE093070010017	E385E009894	Circulação	525,00
288	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSK3188	MS	9C6KE037030014340	E330E-014118	Circulação	525,00
289	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	NRG4816	MS	9C6KE1250A0018374	E3D2E-023412	Circulação	917,00
290	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM2275	MS	9C6KE044050099791	E338E-097312	Circulação	525,00
291	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NSC5758	MS	9C6KE1940E0026948	E3L4E-026949	Circulação	758,00
292	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NRM7038	MS	9C6KE1940E0009317	E3L4E-009318	Circulação	899,00
293	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOP2398	MS	9C6KE1940G0055661	E3L4E-055661	Circulação	1.153,00
294	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOP2642	MS	9C6KE1950G0060806	E3L2E-072503	Circulação	756,00
295	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	OOP4848	MS	9C6RG3140J0002301	G3G2E-041198	Circulação	1.535,00
296	FIAT/FIORINO IE	2005/2005	BRANCA	HSE6561	MS	9BD25504558753713	178E8011*6328187*	Circulação	1.600,00
297	FIAT/STRADA TREK FLEX	2006/2007	BRANCA	KAE9452	MS	9BD27802A72550491	310A20119804507	Circulação	1.787,00
298	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	BRANCA	EZC0414	MS	9BGRG08F0CG208313	NAB258986	Circulação	2.462,00
299	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	CINZA	HRF3331	MS	9BD178226T0144833	5372142	Circulação	1.344,00
300	FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	DVS0911	MS	9BD178096Y2156526	178A3011*6017039	Circulação	1.304,00
301	FIAT/STILO	2002/2003	PRATA	HSE1409	MS	9BD19240T33006567	7D0005301	Circulação	1.902,00
302	FIAT/UNO MILLE	2003/2004	BRANCA	DKW2236	MS	9BD15822144533634	178A40116387365	Circulação	1.654,00
303	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	HSF7502	MS	9BFZF10B568419829	CAJA68419829	Circulação	2.701,00
304	FORD/FIESTA	2003/2003	PRATA	JZS3237	MS	9BFZF10B638090568	CAJA38090568	Circulação	2.227,00

305	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2006/2007	PRETA	HSI4865	MS	9BFZF20A078029526	SMJA78029526	Circulação	2.757,00
306	GM/ASTRA GL	2000/2000	CINZA	DAD4503	MS	9BGT69C0YB201263	NJ0056550	Circulação	1.320,00
307	GM/CELTA	2001/2002	PRETA	HRZ5178	MS	9BGRD08Z02G113944	DJ0084057	Circulação	1.527,00
308	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRETA	NKQ9303	MS	9BGRZ08909G137645	Q30098541	Circulação	2.378,00
309	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	CINZA	LQU0124	MS	9BGSB19X04B116370	1V0004200	Circulação	1.904,00
310	GM/CORSA GL	1995/1995	PRATA	CBA0468	MS	9BGSE08XSSC708024	B14NZ31028248	Circulação	1.390,00
311	GM/CORSA SUPER	2000/2001	AZUL	HPE2389	MS	9BGSD19401C100665	CJ0029186	Circulação	1.567,00
312	GM/CORSA SUPER	1998/1998	VERDE	HRM3032	MS	9BGSD19ZWWC746475	BS0130057	Circulação	1.297,00
313	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	AFY3436	MS	9BGSC08WTC694766	B10NZ31184420	Circulação	1.142,00
314	GM/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	HRJ5211	MS	9BGSC08ZVVC687263	JB0032600	Circulação	1.278,00
315	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	2008/2009	PRETA	HTG3500	MS	8BCLDRFJ29G508691	10TWAA0003775	Circulação	3.125,00
316	I/VW SPACEFOX COMFORT	2007/2007	PRETA	HSX0548	MS	8AWPB05Z57A334425	BPA828358	Circulação	2.976,00
317	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	CNN5429	MS	8AWZZZ6K2WA526887	USE005839	Circulação	760,00
318	VW/GOL 1000	1993/1993	PRATA	HQV0890	MS	9BWZZZ30ZPT049555	1473705	Circulação	662,00
319	VW/GOL 1000I	1994/1995	BRANCA	KPM0997	MS	9BWZZZ377RT018183	1818357	Circulação	649,00
320	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	CYX2505	MS	9BWCA05X82P016298	AZP016316	Circulação	1.367,00
321	VW/GOL CLI	1996/1996	AZUL	HOV7503	MS	9BWZZZ377TT036715	UNC134673	Circulação	1.437,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/102.107/2020	Aquisição de medicamentos quimioterápicos para Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	001	R\$ 103.843,20
		STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	002	R\$ 8.316,00

Em 22 de fevereiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão REVOGA-MS com o objetivo de melhorar o ambiente normativo estadual, facilitando o acesso pelos usuários e aprimorando a qualidade das normas a serem editadas, iniciando-se por intermédio da revogação de Decretos Estaduais em desuso, revogados tacitamente ou exauridos, sob a coordenação da Consultora Legislativa Ana Carolina Ali Garcia, integrada pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Ana Carolina Dias Brandi	487486021
Analupe Rique Urbietta	478715021
Andréa Campagna Martins Silveira	90285024
Marcus Vinicius Freitas Moraes	10620027

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário-Adjunto, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 15 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 27, de 6 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.374, de 11 de janeiro de 2021, de designação de LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO como Secretário interino de Estado de Infraestrutura, a contar de 15 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ SIMÕES como Secretário interino de Estado de Infraestrutura, no período de 15 a 22 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 120, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO CORREA RIEDEL do cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 121, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR EDUARDO CORREA RIEDEL como Secretário de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 122, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PEDRO ARLEI CARAVINA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, na função de Secretário Especial, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PEDRO ARLEI CARAVINA, Secretário Especial, para desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 124, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA como Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXV, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Coronel QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL da função de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 25 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXV, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR o Coronel QOBM HUGO DJAN LEITE para desempenhar a função de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir de 25 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXV, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO VARGAS LOPES da função de Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXV, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ADRIANO GARCIA GERALDO para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO "P" CEDM/MS Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CEDM PARA O TRIÊNIO 2021/2023.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de permanência do membro indicado LEONARDO BASTOS FERREIRA como representante não governamental, DELIBERA:

Art. 1º- Substituir a indicação de LEONARDO BASTOS FERREIRA por **ANDRE LUIS SOUZA STELLA**, como representante da entidade não governamental Fórum Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (Fórum LGBT/MS) na Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral das Entidades Não-Governamentais para o CEDM/MS, gestão 2021/2023, alterando neste ponto a Deliberação "P" CEDM/MS nº 01, de 02 de março de 2020 (DOEMS nº 10.105, de 3 de março de 2020).

Art. 2º- Ficam mantidas as demais indicações constantes no referido ato.

Art. 3º- Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021.

AMANDA FARIA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul
CEDM/MS

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 311, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.358, de 22 de dezembro, página 104, que tornou público, a relação dos Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado autorizados ao gozo de férias:

Onde constou:

Matrícula	Setor	Nome	Período Aquisitivo	Usu-fruir	Período de gozo
98371022	CJUR SEGOV	Ana Carolina Ali Garcia	15.08.2017 a 14.08.2018	14	07.01.2021 a 20.01.2021

Passa a constar:

Matrícula	Setor	Nome	Período Aquisitivo	Usu-fruir	Período de gozo
98371022	CJUR SEGOV	Ana Carolina Ali Garcia	15/08/2017 a 14/08/2018	10	07.01.2021 a 16.01.2021

Campo Grande- MS, 11 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 315, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.361, de 28 de dezembro de 2020, página 43, que tornou público, a relação dos Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado que responderiam pelas respectivas Chefias de Unidade, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2020/2021 dos titulares:

Onde constou:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Leonardo Campos Soares da Fonseca	433675021	PRB	11/01/2021 a 24/01/2021	Ulisses Schawarz Viana	53275021

Passe a constar:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Leonardo Campos Soares da Fonseca	433675021	PRB	19/01/2021 a 01/02/2021	Ulisses Schawarz Viana	53275021

Campo Grande- MS, 11 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Suleimar Sousa Schroder Rosa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria Nível 6, Código 10002, matrícula n. 89337021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para 1ª Categoria Nível 7, a contar de 14 de janeiro de 2021.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 274, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 – C.I N. 67/CODIF/SED/2021).

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
30014021	LUIZ FEITOSA	VI	VII	05/06/2020
32722021	JOAO BENITES	VII	VIII	01/05/2020

92081021	FERMINO ROJAS SALES	VI	VII	25/06/2020
----------	---------------------	----	-----	------------

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
65440021	EVA REGINA DA SILVA	V	VI	26/01/2020

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE MERENDEIRA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
50434021	JUDITE DE MATOS RODRIGUES CLARO	VI	VII	01/09/2020

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

Função: TÉCNICO FINANCEIRO

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
82032021	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	V	VI	21/08/2020

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
45366021	ARLENE RODRIGUES ORTIZ	V	VI	24/08/2020
55800021	LUIZ JOACIR MOREIRA PEREIRA	VII	VIII	12/07/2020
64751021	APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	V	VI	19/12/2020
70610021	ARTEMIA CRISTINA FERREIRA BRITES	V	VI	17/08/2020
72980021	LUZINETE BATISTA PINTO	IV	V	25/05/2020
73822021	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	V	VI	27/07/2020
79583021	NORMA SUELY RODRIGUES NUNES	V	VI	22/08/2020
83291021	TEREZA AFONSINA LOPES FERREIRA	VI	VII	12/07/2020
88224021	EVA FERREIRA PORTO	IV	V	18/04/2020
96060021	MARCIO ROBERTO PEREIRA CANOS	V	VI	21/08/2020
102971021	JUDITE PEREIRA DE SOUZA RAMOS	V	VI	14/07/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
123420021	DELMAR DE MATOS OSTORARI	IV	V	21/08/2020
123770021	ROSEMARLY RODRIGUES DOS SANTOS	IV	V	07/08/2020
126044022	ANA LUZIA VALEJO LOPES	IV	V	18/09/2020
126419021	VIVIANE DO NASCIMENTO COSTA	IV	V	03/08/2020
128186021	GIRCELI PEDROSO GOMES	IV	V	07/08/2020
128953021	LIVIA SILVA VIVEIROS DE CARVALHO	IV	V	02/08/2020
130485021	GISLAINE CRISTINA LACERDA RIBEIRO	IV	V	10/10/2020
131663021	WALDIRENE APARECIDA DA SILVA	IV	V	18/08/2020



132026021	LUZENIR OLIVEIRA VILELA	IV	V	04/09/2020
7143021	SELVIRIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	IV	V	08/08/2020
17875021	ADAO SEVECEM BATISTA DE LIMA	IV	V	09/08/2020
18941021	MARIA EMILIA BOTELHO DA SILVA	IV	V	24/05/2020
22842021	DORACI PEREIRA MARTINS	IV	V	03/08/2020
23058021	VANIA LUCIA CLEMENTE DA SILVA	IV	V	02/08/2020
30484021	ANA LUCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO	IV	V	03/08/2020
32565021	HELENIR VIEIRA BLANCO	IV	V	28/07/2020
35611022	GIL DO NASCIMENTO LUZIO	IV	V	12/08/2020
38152021	CARLOS ALBERTO LONGEN	IV	V	11/08/2020
38697021	EVANILCE CARMO ESPIRITO SANTO	IV	V	02/08/2020
43350021	ZENAIDE DIAS DE BRITO	V	VI	16/08/2020
44701021	MARIA APARECIDA DE PONTES	IV	V	03/08/2020
45146021	MARIA RAYMUNDA FLAUSINO LOPES	IV	V	07/08/2020
47440021	NILCE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	V	VI	13/09/2020
49499021	MARIA HELENA TONICO GONSALO	IV	V	04/08/2020
49976021	NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS	V	VI	10/08/2020
53075021	ESMERALDA LUIZ PEREIRA	IV	V	31/08/2020
55664021	MARIA JOSE DO NASCIMENTO DE ARAUJO	V	VI	22/08/2020
55910021	ELZA FERREIRA DE SOUZA	IV	V	04/09/2020
57940021	DENIZE APARECIDA BERLOFFA TAGO	IV	V	14/08/2020
58304021	MARIA EDERLY CAMARGO	IV	V	10/08/2020
59015021	VANIA MARIA FERREIRA	IV	V	24/05/2020
59773021	ESTELA MARI DUARTE	IV	V	09/08/2020
118119021	SANDRA APARECIDA BASTOS	IV	V	08/08/2020

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 275 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/044259/2019 – PA n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 53114021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.887, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.3112, de 28 de outubro de 2020, página 66, no interesse do processo n. 29/044259/2019 – PA n. 01/2020, com efeito a contar de 26 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 276, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos,



escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 175/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 276, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/032803/2019	107728021	Ana Maria Farias Tavares	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/1/2021 a 21/7/2021	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/006165/2015	59006021	Paulo Alves de Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/1/2021 a 22/7/2021	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/015488/2016	66562021	Maria Aparecida Paniagua	Auxiliar de Ativ. Educ/Auxi. de Merenda	13/11/2020 a 11/5/2021	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/049731/2019	115088021	Ivonete Aparecida de Oliveira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/6/2020 a 4/12/2020	EE. Frei João Damasceno	Caarapó
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/1/2021 a 8/5/2021	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/052660/2019	125460021	Sandra Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	25/5/2020 a 22/8/2020	CEEJA.Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
29/052660/2019	125460021	Sandra Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/8/2020 a 18/2/2021	CEEJA.Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
29/002842/2015	82083021	Marina Aparecida Alves Macedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	6/2/2021 a 4/8/2021	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
29/016176/2020	90220021	Joana Catia da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/12/2020 a 10/6/2021	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/024392/2020	112424021	Miriam Ribeiro Meirelles	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/11/2020 a 28/3/2021	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
29/009581/2020	69824022	Ana Maria Godoi das Virgens	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/11/2020 a 20/5/2021	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/040575/2019	433567021	Renata Kutter Bezerra	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/1/2021 a 18/4/2021	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/054743/2019	49359022	Celia Aparecida dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/4/2020 a 24/7/2020	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande
29/054743/2019	49359022	Celia Aparecida dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/7/2020 a 22/9/2020	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande
29/054742/2019	472387021	Gilsa Netto Santarosa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/6/2020 a 1/9/2020	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande
29/054742/2019	472387021	Gilsa Netto Santarosa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/9/2020 a 28/2/2021	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande

29/051942/2019	96118021	Neves Lourdes Garcia O. Felizardo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/6/2020 a 27/9/2020	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande
29/007296/2021	82970021	Mirian da Silva Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/5/2020 a 19/11/2020	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/007296/2021	82970021	Mirian da Silva Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/11/2020 a 18/5/2021	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/022533/2017	93810021	Shilena Patricia de O.de M. R.dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/1/2021 a 1/7/2021	EE. Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/028358/2016	87539022	Maria Aparecida de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/2/2021 a 2/5/2021	EE. Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/008179/2021	96657021	Regina Ruiz Delgado da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/2/2021 a 3/5/2021	EE. Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/030758/2015	29933022	Delia de Jesus Ajala	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/1/2021 a 21/7/2021	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/008488/2021	51337021	Vanilza do Nascimento Uveda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/10/2020 a 16/4/2021	CEEJA.Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
29/037939/2019	108977021	Nosemar Candida Barbosa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/11/2020 a 14/5/2021	EE. São José	Cassilândia
29/023287/2019	114624021	Luzia Garcia da Silva Neves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1/2/2021 a 30/7/2021	EE. Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
29/032870/2019	99760021	Josefina Rodrigues	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/1/2021 a 4/4/2021	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/008840/2021	87327021	Vanda Pignata da Silva Portela	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/2/2021 a 7/8/2021	EE. Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/045483/2014	74324021	Arlete de Moraes Andrade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/1/2021 a 6/7/2021	EE. Lagoa Bonita	Deodápolis
29/004338/2021	63681021	Edison Moreira Palhano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/1/2021 a 26/7/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/029436/2018	91150021	Adinalda Francisco Borges Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/2/2021 a 8/5/2021	EE. Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/014725/2018	127341021	Debora da Silva Cristal	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/2/2021 a 2/8/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/032845/2016	58139021	Isabel Machado Bezerra	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/2/2021 a 2/8/2021	CEEP. Prof. ^a Evanilde Costa da Silva	Dourados
29/004442/2017	43468021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/1/2021 a 3/7/2021	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/025641/2018	105822021	Erenita de Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/2/2021 a 3/8/2021	EE. Castro Alves	Dourados

29/016189/2020	71807021	Nelci de Oliveira Ramos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/1/2021 a 4/7/2021	EE. Silo Vargas Batista	Eldorado
29/033229/2020	109639021	Lenice de Fátima Caldeirão Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/1/2021 a 25/4/2021	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/028390/2020	87906021	Ana de Lourdes Diniz Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/1/2021 a 19/4/2021	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/009949/2015	88207021	Ari Antonio Finamor	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/2/2021 a 6/8/2021	EE. Senador Felinto Muller	Ivinhema
29/028908/2018	50403021	Nilda Rodrigues Victor Xavier	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/1/2021 a 22/7/2021	EE. Zumbi dos Palmares	Jaraguari
29/004725/2017	61643021	Maria de Lourdes Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/1/2021 a 18/3/2021	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/006224/2020	434596021	Iraides Benedita de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/1/2021 a 24/7/2021	EE. Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/015235/2020	85863021	Ana Rita da Silva de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/1/2021 a 2/4/2021	EE. Gustavo Rodrigues da Silva	Paranaíba
29/016957/2020	69631021	Izolinda Dionizia de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/12/2020 a 28/2/2021	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/008394/2018	58915021	Nilza Jarcem Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/1/2021 a 28/7/2021	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/011746/2020	105444021	Izaura de Lima Fernandes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/12/2020 a 6/6/2021	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/013745/2019	427053021	Simone Rodrigues Lemos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1/1/2021 a 29/6/2021	EE. Antônio Valadares	Terenos
29/018804/2017	85980024	Lucineia Camila dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/1/2021 a 23/5/2021	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/026319/2014	57765021	Euzébia Dourado Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/1/2021 a 10/5/2021	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/016988/2016	70471021	Paula do Carmo Silva Alexandre	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/11/2020 a 10/5/2021	EE. Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 277, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA CONRADO DA SILVA BENAZET, matrícula n. 70458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2021, em substituição à servidora Lidia Meira de Souza Rodrigues, matrícula n. 35047021, em gozo de férias (Processo n. 29/004785/2020 – C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 278, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TELMA NASCIMENTO, matrícula n. 483222021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 2 a 16 de março de 2021, em substituição à servidora Maria Cristina Wagatuma, matrícula n. 47635021, em gozo de férias (Processo n. 29/003720/2021 – C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 279, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 11 a 25 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Anne Leal Rodrigues Gonçalves, matrícula n. 99633021, em gozo de férias (Processo n. 29/001147/2020 – C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 280, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOUZA SILVA VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 119326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 17 a 31 de março de 2021, em substituição à servidora Eliane Alves de Souza, matrícula n. 87284021, em gozo de férias (Processo n. 29/004717/2021 – C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 281, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JORGE LUIS DE ANDRADE, matrícula n. 101163021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Miguel

Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 3 a 18 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Auriene Afonso Pistorio, matrícula n. 87735021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 149194 (Processo n. 29/004702/2021 – C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 282, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, no período de 22 de março a 5 de abril de 2021, em substituição ao servidor Ermes dos Santos de Albuquerque Junior, matrícula n. 70741021, em gozo de férias (Processo n. 29/040021/2019 – C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 283, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CARMELITA BARBOZA COELHO, matrícula n. 124001022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, símbolo DAE-C, localizada no município de Miranda/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 a 19 de abril de 2021, em substituição ao servidor Eder Baiarowski Lopes, matrícula n. 114595022, em gozo de férias (Processo n. 29/004541/2021 – C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY, matrícula n. 483846021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no Assentamento Itamarati, município de Ponta Porã/MS, no período de 1º a 30 de março de 2021, em substituição ao servidor Ronaldo Silva, matrícula n. 111615021, em gozo de férias (Processo n. 29/004306/2021– C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 285, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no distrito de Lagoa Bonita, município de Deodápolis/MS, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2021, em substituição à servidora Ilda Ribeiro de Souza Gonçalves, matrícula n. 51831021, em gozo de férias (Processo n. 29/037671/2019 – C.I. N.68/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor SERAFIM MAGGIONI JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 34983021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 009/DGP/DGP-4/PMMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SOLDADO PM LUCIANO ABEL DE CARVALHO NUNES** – prontuário nº 425438021, RG nº 1516144 SSP/MS, CPF nº 023.552.381-03, nascido em 07/02/1991, natural de Nioaque, filho de Abelino Nunes Tavares e Edeves de Carvalho Nunes, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 19/10/2020, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2020 4 99295 171 0115363 52 expedida pelo 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL, RICARDO KLING DONINI -CAMPO GRANDE /MS.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.013, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.336, de 30 de novembro de 2020, na parte que **DESIGNOU**, o Maj QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat. 111716021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127/08, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Maj QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat. 111716021, para responder a função de



confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, cumulativamente com a função que exerce, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 81416021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - Mat. 82075021, período de **11 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - Mat. 82075021, período de **11 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - Mat. 82075021, no período de **19 a 22 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - Mat. 82075021, no período de **19 a 22 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 137, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função Ten Cel QOPM **GIL**

ALEXANDRE DA ROCHA, Mat 83412021, no período de **18 de fevereiro a 19 de março de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 293 - GAB/CMTG/2021, de 18 Fev 21).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 138, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 3º Sgt QPPM **WILSON CICERO PLACIE**, Mat. 82163021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.307, de 22 out 2020.

DESIGNAR, o 1º SGT QPPM **VAGNER DE FREITAS BONFIM**, Mat. 113379022, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Despacho n. 317 - GAB/CMTG/2021, de 17 Fev 21).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 3º Sgt QPPM **VALMIR MARQUES DA SILVA**, Mat. 74864021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Distrito de Sanga Puitã - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.159, de 04 mai 2020, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR, o ST QPPM **JOACIR QUARESMA VIEIRA**, Mat. 79650021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Distrito de Sanga Puitã - MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

(Solução ao Despacho n. 320 - GAB/CMTG/2021, de 18 Fev 21).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 140, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAFAEL MAGALHAES DANTAS**, Mat 36084021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, para o **Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1) / Dourados – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 84809021



APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 795, de 15 de setembro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.280, de 16 de setembro de 2020, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat. 83977021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...da **CIPMEspM (Gecam) / CPE / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIPM / CPA-3 / Campo Grande - MS.**"

PASSE A CONSTAR:

"...da **CIPMEspM (Gecam) / CPE / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS.**"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sd BM Daniel Gessolo Soares, matrícula n. 46.285-022, do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS) para o 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), a contar da data da publicação (Processo n. 31/009.877/2021). Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM João Eudes de Carvalho Neri Junior, matrícula n. 423.524-021, do 6ºGBM/CBMMS para o QCG/DAL/Almoxarifado/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 22, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (companheira) do SD QPBM WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA, matrícula 423.558-021, a Srª BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA, natural de Campo Grande-MS, nascida em 29 de setembro de 1992, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/007.294/2021,



com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 c/c art. 50, § 2º, inciso I da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/007.294/2021

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do SD QBMP 1.a MURIAN FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 432.780-021, a Srª LARISSA EUFRASIO DA SILVA, natural de Campo Grande-MS, nascida em 2 de julho de 1996, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/007.360/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "I", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 24, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do SD QBMP 1.a RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA, matrícula n. 61.068-022, a Srª JENIFER DA SILVA LEITE BATISTA, natural de Aquidauana - MS, nascida em 27 de fevereiro de 1993, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/007.397/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "I", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 26, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal da SD BM EDNÉIA XENXEM DA SILVA, matrícula n. 423.643-021, a sua filha ANA CLARA XENXEM DA CUNHA, natural de Campo Grande-MS, nascida em 10 de maio de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/007.432/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 27, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n.

018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do CB BM JOHNNY RIBEIRO LEITE, matrícula n. 30.983-021, o seu filho PEDRO DE ALMEIDA LEITE, natural de Campo Grande-MS, nascido em 28 de dezembro de 2019, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/008.275/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 28, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º TEN QAOBM JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA, matrícula n. 91.013-021, o seu filho NOAH MENDONÇA FELIX, natural de Campo Grande-MS, nascido em 4 de janeiro de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/008.249/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 29, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do CB BM PAULO RENATO XAVIER ASSUMPÇÃO, matrícula n. 26.114-022, a sua filha ALICE ASSUMPÇÃO XAVIER, natural de Campo Grande-MS, nascida em 24 de agosto de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/008.652/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 31, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do 1º TEN QOBM LENNON SABINO DE LIMA, matrícula n. 60.355-021, a Sra. VIVIANE GONSALES SCHREDER, natural de Curitiba – PR, nascida em 13 de março de 1991, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/009.125/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "I" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 32, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD BM QBMP 1.a VINÍCIUS DE LIMA ALEGRE, matrícula n. 401.052-021, a sua filha KAUANY ROCHA ALEGRE, natural de Campo Grande-MS, nascida em 27 de julho de 2013, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/009.209/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 35, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD BM QBMP 1.a VINÍCIUS DE LIMA ALEGRE, matrícula n. 401.052-021, o seu filho JOSÉ BENEDITO ALVES ALEGRE, natural de Campo Grande-MS, nascido em 6 de setembro de 2018, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/005.060/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 020/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de dezembro de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Augusto Domingos B. Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	17/12/2018 a 16/12/2019	01/12/2020 a 15/12/2020	15
Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais	12/12/2018 a 11/12/2019	01/12/2020 a 15/12/2020	15
Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento	01/10/2019 a 30/09/2020	04/12/2020 a 18/12/2020	15
Larissa Dornas Gonçalves	255250021	Gestão Intermediária e Assistência-DCA/12	27/06/2019 a 26/06/2020	09/12/2020 a 23/12/2020	15
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	Técnico de Programas Habitacionais	23/06/2019 a 22/06/2020	09/12/2020 a 23/12/2020	15
Lucilene Rodrigues Dias	435413022	Assistente de Serviços Operacionais	23/12/2018 a 22/12/2019	07/12/2020 a 21/12/2020	15

Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/2018 a 19/12/2019	21/12/2020 a 04/01/2021	15
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2019 a 02/01/2020	04/12/2020 a 18/12/2020	15

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 021/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de fevereiro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	Técnico de Programas Habitacionais	28/07/2020 - 27/07/2021	17/02/2021 a 03/03/2021	15
Flávia Cristina A. de Angelo	69877023	Analista de Programas Habitacionais	30/12/2019 - 29/12/2020	22/02/2021 a 08/03/2021	15
Lucio Fernandes Arguilheira	77091021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2019 - 24/03/2020	17/02/2021 a 03/03/2021	15
Maria Madalena Navarro de Menezes	34378023	Analista de Programas Habitacionais	19/11/2019 - 18/11/2020	17/02/2021 a 03/03/2021	15
Maysa Correia de Oliveira	427561021	Direção Executiva e Assessoramento-DCA/8	02/01/2020 - 01/01/2021	18/02/2021 a 04/03/2021	15
Rodrigo Varanauskas Kassar	38874021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2019 - 24/03/2020	18/02/2021 a 04/03/2021	15
Rubens José da Silva	92435021	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2019 - 23/01/2021	18/02/2021 a 04/03/2021	15
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336021	Direção Especial e Assessoramento-DCA/5	02/02/2020 - 01/02/2021	17/02/2021 a 03/03/2021	15

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 159, de 22 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **THOMAS SILVA PORTUGAL**, matrícula nº. 468080022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados, no **período de 27 de setembro de 2020 a 05 de março de 2021**, em razão de prorrogação afastamento do exercício do cargo por 160 (cento e

sessenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 160, de 22 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0165/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, KATIUSCIA PETRY, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e EDINEI GOMES DE BRITO, matrícula 89595022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 132, de 07 de março de 2017, publicada na página 28, do Diário Oficial nº 9.394, de 08/03/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.015/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 22 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 161, de 22 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0158/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores KATIUSCIA PETRY, matrícula 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e EDINEI GOMES DE BRITO, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 75, de 17 de fevereiro de 2016, publicada nas páginas 35, do DOE nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 22 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nr.156 , 22 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

PRORROGAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e **Substituir** a servidora **Cassiana Navarrete Nêris** matrícula 6166022 (Administração e Finanças) pelo servidor **Antonio José da Silva Junior** matrícula 476913025 (administração e Finanças), durante o período de afastamento para tratamento de saúde,

da Comissão instituída pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº647, DE 05/07/2019, para fins de realizar o Planejamento da Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários, nas etapas de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, conforme Instrução Normativa nº05 de 26 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 157, de 22 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAM OLIVEIRA ESPINDOLA**, matrícula nº. 7634027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/02/2021 a 15/02/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **150702**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 158, de 22 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAZELINA DA FONSECA SIMÕES GONÇALVES TROCHE**, matrícula nº. 128085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/02/2021 a 07/03/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **150702**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 141, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.414 de 19 de fevereiro de 2021, página 153.

Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº155, de 19 de fevereiro de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELI NARCISO DA SILVA TORRES**, matrícula nº 119126022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 31 de julho de 2020, (Processo nº. 31/004684/2021).**

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0171, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CESAR RENATO BRANDÃO E SILVA, matrícula n. 44348022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031723/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0172, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora INES DOS SANTOS PINHO, matrícula n. 65136021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027639/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LOURDES APARECIDA ZEOLI, matrícula n. 105459021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023829/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0174, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLARICE DE SOUZA CASTELO, matrícula n. 53234021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11,

incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028005/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0175, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVA MARIA DA SILVA, matrícula n. 41120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034719/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0176, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA DE MELO, matrícula n. 77477021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/009727/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0177, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILBERTO ROZEMBERG DA SILVA, matrícula n. 21364022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 4, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/602362/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0178, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZ, matrícula n. 49736021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Auxiliar de Enfermagem, classe F, código 50039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1ª de dezembro de 2017, e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 27/001359/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheira
Interessada: Elizabeth Aquino de Oliveira

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22080023	Francisco Lima Moreira	Professor	Ageprev	55/503802/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.912/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.937, de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.062, de 3 de janeiro de 2020, página n. 50, referente ao 2º Sargento-PM MANOEL CARMO PAULA DA SILVA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/504075/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM MANOEL CARMO PAULA DA SILVA, matrícula n. 48512021, símbolo 231/3SG/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM MANOEL CARMO PAULA DA SILVA, matrícula n. 48512021, símbolo 231/2SG/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.561, de 24 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.015, de 25 de outubro de 2019, página n. 150, referente ao Subtenente-PM ELCIO DE SOUZA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503951/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ELCIO DE SOUZA, matrícula n. 54880021, símbolo 231/1SG/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ELCIO DE SOUZA, matrícula n. 54880021, símbolo 231/STE/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.122, de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página n. 152, referente ao 2º Sargento-PM RIVELTON MONTEIRO JARCEM, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/504071/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM RIVELTON MONTEIRO JARCEM, matrícula n. 60004021, símbolo 231/3SG/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM RIVELTON MONTEIRO JARCEM, matrícula n. 60004021, símbolo 231/2SG/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR José Lécio Nery de Andrade, matrícula n. 67219021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado no Escritório Regional de Campo Grande para o Setor de Campos Experimentais do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER, a contar de 22 de fevereiro de 2021 (processo n. 71/003347/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 71/506319/2019

Assunto: Apurar possíveis transgressões administrativas atribuídas à servidora – Luana Raissa da Costa Cardoso

DECISÃO:

- 1- Isto posto, acato o Relatório da Comissão Sindicante para aplicar a penalidade de suspensão por **20 (vinte)** dias, da servidora Luana Raissa da Costa Cardoso, prevista nos artigos 232 e 234, inciso I, ambos da Lei n. 1.102/1990.

DETERMINO:

- a) Publicação do extrato desta decisão;
- b) O registro da penalidade aplicada por esta autoridade julgadora;
- c) A intimação da servidora para ciência da presente decisão de suspensão;
- d) À Divisão de Recursos Humanos – DRH, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora;
- e) Após o cumprimento de todas as formalidades legais, encaminhe-se o presente auto para arquivamento.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 082 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
9952022	Fernando Tadahiko Oshiro	Coordenador de Equipe / 70329
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	Examinador de Transito / 70326

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 083 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Município	Validade
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	Coordenador de Equipe / 70329	C a m p o Grande	A contar de 17/02/2021
60826021	Jose Fernandes da Silva	Vistoria e Identificação de Veículos / Código 70327	Paranhos	A contar de 26/11/2020
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	Vistoria e Identificação de Veículos / Código 70327	Dourados	A contar de 26/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 084 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	Coordenador de Equipe / 70329
23870021	Valdomiro da Silva Neto	Examinador de Transito / 70326
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	Função Técnica de Operação Intermediária / 70330
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	Função Técnica de Operação Intermediária / 70330
18419021	Sueli Marcia Costa	Função Técnica de Operação Intermediária / 70330
429307021	Juliane Marques Ferreira	Guarda e Recebimento de Veículos / 70328
93111021	Adriano Chastel Lima	Vistoria e Identificação de Veículos / 70327
65839021	Doralice Leriani Pinnow	Vistoria e Identificação de Veículos / 70327
121972021	Oscar Toki Arakaki	Vistoria e Identificação de Veículos / 70327



CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 085 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	Validade
112913022	Reasilva de Albuquerque	147646606-3	B	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 086 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as Portarias abaixo relacionadas, referente a Comissão Especial de Credenciamento para abertura, processamento e julgamento da habilitação no processo correspondente ao Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS, cujo objeto é o credenciamento de empresas estampadoras de placas de identificação veicular no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 22 de janeiro de 2021.

Portaria "P" DETRAN nº 433 de 24/08/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.263 de 27/08/2020.

Portaria "P" DETRAN nº 645 de 02/12/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.340 de 04/12/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 087 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000623/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	02/02/2021 a 05/02/2021	04	Não

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 088 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito os servidores abaixo relacionados, lotados Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

Matrícula	Nome	Período
332178/02	Eduardo Expedito da Silva	1º/02/2021 a 27/06/2021
377794/03	Josiane da Silva	1º/02/2021 a 12/12/2023
393591/01	Clayton Anderson da Silva	1º/02/2021 a 06/03/2023

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 089 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADRIANO PASSARELLI**, matrícula nº 96051021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti, no período de 18/02/2021 a 04/03/2021, em virtude de férias do titular Marcel Libert Lopes Cançado, matrícula nº 1801023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA- 11, bem como autorizar o servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 090 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, em virtude do falecimento da servidora **FABIANA MESQUITA RIOS**, matrícula nº 6767021, ocorrido em 05 de fevereiro de 2021. (Processo nº 31/011979/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 091 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **NEZIO SILVEIRA MACHADO**, matrícula nº 14614022, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos II, Código 70072, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, bem como tornar sem efeito as concessões anteriores, conforme manifestação nº 017/2021/PROJU/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/704067/2019)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
04/03/1986 a 31/10/1988; 01/11/1988 a 02/03/1991	10%	04/11/1992
03/03/1991 a 03/11/1992; 04/11/1992 a 29/02/1996	+5%	01/03/1996
01/03/1996 a 27/02/2001	+5%	28/02/2001
28/02/2001 a 28/02/2006	+5%	01/03/2006
01/03/2006 a 27/02/2011	+5%	28/02/2011
28/02/2011 a 26/02/2016	+5%	27/02/2016

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 092 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 049 de 21/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.389 de 27/01/2021, na parte que interrompeu o gozo de férias do servidor **ARLI ADORNO DA SILVA**, matrícula nº 38943022, **onde constou: 21/01/2021, passe a constar: 20/01/2021.**

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 093 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão especial para o credenciamento de empresas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular – ECV junto ao departamento estadual de trânsito – DETRAN/MS, conforme Portaria DETRAN MS "N" Nº 068 DE 17 DE fevereiro de 2020, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
102653027	Joao Pedro Murano Borges	Presidente
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	Membro
466507023	Joela Janie Irineu da Silva Santos	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 094 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público do DETRAN/MS n.01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.415 de 22 de fevereiro de 2021.

Matrícula	Nome	Categoria	Cargo	Função
129119022	Cibelly Resende Nantes	Efetivo	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	Presidente



15406021	Adriano Gonçalves de Oliveira	Efetivo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	Membro
36307021	Luciano Ponce Carvalho	Efetivo	Gestor de Atividades Organizacionais	Membro

Esta Portaria terá validade até a conclusão do Chamamento Público do DETRAN/MS n.01/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 095 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ATAYDE CARRILHO ARANTES JÚNIOR**, matrícula nº 429683021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Código 70065, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, nos períodos de 09/02/2021 a 14/02/2021 e 17/02/2021 a 03/03/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde e férias, respectivamente, da titular Rosa Tsurucu Maecawa, matrícula nº 43092024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-09.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 096 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/700468/2020, nº 31/703477/2020 e nº 31/704219/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N. 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Resolve:

Publicar a inclusão para compor a Comissão de Ética em Pesquisa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Função	Titulação
ELIANE BORGES DE ALMEIDA	74560021	BIOLOGA	Doutorado

Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 22 de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500661/2020.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor ANTONIO APARECIDO ZANFOLIM, matrícula nº. 12228023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 393 (trezentos e noventa e três) dias, correspondentes ao período de 01/02/1977 a 28/02/1978, referente a matrícula n. 32537671, do cargo de Professor, Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 154, de 22 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 1º de abril de 2021 a 30 de maio de 2021, a Licença Gestante à JULIELEN ZANETTI BRANDANI, matrícula nº. 458853028, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20hs, nível IV, código 800233, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/013099/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 155, de 22 de fevereiro de 2021.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso, código 60060, em prorrogação, pelo período de 1º de março de 2021 a 28 de março de 2021.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Débora Fittipaldi Gonçalves 122947021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Turismo	Campo Grande

Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes 55208021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Gestão Ambiental	Coxim
Cynthia de Barros Mansur 4077021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas Bacharelado	Dourados
Jelly Makoto Nakagaki 145021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas Licenciatura	
Jair Rosa dos Santos 74191021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Enfermagem	
Paulo César de Souza 79057022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Engenharia Física	
Margarete Soares da Silva 71340021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Química Industrial	
Ana Maria Soares de Oliveira 77701021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Geografia	Jardim
Rosemere de Almeida Agüero 48475023	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras Português/ Inglês	
Selene Cristina de Pierri Castilho 431171021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Tecnologia em Gestão Ambiental	Mundo Novo
André Molina Neto 72591022/4	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60073	Engenharia de Alimentos	Naviraí
Márcio Demetrius Martinez 29003021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Licenciatura em Computação	Nova Andradina

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 156, de 22 de fevereiro de 2021.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador "Pró-Tempore", código 60060, pelo período de 1º de março de 2021 a 28 de março de 2021.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
-------------------	-------	--------	-----------------	-------	--------------------------

Diógenes Egidio Cariaga 121828023	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Ciências Sociais	Amambai
Jocimar Lomba Albanez 61829025	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	História	
José Péricles de Oliveira 53722021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60073	Direito	Paranaíba

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 157, de 22 de fevereiro de 2021.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RODRIGO COGO, matrícula nº. 119509021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 1º de março de 2021 a 28 de março de 2021.

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 008/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Matrícula 84399022, para responder e substituir o servidor LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, Prontuário nº 84840022, chefe do Departamento de Adm. e Recursos Humanos - DCA-8, em decorrência de férias, no período de 18/02/2021 à 04/03/2021.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL/DPGE Nº 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Coxim:

Promoção:
Alberto Oksman
Cássio Sanches Barbi
Danilo Iano Shiroma
Maurício Augusto Barbosa
Nádia Beatriz Farias da Silva Magione
Rafael Duque de Freitas

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina:

Promoção:
Alberto Oksman
Cássio Sanches Barbi
Danilo Iano Shiroma
Marcel Leonardo Pelágio Gaio
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni
Natanael Claudino de Araújo Júnior

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai:

Remoção:
Não houve inscritos
Promoção:
Alberto Oksman
Danilo Iano Shiroma
Gabriela Noronha de Souza
Rafael Duque de Freitas

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO 2021 - ATA Nº 1.595.

01. Processo nº 33/005.060/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que regulamenta o estágio curricular supervisionado para os estudantes de ensino superior a ser realizado nas unidades de atendimento da Defensoria Pública Estadual.

Relator: Marcos Francisco Perassolo.

Decisão: O Defensor Público-Geral retirou o processo de pauta.

02. Processo nº 33/005.067/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "institui e regulamenta em âmbito estadual o Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM".

Relator: Rodrigo Antônio Stochiero Silva.

Decisão: O Colegiado, à maioria, aprovou a minuta de Resolução, com as alterações apresentadas e que compõem o anexo.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 150/2020. Processo Administrativo nº 139/2020 – Tomada de Preço nº 012/2020. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa AMG Construções Eireli – ME. Objeto: Aditivo de prazo do contrato nº 150/2020. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, c/c Artigo 65, inciso II § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/01/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada: AMG Construções Eireli – ME – Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves.

Aviso de Licitação.

Processo Administrativo nº 026/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de generos alimentícios para atender a merenda escolar, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e disposições contidas no presente edital e seus anexos. Data da realização: 10 de março de 2021. Horário Local: 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: <https://comprasbr.com.br/>. Consulta ao edital e divulgação de informações: Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"; Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://portaltransparenciaaguaclara.ddns.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>; Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/>; Esclarecimentos: E-mail: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br ou edital@pmaguaclara.ms.gov.br, telefone: (67) 3239-1291, horário de atendimento das 07h00min às 17h00min (horário local), 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), Setor de Licitações, na Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Água Clara – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.680-000.

Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 141/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo a, (simples remoção tipo furgão), ano e modelo 2020, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 11443.806000/1190-07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização: 15 de março de 2021. Horário local: 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: <https://comprasbr.com.br/>. Consulta ao edital e divulgação de informações: Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"; Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://portaltransparenciaaguaclara.ddns.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>; Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/>; Esclarecimentos: E-mail: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br edital@pmaguaclara.ms.gov.br, telefone: (67) 3239-1291, horário de atendimento das 07h00min às 17h00min (horário local), 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), Setor de Licitações, na Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Água Clara – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.680-000.

Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP.

OBJETO: Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.º 259/2020, passando o seu valor global de R\$ 2.737.225,66 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 3.312.060,69 (três milhões trezentos e doze mil sessenta reais e sessenta e nove centavos).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e MURIELE DE SOUZA GIRALDO DE AQUINO, da empresa S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128.161/2019-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 08/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

SAMARA GARIB BUDIB- Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada, para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas:

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72.295/2020-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INTRANET LAN TO LAN

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO- Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.532/2020-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DERMATO COSMÉTICOS

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

SAMARA GARIB BUDIB- Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.359/2020-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa ORKAN CONSTRUTORA EIRELI, em face do certame licitatório em epígrafe, foi deferido, sendo a proposta da empresa recorrente classificada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MICHELLE VILALBA - Presidente da CPL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, através do seu Diretor Presidente, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE-Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna público a NOTIFICAÇÃO da empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.**, com sede a Rua SGCGN CR Quadra 702/703, Asa Norte, Brasília-DF, compromitente fornecedora da Ata de Registro nº 117/2019-98 - Processo Administrativo n. 92054/2019-68 - Contrato n. 21/2019, Aquisição de 12 (doze) notebooks, com SO e Office - CPU 3 DDR 4 - HD 1 TB - Vídeo 4 GB - Tela 15", acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo n. 75487/2020-92. A compromitente fornecedora inobservou o disposto na Cláusula 7.3 - Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega da Ata de Registro de Preços n. 117/2019, assim, como Cláusula 7.2 - Do Fornecimento, Local de Entrega, Aceite e Recebimento do Contrato n. 21/2019. Dessa forma, fica citada a empresa **NOTIFICADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Agência Municipal de Regulação dos Serviços



Públicos – AGEREG, aduzindo suas razões de defesa instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Vinícius Leite Campos

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande-MS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, através do seu Diretor Presidente, por meio do DIOGRANDE – Diário Oficial de Campo Grande, DOE-Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna público a NOTIFICAÇÃO da empresa **Licbrasil Comércio e Representações Ltda. - EPP.**, com sede a Rua da Paz, 1478 – Sala 05, Santa Fé, Campo Grande - MS, compromitente fornecedora da Ata de Registro nº 054/2018 – Processo Administrativo n. 54.918/2019-71 – Contrato n. 08/2019, Aquisição de 03 (três) Rádios Ponto a Ponto Power Beam 2dBi AC ISSO, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo n. 76.118/2020-71. A compromitente fornecedora inobservou o disposto na Cláusula 8.1 – Constituem Obrigações da Contratada, alínea “b” da Ata de Registro de Preços n. 054/2018. Dessa forma, fica citada a empresa **NOTIFICADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, aduzindo suas razões de defesa instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Vinícius Leite Campos

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande-MS

Prefeitura Municipal de Corumbá

CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO Nº 12.062/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de filtros e lubrificantes para os veículos e embarcações do núcleo de transporte escolar e roçadeiras da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Ficam as empresas abaixo relacionada, notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal De Educação, Rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Dom Bosco, Corumbá – MS.

Empresas: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, M C ROCHA EIRELI, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI

Data: 09/10/2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal De Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 3404/2021- SMSPDS

OBJETO: Refere-se à contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento material, lonas plásticas, por intermédio da empresa Central Borrachas e Ferramentas Ltda.

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação como fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 18 de fevereiro de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Portaria “P”12 de 01/01/21

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2021

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” visando formar o Sistema de registro de preços de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para Administração Pública Municipal:

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guia Lopes da Laguna, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.



REGIME DE EXECUÇÃO: indireta.

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 08 de março de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 22 de fevereiro de 2021.

COLIPEU MORENO
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 176/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020 Contrato Nº 04/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **C E G DE MATOS EIRELI ME OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, **para atender o Exercício 2021**, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo VI deste Edital. **VIGENCIA: 06/01/2021 a 06/01/2022. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.060.769,10 (um milhão sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Cirio Eurico Glicerio de Matos **FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 176/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020 Contrato Nº 05/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, **para atender o Exercício 2021**, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo VI deste Edital. **VIGENCIA: 06/01/2021 a 06/01/2022. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Victor Paschoa Soler FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 174/2020 Pregão Presencial nº 84/2020 Contrato Nº 06/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **S. DEL GRANDI TAPEÇARIA IVINHEMA ME OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria bem como materiais necessários para manter a conservação dos Veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, para o **exercício de 2021**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGENCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Sandro Del Grandi FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 177/2020 Pregão Presencial nº 86/2020 Contrato Nº 07/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **B.A MARQUES & CIA LTDA ME OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA, Educação Infantil e Creches) do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2021**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGENCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 211.212,15 (duzentos e onze mil duzentos e doze reais e quinze centavos).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Bruna Ávila Marques FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 177/2020 Pregão Presencial nº 86/2020 Contrato Nº 08/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **COMERCIAL MALLONE EIRELI OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA, Educação Infantil e Creches) do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2021**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGENCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 136.201,35 (cento e trinta e seis mil duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Benjamin Barbosa FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 177/2020 Pregão Presencial nº 86/2020 Contrato Nº 09/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA, Educação Infantil e Creches) do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2021**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGENCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 85.912,20 (oitenta e cinco mil novecentos e doze reais e vinte centavos).** **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Ronei Pereira Stroppa FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**



Processo Administrativo nº 177/2020 Pregão Presencial nº 86/2020 Contrato Nº 10/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **C.H DA CRUZ GUIMARAES DISTRI. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA, Educação Infantil e Creches) do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2021**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGENCIA:** 06/01/2021 a 31/12/2021. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 80.069,00 (oitenta mil e sessenta e nove reais)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Carlos Henrique da Cruz Guimarães **FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 06/2021 Dispensa nº 02/2021 Contrato Nº 20/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Publicação de Matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ivinhema-MS. **VIGENCIA:** 20/01/2021 a 19/01/2026 **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Édio de Souza Veigas** **FORO:** Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 170/2019 Pregão Presencial nº 109/2019 Contrato Nº 21/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **A MORESCO INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO-ME**
OBJETO: Contratação do Saldo do **Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Chapas em Aço e prestação de serviços de mão-de-obra de solda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGENCIA:** 20/01/2021 a 19/01/2026 **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 108.762,49 (cento e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e **Adrian Moresco** **FORO:** Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 07/2021 Dispensa nº 03/2021 Contrato Nº 22/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos para as ações de Enfrentamento ao COVID-19 para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Ivinhema/MS. **VIGENCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do presente contrato **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Antonio Marcos Vieira da Silva **FORO:** Ivinhema-MS, 22 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 07/2021 Dispensa nº 03/2021 Contrato Nº 23/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos para as ações de Enfrentamento ao COVID-19 para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Ivinhema/MS. **VIGENCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do presente contrato **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 83.275,00 (oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Cirúrgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda. **FORO:** Ivinhema-MS, 22 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021

Pregão Presencial nº004/2021 - Processo Administrativo nº012/2021. Parte: MUNICIPIO DE JUTI. Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de combustível tipo: Óleo Diesel Metropolitano, fase IV do Canana; Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes, para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, pelo período de 12 meses. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: **AUTO POSTO SABIÁ LTDA-EPP – CNPJ nº24.599.003/0001-51**. Valor total de **R\$1.945.130,00 (Hum Milhão, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Trinta Reais)**. Data de assinatura: 18/02/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeita Municipal, MOZART KENNEDY DA SILVA – Representante

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 007/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 05/03/2021, às 8h (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 157/2020**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Valor nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, para o período compreendido entre os dias **15/02/2021 a 14/08/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 157/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação dos serviços, referente a licitação contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro jardim Ipanema com a rua pastor Júlio Ferreira de Alencar, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 107/2020/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 1092/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI
Luciana Mendes Saraiva De Abreu
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 158/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, para o período compreendido entre os dias **15/02/2021 a 14/08/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 158/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação dos serviços, referente a licitação contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro vila beatriz, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 109/2020/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 1095/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI
Luciana Mendes Saraiva De Abreu
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 130/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 07 (sete) meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/07/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 130/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na Gestão da Saúde Pública, vinculada ao processo de Gestão e no Fortalecimento dos Serviços em Rede na Atenção Primária e na Vigilância em Saúde, do Município de Nova Andradina/MS a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme C.I. nº 78/2020 e solicitação nº 440/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP
Ana Lucia Piroli
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 16/2021 – S.R.P. do Processo nº 91360/2021 – FLY 0333.0000939/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficina Socioeducativa “Juventude e Trabalho” e atuar como Facilitador de Oficina, com carga horária total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, vinculado a esta secretaria, conforme CI nº 044/2021 e solicitação nº 154/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 10/03/2021 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 17/2021 – Processo nº 91317/2021 – FLY Nº 0333.0000896/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação nº 168/2021 e CI nº 35/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 10/03/2021 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 18/2021 – S.R.P. do Processo nº 91362/2021 – FLY 0333.0000941/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço, a fim de ministrar Oficina de Facilitador “Reciclar é bom, reutilizar é melhor ainda, com carga horária total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos, (Unidade Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta secretaria, conforme CI nº 048/2021 e solicitação nº 157/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 10/03/2021 às 09h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 22 de Fevereiro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 21/2021 – Processo nº 91300/2021 – FLY Nº 0333.0000879/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos de higiene e segurança para atender a rede municipal de ensino para cumprir o plano de Biossegurança de prevenção ao COVID19 para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação nº 169/2021 e CI nº 33/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal**



de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **LICITAÇÕES** ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 05/03/2021 às 10h00min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2021 .

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 05/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) veículos novos 0 KM, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 08 de março de 2021, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 22 de fevereiro de 2021.

JONATHAN TAVARES VIEIRA

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº 030/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de alimentos variados e seguros (**gêneros alimentícios da alimentação escolar**), que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da área urbana, Extensões Rurais e Aldeias Indígenas de Porto Murtinho-MS, garantindo melhoria escolar, segurança alimentar e nutricional, sendo que a falta deste material prejudicará o rendimento do aluno dentro de sala de aula.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **03/03/2021**

Horário: **08h30min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 18/02/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 034/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".

Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção de Rampa para Barcos na margem do rio Paraguai em Porto Murtinho-MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais



informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br
Data abertura: **10/03/2021- Horas: 08h30min.**
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).
Porto Murtinho/MS, 19/02/2021.
Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Retificação

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2021:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste edital.

ALTERAÇÃO: Onde se Lê: Lei Municipal 1.223/2018

Leia-se : Lei Municipal 1.123/2018

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Fevereiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0014/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, quantidades e especificações conforme no anexo I.

Vencedor(es): CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ 37.524.490/0001-35), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,7,14,15,20,30,52,57,58,59,60,61,62,63,64,72,73, totalizando R\$ 247.820,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais); MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA (CNPJ 27.996.015/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,6,8,9,10,11,16,17,18,21,32,33,35,36,39,40,42,43, 44,45,48,51, totalizando R\$ 115.846,60 (cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

Sete Quedas/MS, 22 de fevereiro de 2021.

Crstiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 22 de fevereiro de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no site eletrônico www.comprasbr.com.br.



NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 22 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA: CATETERISMO CARDÍACO, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM UM STENT CONVENCIONAL, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM DOIS STENTS CONVENCIONAIS E ANGIOPLASTIA COM STENT FARMACOLÓGICO de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de FEVEREIRO de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de caminhão coletora a vácuo, novo e zero quilômetro (0 km), para compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

J.L Lava Rápido e Estacionamento LTDA - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação de Licença de Operação nº 03/2021 sob o processo nº 65639/2018, para a Atividade de Lavador de Veículos, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 740, Centro, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 18/02/2027.

EDITAL

ODILON MARCUZZO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de AVICULTURA, localizada na CHÁCARA ALEGRE - LOTE 40B / LOTE B PARTE DA FAZ. ALEGRE, Zona Rural, município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

Clovis Cordeiro Rudge Ramos torna público que **requereu** a Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI), através da subsecretaria de meio ambiente - Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS a Licença de Instalação e Operação, para Irrigação por Aspersão com área acima de 50 ha até 1.000 há, e Barragem com área de reservatório acima 1 (um) há, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004 localizado na Fazenda Guarani na Zona rural no município de Nova Andradina-MS.

EDITAL

Luiz Nascimbem torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAI) - Prefeitura Municipal de Amambai - MS, duas Licenças de Instalação e Operação para DUAS Barragens com área de reservatório até 1 (um) hectare, conforme o Código 3.22.1 do Anexo III da Resolução SEMADE nº 009/2015, localizada na Fazenda Jaguari na Zona Rural do município de Amambai.

EDITAL

A **SLC Agrícola S.A.** - Fazenda Pantanal I, inscrita no CNPJ nº 89.096.457/0053-86, torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença do Operação nº 815/2009 - 1ª Renovação, processo nº 02014.002503/2003-47, com validade de 30/09/2029, para o empreendimento CGH Aporé no município de Chapadão do Sul - MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO SINDICAL 2021

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS QUIMICOS DE MATO GROSSO DO SUL - SIQUIMS, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de representação de primeiro grau, inscrito sob o CNPJ nº 02.664.596/0001-50, no município de Campo Grande/MS, pelo presente, convoca todos os associados quites com as respectivas obrigações sindicais, a participarem da ELEIÇÃO SINDICAL 2021, para escolha da nova Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, cuja a duração do mandato será de quatro anos, qual será realizada na data de 05 de março de 2021. A inscrição da chapa deverá ser realizada impreterivelmente, entre os dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, a contar da publicação deste Edital, que em razão da pandemia pelo novo coronavírus, será realizada exclusivamente através do e-mail: siquims.cg@gmail.com, até as 17h00 do ultimo dia. O registro da chapa deverá ser feito por meio de requerimento em formato eletrônico tipo "PDF", contendo nome completo, RG, CPF, e-mail e telefone de cada candidato que compõe a chapa e qual o cargo que o mesmo está se candidatando. O resultado do registro da chapa será informado por correio eletrônico "siquims.cg@gmail.com" em até 72h após o encerramento das inscrições.

Em 23 de fevereiro de 2021.

ENG. QUÍMICO - EVANDER LUIZ FERREIRA

Presidente SIQUIMS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 062 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que o empregado público MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL, CPF n. 389.615.878-38, em 14/02/2020, manifestou-se de forma voluntária na seguinte forma: "Concordo e estou ciente de que posso atuar em outros setores do COREN/MS, conforme o edital de abertura, página 22, no qual estão relacionadas as diversas atribuições, dentre elas: 'apoio operacional aos demais setores do COREN/MS'"; CONSIDERANDO a cláusula I do contrato de experiência do empregado público MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL cuja redação é: o empregado prestará serviços para o empregador na função de Técnico de manutenção de Informática e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da empregadora, desde que compatíveis com as suas atribuições. CONSIDERANDO que as atribuições do empregado candidato foram devidamente descritas no Edital do Concurso Público 001/2018, (fls. 22), onde consta descrição das funções a serem desempenhadas pelo referido servidor conforme segue: "ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Atribuições: consertam e instalam equipamentos de informática, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores de equipamentos de informática. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Competências pessoais: manter sigilo profissional, conhecer informática para operar aplicativos padronizados, trabalhar sob pressão, lidar com profissionais de enfermagem e fornecedores, seguir normas técnicas vigentes, demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico. Atividades principais: avaliar funcionamento dos equipamentos de informática, (...) Apoio operacional aos demais setores do Coren/MS. Recursos de trabalho a ser manuseado: osciloscópio; (...); CONSIDERANDO a reclamação encaminhada via ouvidoria pela Auxiliar de Enfermagem Sr. Nair de Souza Toscano de Brito CPF n. 107.866.191-04, informando que "no dia 06/01/2021 fui até a sede do COREN para entregar minha carteirinha, pois não vou mais trabalhar, e fui atendida pelo funcionário Marcelo que me atendeu muito mal, ao me informar sobre meus débitos, disse que se eu não pagasse, o estado poderia pegar qualquer coisa que estiver no meu nome, foi muito grosseiro, não me explicou nada e me deixou muito abalada pela forma que disse, não respeitou minha idade nem minha pessoa. Deixo aqui minha indignação pelo ocorrido, tanto tempo pagando o sindicato (sic) quando vou sair fui tratada mal pelo funcionário que está ali para nos auxiliar."; CONSIDERANDO que o referido empregado público, ao ser intimado para se manifestar a respeito da reclamação manifestou-se da seguinte forma: "Referente ao ocorrido no dia 06/01/2021, com a profissional NAIR DE SOUZA TOSCANO DE BRITO, simplesmente realizei o atendimento de costume, como faço com qualquer outro profissional. Primeiro cumprimento, pergunto o que deseja, e por fim realizo atendimento conforme a necessidade do profissional. No caso da profissional em questão pelo que consta em seu prontuário, estava com 3 anuidades em aberto 2018, 2019 e 2020, e pelos conhecimentos e treinamentos que me passaram (pois estou a menos de 3 meses no COREN), simplesmente quis ajudar a profissional alertando que caso ela não realizasse o acordo para resolver essa situação, com mais alguns anos em aberto, sua situação poderia vir a virar uma execução fiscal, e pela falta de infraestrutura do COREN (baías de atendimento fechadas) é impossível passar uma informação dessa em sigilo, para não constranger o profissional, como já ocorre com vários outros profissionais. Então simplesmente informei a profissional da POSSIBILIDADE de acontecer essa ocasião. Não lembro um momento em que cheguei a desrespeita-la ou alterar a voz com a profissional pois o atendimento foi tranquilo e só tinha a intenção de orientar e ajudar, da mesma forma que gostaria que fizesse comigo. Quero que o Presidente do COREN, forneça-me as imagens das câmeras, que há no atendimento do COREN, do dia em questão. Para que prove o ocorrido. Deixo aqui minha indignação, pois, estou enfrentando uma perseguição por parte da presidência, por manter no meu cargo o seu assessor. Além disso, a reclamação da profissional só veio à tona um mês depois do ocorrido e no mesmo dia que tive uma conversa com o presidente e o mesmo disse que iria atrás de provas para pedir minha demissão (tenho provas). Se a profissional se sentiu ofendida, porque abriu a reclamação após passar mais de um mês e coincidir com o dia em que fui ameaçado pela presidência, falando que realmente iria arrumar provas para me demitir no período de experiência. Irei entrar com um processo de calúnia, pois tenho total consciência de que estou prestando um ótimo atendimento apesar de ser um técnico em informática e estar exercendo uma função para a qual não prestei concurso e consequentemente não tenho perfil para tratar diretamente com público, até por esse motivo é que sempre busquei a área de técnico de informática, onde tenho

menos contato com o público. Somente estou nessa função por exigência da presidência. - Campo Grande, 11 de Fevereiro de 2021";CONSIDERANDO que ao ser exortado sobre a forma pouco urbana adotada nos atendimentos o empregado público tomou postura defensiva e passou a agredir a direção do conselho, tendo inclusive buscado a mídia para alegar perseguição. Contudo o próprio empregado confessa que não tem perfil para realizar atendimento ao público, mesmo tendo assumido o compromisso de trabalhar onde fosse necessidade da autarquia e que seu local de trabalho lhe rende uma gratificação por adicional de função, motivo pelo qual não há que se falar em desvio de função, pois o empregado atende aos profissionais e cidadãos recebendo demanda e trabalhando em local adequado e com o devido respeito à sua dignidade enquanto trabalhador.CONSIDERANDO que o empregado insistentemente quer ser alocado na função de nível superior ocupada por dois servidores, um efetivo e outro comissionado, ambos com nível superior, uma vez que suas atribuições restaram prejudicadas, haja vista que o COREN/MS trocou seu parque tecnológico, não havendo que falar em necessidade de realização de manutenção ou conserto dos computadores da autarquia;CONSIDERANDO que o Edital do CONCURSO PÚBLICO COREN-MS 001/2018, traz em sua cláusula n. 11.06. que "Os candidatos Classificados no Concurso Público serão admitidos via contrato de experiência de 90 (noventa) dias conforme art. 443º, §2º e 445º, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Nesse período, o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN-MS avaliará, para efeito de conversão ao contrato por prazo indeterminado, adequação do candidato ao emprego.";CONSIDERANDO que a Consolidação da Leis do Trabalho, especialmente em seu art. 443, §2º e alínea "c" estabelece a possibilidade jurídica do contrato com prazo determinado e que o empregado se submeteu explicitamente ao aceitar as regras estabelecidas no Certame Público.CONSIDERANDO que o empregado público deixou claramente manifestado que não se adapta ao serviço público que se dispôs ao tomar posse no emprego público e tornar-se colaborador do COREN/MS torna-se inviável a manutenção de seu contrato por prazo definitivo, motivo pelo qual é possível sua não continuidade.CONSIDERANDO que a decisão ora ventilada observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e principalmente da eficiência, uma vez que o trabalhador não pode ser alocado em função para ficar ocioso, ainda mais que não tenha contato com o público, especialmente profissionais de enfermagem, que pela natureza de seu trabalho vivem em alta tensão emocional, vendo mortes e sofrimentos e tendo que desempenhar suas atividades independentemente das intempéries do dia-a-dia, são pessoas que precisam ser atendidas com excelência e principalmente com urbanidade, conforme foi exigido no edital do certame que selecionou o referido empregado público.CONSIDERANDO que o empregado foi contratado sob a égide da CLT que comporta contrato de experiência. Que houve falta de habilidade no desenvolvimento de atividades de atendimento ao público. Que o empregado manifestou não ter perfil para lidar diretamente com o público. Que não há função no COREN/MS que não demande atendimento ao público;CONSIDERANDO que o término do contrato de experiência sem prorrogação para contrato por prazo indeterminado não configura punição, uma vez que há apenas constatação de que o empregado não se adequa ao perfil exigido para as funções e que, caso mantido no emprego seria submetido a sofrimento uma vez que confessou não ter se adaptado, não resta alternativa senão o desligamento sem justa causa por término do contrato de experiência, haja vista o sofrimento denunciado pelo empregado em não ter perfil para atendimento ao público.CONSIDERANDO que o contrato de experiência do empregado público MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL traz em sua cláusula V que seu prazo de vigência é de 90 (noventa) dias com início em 01 de dezembro de 2020 e término no dia 28 de fevereiro de 2021.CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo n. 017/2021, onde se apurou a "reclamação de profissional de enfermagem pelo atendimento recebido na sede do COREN/MS.CONSIDERANDO a deliberação na 467ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021;Resolve:Art. 1º Exonerar o Empregado Público Sr. MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL, portador do RG n. 49251138-X SSP/SP e inscrito no CPF n. 386.615.878-38, do emprego público de "Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática", nos termos dos artigos art. 443, §2º e alínea "c" do Decreto Lei nº 5.452 de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e do item n. 11.06 do Edital do CONCURSO PÚBLICO COREN-MS 001/2018.Art. 2º Devido a rescisão contratual ser sem justa causa, o empregado público fará jus ao saldo de salário, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, gratificação natalina proporcional, metade da remuneração que teria direito até o término do contrato, multa de 40% sob o saldo do FGTS, sem jus a aviso prévio indenizado. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da ciência do empregado público Sr. MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL, que caso negue apor recebimento este poderá ser suprido por duas testemunhas. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 18 de fevereiro de 2021.Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978